

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DO**  
**TRÓPICO ÚMIDO (PDTU)**  
**CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO**  
**(PLADES)**

**USO E CONTROLE DA FORÇA PELA POLÍCIA:**  
**Ações de reintegrações de posse urbana na Região**  
**Metropolitana de Belém (1990-2002).**

**RONALDO BRAGA CHARLET**

**Belém - Pará**  
**Junho de 2006**

RONALDO BRAGA CHARLET

**USO E CONTROLE DA FORÇA PELA POLÍCIA:  
Ações de reintegrações de posse urbana na Região  
Metropolitana de Belém (1990-2002).**

Dissertação apresentada ao Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA), sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosa Elizabeth Acevedo Marin, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento.

Belém – Pará  
Junho de 2006

RONALDO BRAGA CHARLET

**USO E CONTROLE DA FORÇA PELA POLÍCIA:  
Ações de reintegrações de posse urbana na Região  
Metropolitana de Belém (1990-2002).**

**Banca Examinadora:**

**Orientadora:** \_\_\_\_\_  
**Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Rosa Elizabeth Acevedo Marin.**

**Examinador Externo:** \_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. (a cargo do orientador)**

**Examinador Interno:** \_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. (a cargo do orientador)**

**Suplente:** \_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. (a cargo do orientador)**

Belém – Pará  
Junho de 2006.

## AGRADECIMENTOS

A construção de qualquer trabalho acadêmico é o resultado de uma série de esforços que não se limitam ao empenho, aplicação e acúmulo teórico de cada sujeito que denominamos de autor. É, indubitavelmente, tributo e reflexo das construções e contribuições teóricas de diversos pensadores que permeiam o texto em cada trabalho, como também pela conjunção de esforços teóricos e práticos de cada uma das pessoas que, nos bastidores, souberam contribuir à sua maneira, conscientes ou inconscientes, para que esse labor fosse coroado de êxito.

Nesse sentido, inicio o agradecimento pela inestimável contribuição teórica de minha orientadora, Rosa Acevedo, mulher de fibra e exemplo de historiadora, para o qual o tempo e o espaço, estão longe de serem pensados como limites. Sua determinação os converte em aliados para diversas batalhas historiográficas. Estar sob suas ordens e seu comando tal como foi um exercício honroso, embora com muito receio em desapontá-la dadas minhas próprias limitações.

À Eliane Cristina Lopes Soares, minha esposa e também historiadora, presença constante e ininterrupta, a quem devo desde minha inscrição e correção do projeto inicial como também dos “puxões de orelha” sobre as questões do prazo e da disciplina para a escrita da dissertação.

À minha família que sempre apostou em meu sucesso acadêmico e que se privou por diversas vezes de minha companhia em diversos momentos.

Aos amigos que mais contribuíram para o sucesso deste trabalho como Andréa Pastana, historiadora e responsável pelo arranjo do acervo do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; ao Alan, estudante de história da Universidade do Vale do Acaraú (UVA) pela colaboração em pesquisa jornalística.

E finalmente, agradeço a Deus por todas as oportunidades que me proporcionou ao longo de minha existência e por ter me cercado de pessoas tão leais como os citados ao norte, sem os quais nada do que aqui se apresenta seria possível.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> -----	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO I:</b>	
<b>O ESTADO COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE NA OCUPAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM</b> -----	<b>18</b>
1. Reflexões preliminares acerca do papel do Estado-----	18
2. Poder público e controle da violência no Estado do Pará -----	24
3. Eficiência na Polícia: constituindo as Missões Especiais e aumentando o potencial do uso de força-----	27
<b>CAPÍTULO II:</b>	
<b>QUESTÃO DA HABITAÇÃO E CONFLITO NOS ANOS DE 1990 A 2005</b> -----	<b>31</b>
1- As ocupações em área de baixada: visões e conflitos -----	35
2- O planejamento público: entre o controle e o conflito -----	39
3- As invasões: a construção e do conflito em Belém-----	45
3.1- As invasões e os temores dos proprietários-----	46
3.2- Invasões e reintegrações de posse: o conflito com a polícia-----	49
<b>CAPÍTULO III: AÇÕES POSSESSÓRIAS E O DISCURSO DE USO DA FORÇA POLICIAL NOS CONFLITOS POSSESSÓRIOS</b> -----	
1. Organização Judiciária e o processo civil possessório-----	54
2. O percurso pela posse da terra na região metropolitana de Belém-----	59
3. O poder judiciário e o uso da força policial-----	63
<b>CAPÍTULO IV: ORDEM POLICIAL E JURÍDICA NAS REINTEGRAÇÕES DE POSSE</b>	
1. Ação Policial e Violência na Cidade -----	78
2. Os limites da atuação policial no Estado moderno-----	79
3. A crise da legitimidade policial na gestão de conflitos -----	86
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>94</b>
<b>REFERENCIAS</b> -----	<b>96</b>
<b>ANEXOS</b> -----	<b>101</b>

## RESUMO

O presente trabalho tem como principal foco analisar os conflitos fundiários urbanos na Região Metropolitana de Belém (RMB) no período de 1990-2002 a partir da argumentação e utilização concreta da força policial como uma chave possível para o entendimento da luta pela construção da cidadania na Amazônia.

O uso da força policial e o discurso legitimador são produtos dos embates entre as forças políticas e sociais pela posse imobiliária urbana, entre eles o Poder Público que, como agente de gestão sobre o direito de moradia, enfrenta as pressões sociais dos diversos sujeitos envolvidos na luta pela posse de terras, entre eles os ocupantes ou posseiros, os quais, muito embora sejam vulneráveis à ação de força policial, constroem suas estratégias de luta e permanência nas áreas ocupadas, desafiando o poder público, a polícia e o judiciário na luta pelo direito à casa própria.

Buscamos também compreender, a partir desse enfoque, as ações motivadoras do conflito como as formas de acesso à casa própria, através das políticas habitacionais e de financiamento realizadas pela COHAB e Caixa Econômica Federal, empresas públicas, que acabam por se tornarem agentes dificultadores do acesso à casa própria quando agem como organismos financeiros e imobiliários voltados exclusivamente ao lucro e em atender a lógica do mercado habitacional, na realização do lucro.

A busca do lucro e a utilização de força na posse de terras, em Belém, se coaduna perfeitamente à lógica jurídica: a idéia de um campo de força, de um habitus jurídico, que esconde as lógicas excludentes e demonstra uma visão de direito e da justiça que estão acima de conflitos e de interesses pessoais. O que se observa na análise dos processos possessórios é o cumprimento de um ordenamento jurídico ultrapassado socialmente, gerando e aprofundando, conseqüentemente, os conflitos pela posse do solo urbano para fins imobiliários pela população de baixa renda em Belém e, por isso, provoca a intensificação de conflitos e de atos violentos na luta pela posse de imóveis urbanos na Região Metropolitana de Belém.

**Palavras chaves:** Estado, Justiça, Polícia, Violência, Resistência, Movimentos Sociais, Habitação e Cidadania.

## RÉSUMÉ

Le présent travail veut discuter la construction du discours juridique sur l'emploi de la force policière dans des actions possédantes immobilières dans la Région Métropolitaine de Belém entre 1990 et 2002. Nous avons utilisé comme source empirique les procès possédants immobiliers présents dans les Archives du Tribunal d'Instance de l'État de Pará. Nous avons analysé les divers discours qui défendent l'emploi de la force pour des actions d'expulsion. Ces discours sont des facteurs importants de motivation pour l'emploi des troupes de missions spéciales (cavalerie, troupe de choc, etc.). Le discours juridique justifie aussi l'action policière par le "monopole de l'emploi de la violence" de l'État moderne, sous l'égide de la démocratie libérale.

**Mots-clés:** État, Discours juridique; Police, l'emploi de la force.

*“O Estado do Pará é recordista neste lamentável cenário nacional, desempenhando papel de destaque, com a maior taxa de ocupação e um índice de inadimplência muito acima da média.*

*Esse desequilíbrio torna freqüentes os conflitos entre moradores de conjuntos habitacionais e a Polícia, gerando um clima de tensão e medo.”*

(Felício Pontes, PRDC/PR/PA Nº 080/2001).

## INTRODUÇÃO

“A polícia Militar (...) ‘impõe que todos nós cumpramos nossos deveres, que sejamos abnegados e despreendidos, que assumamos quaisquer sacrifícios ou riscos e o compromisso de dar a vida se preciso for pela causa defendida. Nosso aprimoramento é também uma exigência para o bem estar de nossas comunidades, principalmente as mais carentes’” (O Liberal, 14/11/90).

O trecho acima foi retirado do discurso proferido pelo Coronel PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, então Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, na cerimônia de formatura de 198 (cento e noventa e oito) novos soldados, em que ressalta que, para a defesa da causa, é necessário que o policial assuma quaisquer sacrifícios, entre eles o risco de vida, pois nessa atividade, tais profissionais, no cumprimento de seus deveres deveriam ser abnegados e despreendidos.

O discurso de Barbosa Lima é pautado pela defesa de valores militaristas e representações de um heroísmo, construindo uma imagem da PM marcada por princípios éticos e sociais de ideais de salvação nacional, reserva de valores morais e de defesa social, onde o aprimoramento policial constituiria uma exigência das comunidades mais carentes da sociedade paraense.

Barbosa Lima reitera, no discurso, o artigo 4º do Estatuto dos Policiais Militares, que descreve o serviço Policial Militar como o “exercício de atividades inerentes à Polícia Militar e compreende todos os encargos previstos na legislação específica, relacionados com a manutenção da ordem pública e a segurança interna do Estado” (Dantas, 1997: 375). E, para isso, é necessário que o cidadão concluinte de curso na Polícia Militar preste, oficialmente, compromisso público devotando-se ao serviço “Policial-Militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o sacrifício da própria vida” (Dantas, 1997: 381) como fizeram em ato de formatura pública os 198 novos soldados, recém formados.

Apesar da generalidade do Estatuto dos Policiais Militares se referir à manutenção da ordem pública como atribuição de todos os policiais militares, essa atribuição policial compete à determinadas unidades policiais voltadas prioritariamente às atuações de choque, apesar das

críticas que se façam a essa atividade (Amaral, 2003: 49). Evidentemente que nem todos os policiais militares que se formaram naquela data serviriam nas unidades de choque existentes na Polícia Militar naquele momento.

A Polícia Militar, com esses 198 novos soldados, passava a contar com 6.570 (seis mil quinhentos e setenta) policiais e, em Belém, possuía 04 (quatro) Batalhões de Polícia Militar, os quais eram responsáveis pelo policiamento ostensivo na Região Metropolitana de Belém, da seguinte forma: o 1º BPM, com sede na Rua Decouville, em bairro do mesmo nome, aos fundos de um manicômio estadual, em Marituba. Esse batalhão cuidava do policiamento ostensivo na área suburbana de Belém, Ananindeua e Marituba; o 2º BPM, sediado na esquina da Avenida Assis de Vasconcelos com a Rua Gaspar Viana, no bairro do Reduto, ao qual cabia a responsabilidade pelo policiamento, principalmente nos bairros nobres da cidade de Belém como os de Batista Campos, Nazaré, Comércio, Reduto e São Braz; o Batalhão de Policiamento de Trânsito, doravante chamado de BPTRAN, instalado num casarão antigo, ao lado do antigo Posto Policial da Cremação, na esquina da Avenida Alcindo Cacela com a Rua Conceição (atualmente Av. Fernando Guilhon), no bairro da Cremação, tinha como missão precípua a fiscalização, o controle e o policiamento ostensivo de trânsito na capital do Estado; e, por fim o 6º BPM, com quartel na Rua Conceição, entre as avenidas Alcindo Cacela e Nove de Janeiro, ao lado do BPTRAN, constituía-se numa unidade mista de vários tipos de policiamento, dividido em três companhias subordinadas: a Companhia de Choque, a Companhia de Rádio Patrulha e a Companhia Tática Metropolitana, esta última ficou mais conhecida por sua sigla PATAM (Patrulhamento Tático Metropolitano), uma alusão à ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) da Polícia Militar paulista que por sua vigorosa atuação policial e poder repressivo inspirou a criação de unidades policiais do mesmo estilo em diversos Estados brasileiros com siglas tais como: ROTAM, PATAMO e, no Pará: PATAM.

O 6º Batalhão de Polícia Militar era quem tinha a maior responsabilidade nas intervenções voltadas à manutenção da ordem pública e segurança interna do Estado, pois era a unidade que possuía a atribuição específica para agir em situações dessa ordem em apoio aos demais batalhões, na capital paraense, tais como: as ações de reintegração de posse; a repressão aos movimentos de greve e distúrbios dentro de Belém; bem como a repressão aos motins em casas

penais, insinuando desta forma uma incipiente especialização de parte da Polícia Militar nos conflitos de maior envergadura.

A tropa do 6º BPM ficou conhecida pelo alto poder de intimidação, fruto de ações enérgicas e violentas. Essa demonstração de força é exemplificada cotidianamente pelos jornais belenenses, que destacam episódios como o ocorrido em frente ao Tribunal de Justiça do Estado, na praça Felipe Patroni, onde o 6.º BPM, com apenas uma viatura estacionada, conseguiu que os manifestantes (funcionários daquele tribunal) recolhessem suas faixas e cartazes quando os protestavam por aumentos salariais. No jornal, enfatizando a matéria, vê-se a fotografia da viatura estacionada e os manifestantes escondendo o material do protesto e logo abaixo o comentário: “A Polícia (quem chamou a Polícia?) chegou ao tribunal e as faixas foram sumindo. Só ficou mesmo queixa de salário baixo” (O Liberal, 25/01/1992).

Da mesma forma que essa unidade policial militar gozava de um forte poder coercitivo que inibia as ações de oponentes como no exemplo acima, também estão presentes nos jornais os relatos dos envolvimento de policiais militares, daquela unidade policial, em práticas de violência. Exemplo disso foi relatado pela doméstica Sônia Maria de Oliveira Santos, 37 anos, residente em Icoaraci, que alegou ter sofrido agressões por parte do Soldado PM Edézio, do Patam, quando de este se encontrava de folga, tendo como consequência a fratura em um dos braços da referida senhora, além da mesma ter ficado desacordada em virtude das agressões sofridas (O liberal, 19/01/1992).

Passados uma década dos acontecimentos acima, observamos na Polícia Militar os reflexos de uma estratégia de especialização com a criação dos chamados grandes Comandos, entre os quais o Comando de Missões Especiais (CME): unidade operacional e administrativa que coordena os trabalhos do Batalhão de Polícia de Choque, do Regimento de Polícia Montada, da Companhia de Operações Especiais, da Companhia de Operações com Cães, da Companhia de Força Tática, da Companhia de Polícia Fluvial e, mais atualmente, do Grupamento Aéreo.

Todas essas unidades são administrativamente independentes. Contudo, operacionalmente ficam vinculadas ao CME para fins de ações conjuntas ou isoladas de forma a se obter maior eficiência e menor desgaste de recursos humanos e financeiros nas ações, bem como para se

evitar ações com repercussões indesejáveis politicamente como o episódio do massacre de Eldorado de Carajás, operação que não foi atendida por nenhuma das unidades vinculadas ao CME e sim por tropas locais.

Entre as diversas ações desenvolvidas pelo CME uma das que, com maior frequência, têm cobertura jornalística são as ações de despejo, que consistem na operação de desocupação de áreas públicas ou privadas, por meio do emprego de tropa, com os apetrechos característicos de ação antitumulto, como reforço ou apoio às ações da Justiça Estadual ou Federal que comparece representada por um Oficial de Justiça, portador da documentação legal para essa ação, que é o Mandado Liminar de Reintegração de Posse, devidamente assinado pelo titular da Vara Cível na qual tramitou a ação possessória respectiva.

Na ocasião do cumprimento de mandados judiciais sobre ações possessórias, também se fazem presentes: o proprietário do imóvel ou seu representante, acompanhado de advogado; uma equipe de demolição, responsável pela desmontagem das casas e armações de casas que se encontrem no terreno; os motoristas de caminhões e caçambas, responsáveis pelo transporte de todo o material dos ocupantes para uma área que eles indiquem ou onde o proprietário do terreno reintegrado indicar; uma equipe de operários da construção civil, responsáveis pela construção ou reconstrução de cercas e muros que tenham sido destruídos, quando da invasão; uma equipe de vigilantes, os quais se encarregam de manter a vigília do imóvel reintegrado, evitando assim a nova ocupação, ação que visa “manter a posse”. Todos esses profissionais são pagos pelo proprietário do imóvel, devendo por contra própria acioná-los, remunerá-los e discipliná-los quando dos serviços que espera deles.

Esse conhecimento empírico das reintegrações de posse foi adquirido na minha participação pessoal, desde o ano de 2003 em tais de ações policiais militares, quando servia no Regimento de Polícia Montada, unidade de emprego do policiamento montado. Observei, durante a atuação nas reintegrações de posse, o cumprimento de um protocolo de ações necessárias para o planejamento e execução das reintegrações de posse. Esse protocolo deveria atender as necessidades da estratégia policial para o desenvolvimento da ação de reintegração, como saber o número dos ocupantes e se estão dispostos a reagir, além do conhecimento físico da área objeto da ação policial que poderia ser obtido através de visita ao local da desocupação. Outras informações

eram obtidas com os proprietários e com os agentes públicos da segurança (policiais civis) e justiça (Oficial de justiça).

Contribuíram também para o conhecimento do *modus operandi* nas atuações de reintegrações de posse a participação no Estágio de Controle de Distúrbios, promovido pelo Batalhão de Polícia de Choque e no Curso de Força Tática, na Companhia de Força Tática da Polícia Militar, no ano de 2002. Essas experiências aguçaram a curiosidade no sentido de conhecer como e por que essas especializações foram se produzindo. Como a Polícia Militar foi desenvolvendo sua estratégia de emprego de tropa em ações e intervenções em tumulto e distúrbios e, principalmente, nas ações de reintegração de posse na área urbana da Região Metropolitana de Belém?

Esses questionamentos nos fizeram recuar até o ano de 1990 a fim de tentarmos obter as respostas e evidências históricas que nos fornecessem índices seguros de como, nesse período, deu-se a construção de uma série de conhecimentos práticos e teóricos que corroboraram para criar as estratégias de cumprimento das reintegrações de posse urbana, na Região Metropolitana de Belém. Além disso, temos a partir dos anos de 1990 o necessário enquadramento da Polícia Militar aos textos das constituições federal e estadual, de 1988 e 1989, respectivamente, além da necessidade da adequação de ações às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, Lei nº 8069, de 13/07/1990).

É também a partir de 1990 que se dá uma série de mudanças estruturais na sociedade brasileira que poderiam estar ligadas ao crescimento dos conflitos e tensões sociais, tais como: o crescimento e inversão do contingente populacional urbano superando a população rural, no Pará, dão-se nesse momento (Petit, 1996); as transformações econômicas e sociais que se inserem no contexto das transformações que adaptam a economia nacional ao neoliberalismo e à globalização, fazendo o Estado nacional brasileiro retirar-se de áreas sociais importantes (Araújo, 2000: 12-13).

A dissertação intitulada *O uso e o controle da força na Polícia: ações de reintegrações de posse na área urbana da Região Metropolitana de Belém (1990-2002)* pretende desvendar a construção das estratégias e ações da Polícia Militar nas reintegrações de posse na área urbana da

Região Metropolitana de Belém, de modo a perceber continuidades e rupturas nessas ações como forma de construir uma análise da instituição e de sua práxis, preenchendo assim uma lacuna existente na historiografia que ainda não desvendou *por dentro* tais ações. Desta forma, esperamos contribuir para a formulação de políticas públicas futuras que levem em conta a dimensão do exercício cotidiano de tais ações como forma de corrigir as falhas existentes ou mesmo servir de base para consultas no planejamento de ações que passem por esse tipo de atuação.

O resultado de nossa pesquisa se apresenta em quatro momentos distintos, porém complementares:

Capítulo I – O Estado como instância de controle na ocupação de terras urbanas na Região Metropolitana de Belém apresenta diversas formas de controle implementadas pelo Estado (Governos e Instituições Públicas), para o fim de disciplinar o uso, acesso e controle do mercado de terras em Belém, bem como os instrumentos de aquisição desses imóveis e a burocracia estatal para o atendimento das questões de posse imobiliária. Apresentamos também as diversas estratégias de luta dos movimentos sociais que vão se configurando no espaço e no tempo, entendendo essas duas categoriais como construção histórica possível entre tantas outras, enfatizando ainda o papel preponderante do Estado como entidade gestora, embora não exclusiva, do espaço urbano e que, através de políticas sociais, desconectas e descontínuas acaba por agravar a crise de habitação na Grande Belém;

Capítulo II – A questão da habitação e conflitos nos anos de 1990/2005. Neste procuramos apresentar a problemática da habitação em Belém e de que formas as políticas públicas de habitação conseguem dar conta dessa demanda e de como o não atendimento funciona como um mecanismo incentivador de conflitos e tensões pela posse de terras na RMB;

Capítulo III – Ações Possessórias e o Discurso de uso de força policial nos conflitos possessórios apresenta os tipos possessórios processuais para a constituição do litígio possessório, as formas jurídicas e o discurso jurídico sobre a intervenção policial nos conflitos de posse imobiliária, coligidos a partir de pesquisa no Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e que mostram como se processa o julgamento de questões possessórias imobiliárias nos

tribunais. As questões de Direito no conflito pela posse do solo urbano em Belém aborda os diferentes discursos acerca da necessidade, justificativa, finalidade e controle do uso da força policial como um dos últimos recursos para o efetivo cumprimento de decisões judiciais. Nesse capítulo buscamos analisar o discurso jurídico e as formas em que se concebe e se justifica a ação policial em intervenções nas ocupações na Região Metropolitana de Belém;

Capítulo IV – Ordem Policial e Jurídica nas Reintegrações de Posse, apresenta o exercício do poder de polícia pelo Estado, corporificado em intervenções policiais nas invasões ou ocupações com destaque para a estratégia de especialização e definição dos campos de atuação de seguimentos da polícia empenhados nessas atividades e para as formas de resistências desenvolvidas pelos movimentos sociais para frear o emprego e a eficácia das ações policiais quer mediante a batalha judicial, quer com o emprego de negociações ou mesmo com a resistência física às ações de reintegrações de posse. No embate entre esses dois grupos, buscamos visualizar os sujeitos e agentes envolvidos, destacando seus papéis, discursos e atitudes quando dos conflitos e tensões.

O exercício de análise desenvolvido, nesta dissertação, é de tentar compreender como o debate em torno do uso da força policial nas ações possessórias imobiliárias é pensado e concretizado pelos diversos atores envolvidos. Enfocando principalmente as intervenções promovidas pela Polícia Militar, instituição militar encarregada de executar os mandados judiciais possessórios que, pelo exercício da força, acaba por carregar o ônus da antipatia popular por ter entre suas atribuições cumprir as ordens judiciais.

Esse exercício permite de forma geral analisar sob a ótica do poder e da violência a profunda crise de habitação em que a cidade de Belém e os municípios componentes da Região Metropolitana encontram-se imersos. A construção do espaço urbano e o uso do solo é entendido como produto, condição e meio de existência e sobrevivência das diversas camadas e sujeitos sociais envolvidos na luta pela posse da terra em Belém.

Possibilita com isso compreender a espacialização de ocupações ou invasões ao longo de novas frentes de expansão imobiliárias ao longo dos municípios componentes da RMB, espacializando também os conflitos, principalmente pela falência da política habitacional pública

e de novas formas de organizações sociais que se posicionam de forma mais organizada e com ações efetivas na defesa do direito à moradia.

Têm relevante importância, nesse sentido, as ações da Caixa Econômica Federal (CEF) e a da Companhia de Habitação do Pará (COHAB-PA) e a Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belém (CODEM), por representarem, cada um a sua maneira, ações do poder público que disciplina, organiza, normativa, facilita e em muitos dos casos funcionam como obstáculos para a aquisição de casa própria em Belém, seja pelo uso de instrumentos econômicos de correção monetária que empurram os mutuários para a inadimplência ou mesmo pela visão de organização pública descortinadas do interesse social e que acaba por acirrar os conflitos entre os diferentes agentes envolvidos.

Pretendemos nos incursionar nas relações entre o passado e o presente do aparelho policial militar e das relações estabelecidas entre os diversos agentes envolvidos na luta pelo solo urbano, levando em conta os questionamentos atuais que são feitos a Polícia Militar sobre a legalidade e legitimidade de intervenção nesses conflitos. Para isso, faz-se necessário avaliar como foram se construindo as estratégias atuais de intervenção em crises e as resistências que se formaram, com os diversos discursos que foram produzidos. Temos claro, contudo, que as formulações do passado são frutos de uma vivência concreta no presente que, por sua vez só pode ser entendido em relação a esse passado, como defendido pelos historiadores dos annales no sentido de fazer “uma leitura às avessas” da história (Dosse, 1994: 67).

O recorte cronológico de nosso trabalho (1990/2002) foi construído a partir de preocupações acerca do processo de luta pela posse de terras urbanas em Belém e que não está preso a demarcações temporais tradicionais, baseados em marcos históricos e políticos de grande relevância. Ao contrário é, pois, produto da construção científica de reconstituição de experiências sociais em que é possível considerar os embates, conflitos, negociações e estratégias de uso do território (BRAUDEL, 1983: 25).

## **CAPÍTULO I**

### **O ESTADO COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE NA OCUPAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

#### **1. REFLEXÕES PRELIMINARES ACERCA DO PAPEL DO ESTADO.**

A abordagem de questões como a violência, o militarismo, o uso de força pelo aparelho policial, as estruturas de manutenção da ordem e o monopólio do uso da força pelo Estado têm, ao longo da história, preocupado diversos intelectuais, cientistas políticos e filósofos que em maior ou menor medida acabam por apresentá-las em suas obras.

Entre as primeiras abordagens destacamos as contribuições dos pensamentos de estudiosos como Adam Smith, Auguste Comte, Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber, sem desmerecer as contribuições de outros estudiosos mais recentes como Shumpeter, Keynes, Bourdieu e Foucault, entre muitos outros. Essas abordagens guardam suas peculiaridades e especificidades, marcadas pelo contexto histórico de cada autor, todavia são posto em dialogarem entre si na construção de nossa pesquisa, na medida em que nenhuma delas dá conta sozinha de explicar os múltiplos aspectos da questão da violência, da ação e limites de intervenção do Estado, todavia cada uma apresenta fragmentos, indícios e pistas para a compreensão do nosso objeto, em termos mais gerais.

A Economia Política, nos moldes de Adam Smith e David Ricardo, defende o equilíbrio da vida econômica, principalmente, na não intervenção do Estado, o qual apenas conduziria a administração pública, sem qualquer forma de intervenção econômica, garantindo ao sistema o ambiente de estabilidade política, necessário ao equilíbrio econômico, inerente às leis do mercado, regido pelas leis da oferta e procura. Essa concepção passa ao largo das questões de conflitos sociais e das ações do Estado, bem como elege como sujeito histórico fundamental o mercado.

Auguste Comte, diferentemente da perspectiva do liberalismo clássico, acreditava que caberia ao Estado reger a economia, principalmente, zelando pela ordem pública, para se atingir o progresso, pois a sociedade, concebida como um corpo social, deveria ter seu funcionamento regido pela especialização de funções e não se admitiria o conflito interno e, se houvesse, caberia ao Estado com o uso da força colocar cada um no seu lugar. A sociedade assim organizada atingiria o Estado positivo, última forma de Estado e, ideal.

Karl Marx criticando a concepção de equilíbrio do mercado por suas próprias leis admite a exploração capitalista, através da apropriação do trabalho pelo capital, extorquindo o sobre-trabalho (mais-valia) do trabalhador, o qual seria conduzido, pela consciência de classe a rebelar-se e mudar o sistema. Nesse sentido, o Estado é visto como o aparelho de que se serve a burguesia para explorar o trabalhador e mantê-lo sob o domínio no sistema capitalista, potencializando essa exploração (Marx, 1984: 56-61). Para Marx o Estado seria um espaço de conflito entre o capital e o trabalho e, serviria, como espaço de apropriação da elite capitalista para a exploração da classe trabalhadora. O conflito seria constante e permanente, pois a dominação econômica estaria amarrada à dominação política (Giddens, 1975:31).

Émile Durkheim se preocupa com o que seria o fato social e por que as pessoas se suicidariam. Para responder esses questionamentos se propõe a entender a sociedade como o agrupamento de pessoas que mantém laços de solidariedade e, estabelece relações, complexas, auto-afirmativas e que se reforçam pela manutenção de ambientes equilibrados pela coibição de atentados contra essa solidariedade. Daí as leis, o Estado, a Polícia e o Judiciário estariam a serviço da manutenção dessa solidariedade e, quando de sua quebra, em desordem, a sociedade estaria no estado de anomia social, ou seja, de quebra da solidariedade mecânica e orgânica. O Estado foi pensado também como o responsável pela coesão social, pois tem o encargo de reprimir, através da legislação, da polícia e da justiça os desvios que atentem contra a solidariedade orgânica e mecânica, concebidos como crime. O Estado não seria o defensor de uma classe, mas sim defensor da coesão social e evoluiu no controle especializado do crime pela divisão social do trabalho – fator de fortalecimento da solidariedade orgânica. Os desvios de comportamento iriam do crime à crise de valores (anomia), até o suicídio – crime em que a

pessoa retira sua própria vida por fatores sociais, culturais e psicológicos (Durkheim, 1981:46-52; 1983: 178-202).

Max Weber discutindo a concepção de Estado admite que este se constituiria por uma infinidade de ações e relações humanas, ordenadas, regulares e repetidas unidas pela idéia de que estariam em plena vigência, bem como pelas relações de dominação entre os homens (Cohn, 1997: 115) e exerceria a segurança militar; a manutenção de sua unidade formal; a manutenção de determinada classe (dinastia) no poder, entre outros assuntos (Cohn, 1997: 125). As relações de poder existentes e exercidas dentro do Estado como especializações da burocracia que vão incorporando novas tecnologias e aperfeiçoam sua forma de ação social estabelecendo direitos, obrigações e exercendo a coerção são responsáveis pela coesão social (Weber, 1974).

A partir dessas formulações teóricas os estudos sobre Estado ganharam contribuições em diversos setores, seja sobre a governabilidade, a cidadania, os movimentos sociais, as reformas e a democracia, entre outros. Shumpeter, Keynes, Bourdieu e Foucault são alguns dos estudiosos mais recentes que se incursionaram na tentativa de compreender o equilíbrio das forças sociais dentro do Estado e os conflitos gestados nas relações e nos conflitos pelo poder.

Shumpeter, ao tentar entender o sistema econômico em funcionamento, defende que o Estado teria por uma de suas atribuições socorrer o empresários com subsídios e empréstimos, quando das crises, que sendo cíclicas devriam ser estudadas de forma a haver uma antecipação no tratamento (Shumpeter, 1982:161). Shumpeter, desta forma, defender a ação do Estado na economia tão somente para contribuir com a superação da crise econômica, devendo voltar tão logo cesse a necessidade de sua ação a regra geral seria a não intervenção, pois a economia terminaria por encontrar o seu equilíbrio.

Keynes concorda com Shumpeter no engajamento do Estado na economia para o fim de corrigir os caminhos de uma crise e evitar o colapso econômico através do adiantamento do capital aos empresários sobre a forma de empréstimo e evitando o entesouramento sob a forma de aplicações financeiras, immobilizando assim o capital circulante, tirando o seu movimento. Deveria o Estado evitar a crise econômica garantindo as taxas de emprego, em equilíbrio com a produção e o consumo, pois uma vez que este é freado, inicia-se o processo de crise (Keynes, 1982:195).

Deixando de lado as análises estritamente econômicas, vejamos qual o papel do Estado na sociedade consoante os pensamentos de Bourdieu (2002) e de Foucault (1987). Este último, ao abordar a questão da gênese do sistema prisional, no livro *Vigiar e Punir*, acaba por esclarecer muitos aspectos da disciplinarização na sociedade capitalista como um processo de aumento da capacidade produtiva de cada corpo humano individualmente e em conjunto. Para Bourdieu (2002), em *O Poder Simbólico* o processo de disciplinarização da sociedade passa pela construção de representações que são internalizadas, ou seja, como sendo as melhores formas de se fazer as coisas, as melhores formas de se escrever, ou melhor, se estabelece um padrão em todas as formas de conhecimento, fazendo com que as pessoas acreditem que sempre foi assim e que assim será. Para Bourdieu, esse ente que a tudo nomeia, disciplina, coordena é o Estado, através do monopólio do uso da força e o do monopólio da construção e uso de poderes simbólicos na sociedade. Com a nomeação dos seus funcionários que, o Estado, credencia seus agentes a exercerem, em seu nome, uma série de poderes simbólicos e concretos.

A ação do Estado e o seu monopólio de uso da força vêm sendo contestados e rediscutidos, principalmente e com mais ênfase, a partir das duas últimas décadas do século XX, onde se enfatizam o respeito aos Direitos Humanos, à participação política e a democracia, bem como a defesa do meio ambiente. Essas discussões não são novas, mas foram colocadas num outro plano. O que se almeja é repensar as formas de participação nas decisões dos usos dos bens produzidos socialmente sejam eles atinentes à vida, à liberdade individual e coletiva, à integridade física e o direito a viver num ambiente de qualidade, sintetizados numa melhor qualidade de vida e no exercício pleno da cidadania.

No Brasil, essa mudança de paradigma decorre da falta de engajamento da teoria e da prática social nas estruturas do Estado, desgastadas nos anos desmandos das elites que conduziram o país das ditaduras oligárquicas (Política dos Governadores, Estado Novo e Ditadura Militar) sem participação política efetiva a uma República democrática de delegação de poderes aos políticos, marcados por um Executivo forte, um Legislativo frágil e um Judiciário sem participação social, todos com poucas condições de efetivar as políticas sociais, refletindo no Estado a incapacidade de atender as demandas sociais mais urgentes e de imporem-se pela falta de legitimidade.

Fica difícil, evidentemente, que esse posicionamento crítico não seja eivado de juízo de valor como requer Lefebvre ao defender uma equidistância equilibrada entre o verdadeiro e o falso para podermos chegar ao conhecimento. Devemos observar, segundo ele, que nos aproximamos das verdades objetivas, através das verdades parciais, através inclusive dos erros momentâneos (Lefebvre, 1976:97). Esse debate, mesmo equivocado ou ideologizado, do certo e do errado, da esquerda e da direita, do socialismo e do capitalismo, foi o que animou muito dos debates políticos que acabaram por abrir fissuras na dogmática política sobre o Estado como o detentor dos bens sociais produzidos e a capacidade de gerenciar esses mesmos bens.

Refletir sobre as ações do Estado não pode mais se desvincular da necessária participação política da sociedade, o seguimento mais interessado na decisão, aplicação, avaliação e nos benefícios proporcionados pelas políticas públicas. Nesse sentido, destacamos a questão da reforma do Estado que tem ocupado inúmeros estudiosos e que perpassa as relações de violência como uma das temáticas das mais relevantes, pois não é mais aceita simplesmente como forma de manutenção da ordem, pois a contestação e a quebra da ordem significa, muitas vezes, a tentativa de romper com estruturas injustas dessa mesma ordem. As relações de justiça e injustiça, as relações de poder, as competências e incompetências do Estado vem preocupando diversos autores, principalmente após a nova ordem internacional de hegemonia econômica capitalista e a nova divisão internacional do trabalho: faces da globalização do mercado; que tende a aumentar, principalmente entre ricos e pobres, as diferenças e desigualdades, seja na esfera internacional, nacional ou local. Esses debates são suscitados em diversos estudos sobre a reforma do Estado (Pimenta, 1998; Diniz, 1997; Adorno, 1999; Santoyo, 1992 entre outros).

Por outro lado, vemos também a preocupação na resolução pacífica dos conflitos e o aumento dos estudos sobre a violência em diversos setores, sob diversas nomenclaturas: violência racial, violência contra a mulher, violência contra as minorias, violência e racismo, violência urbana, violência policial, entre muitas outras.

A temática da violência policial constituiu objeto de reflexão e estudo de diversos autores<sup>1</sup> preocupados em analisar as relações construídas entre a sociedade e as Polícias (Federal, Estadual - Militar e Civil - e Municipal - Guardas Municipais), visando entender e repensar a ação policial na sociedade, principalmente com o advento da Constituição Federal de 1988, Lei Maior do país, na qual se conseguiram avanços sociais e políticos, pelo menos literalmente do texto constitucional.

O plano de pesquisa, Controle da Força no Comando de Missões Especiais: entre o Cumprimento do Dever e o Respeito aos Direitos Humanos – 1990/2003, visa analisar a constituição do Comando de Missões Especiais (CME) na Polícia Militar do Pará (PMPA) e as ações desenvolvidas por policiais militares que atuam nesse grande comando em controle de distúrbios, reintegrações de posse e repressão aos motins, em casas penais. Eventos críticos, representados como quebra da ordem pública que, em geral, produzem repercussão social, ganhando destaque na mídia.

Em geral, para esses eventos as polícias militares desenvolveram tropas especiais, comumente chamadas unidades de controle de distúrbios ou tumultos, com treinamento distinto e recursos especiais para fins de cumprimento dessas missões. Entre essas unidades estão as tropas denominadas de choque, além das unidades de cavalaria, de canil, de operações especiais ou operações táticas.

Entre essas diversas ações elegemos as chamadas ações ou missões de reintegrações de posse, para estudo mais detalhado das estratégias da Polícia Militar paraense, por entendermos que as ocupações de terrenos públicos e privados, sob a figura penal do esbulho possessório ou sob a excludente de criminalidade estado de necessidade, conforme as partes entendam à sua maneira tal prática, produzem diversos fatores complicadores, que impõem à tropa policial militar a necessidade de uma atuação dosada e criteriosa entre a defesa da ordem pública e o

---

<sup>1</sup> Para conhecer o processo de mudança educacional nos quartéis da PM no estado da Bahia, consultar ALBUQUERQUE e MACHADO (2001); para uma análise das semelhanças e peculiaridades de estruturas policiais no Brasil ver: BRETAS (1997); para saber mais sobre as relações estabelecidas entre a polícia militar e os direitos humanos ver PINHEIRO (1997); para uma análise da política de segurança pública em relação com os direitos humanos ver ADORNO (2000).

respeito aos direitos humanos. Além disso, nesses casos, temos a grande repercussão, do ponto de vista social de uma opinião pública acerca das atividades e, principalmente, da forma de operacionalização das desocupações pela Polícia. Tais eventos, ainda poderiam significar, para os comandantes da PM, um teste para avaliar o grau de organização e disciplina do policial militar, pois, abstratamente espera-se que a missão de restaurar a ordem pública seja cumprida, da melhor forma possível, com o mínimo de desgaste institucional e, uma vez alcançado esse objetivo, estaria assim preservando-se a instituição. Deixamos esses, e outros questionamentos, para apresentá-los melhor no desenvolvimento metodológico dessa temática, no capítulo seguinte.

## **2. Poder Público e controle da violência no Estado do Pará**

O Estado do Pará, em especial, é marcado por episódios de violências com repercussão nacional, entre eles e o de maior destaque está o caso de Eldorado dos Carajás com a morte de 19 integrantes do MST pela Polícia Militar, em abril de 1996. Mais recentemente, em maio do corrente ano, grupos de madeireiros foram apontados e denunciados de planejarem e executarem, mediante o expediente da “pistolagem”, a morte da missionária norte-americana Doroty Stang, na área de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) no município de Anapú.

Ao recuarmos em nossa análise pela década de 80, tivemos as figuras de Márcio Rambo, chefe de uma poderosa quadrilha que agia na área do sul do Pará, com base na área chamada “Castelo dos Sonhos”, desbaratada em 1991. Na área do nordeste paraense, precisamente em Viseu e regiões de Ourém, Garrafão do Norte, Bragança e Capanema, nos anos de 1983-1985, agia um grupo de “gatilheiros” comandados por Quintino que fazia “justiça com as próprias mãos” executando grileiros e fazendeiros e repartindo entre o grupo e a comunidade os bens adquiridos, terminando essa aventura com a morte do líder Quintino, pela Polícia Militar em janeiro de 1985. A tudo isso, e a diversos outros casos, soma-se o silêncio sobre a repressão à Guerrilha do Araguaia na região do “bico do papagaio” que envolveu o Exército e as Polícias Militares de três Estados: Pará, Maranhão e Mato Grosso, no período de 1968 a 1973.

A violência não ficou restrita ao campo, nas cidades vem aumentando os índices de criminalidade quantidade e nas apresentações cruéis de execução do oponente, principalmente na capital do Estado. Na urbes belemense também são crescentes as situações de conflito que

acabam por gerar atos de violência urbana, entre os quais podemos citar: as lutas pela meia-passagem estudantil nos anos de 1988-1990, geralmente culminando em conflitos com a Polícia Militar; o confronto entre estudantes e Policiais Militares na Av. Almirante Barroso, quando os discentes fechavam as quatro pistas daquela avenida, exigindo a construção de uma passarela no local, devido a morte por atropelamento da estudante Gisele Miranda, culminando com a invasão da escola pela tropa de Choque da PM, em 1988; a morte de quatro Policiais Cíveis na Delegacia do Paar, invadida por uma quadrilha que fora perseguida nas matas do Parque Ambiental de Belém, no ano de 1997. Poderíamos citar muitos outros episódios que atestam o crescimento da violência urbana em Belém, todavia nos interessa, no momento, a análise do uso da força nas ações de reintegração de posse nas áreas urbanas de Belém.

Consideramos que nossa proposta representa uma possibilidade de entendimento das questões de violência e uso de força por parte da PM, pois pensar a doutrina de missões especiais em relação aos direitos humanos é voltar-se ao entendimento das atitudes e idéias dos vários segmentos que vão interagir nessa atividade: as autoridades federais e estaduais, os policiais-militares, os detentos, os sem-terra, os sem-teto, as associações de moradores, os sindicatos, os estudantes, enfim uma grande quantidade de agentes e uma perspectiva diferente em cada posição ocupada que vai conformando o pensamento sobre segurança pública atualmente, porém apontando para um lugar comum: o fim das arbitrariedades, do abuso de autoridade e das intervenções trágicas, onde a vida seja um bem evidentemente preservado.

Ao que parece, estruturalmente, o CME se organizou operacionalmente para uma ação mais enérgica, contudo nos parece difícil uma ação diferente, pois é esse o segmento da PMPA responsável pelas ações de crise e que as ações contundentes e de alto poder de impacto psicológico, moral e de disseminação do pânico são esperados pela forma de atuação de tropas de choque – último recurso policial - em eventos que os demais órgãos do Estado já esgotaram os caminhos de negociação dos conflitos ou mesmo não quiseram ouvir aqueles que contestam a ordem vigente – os manifestantes.

As ações de controle de distúrbios foram estudadas sob o ponto de vista dos manifestantes, dos estudantes, dos trabalhadores sem-terra e as análises acabam por silenciar um dos sujeitos dessas ações – os policiais militares – reduzindo-os aos meros cumpridores de ordem ou ainda de

“braço armado do Estado”, desprovidos de qualquer senso crítico e sensibilidade em suas ações. Nesse sentido nossa proposta se difere por permitir estudar mais de perto esses sujeitos e identificar os níveis de entendimento e de engajamento em suas ações, sem perder de vista as peculiaridades da formação militar.

Acreditamos que existe uma ausência de estudos (Adorno, 2000: 136) que abordem a construção dos modelos de segurança pública no Pará, de 1990 a 2002, o que justifica o desenvolvimento presente estudo. As lacunas em torno desse assunto instigam a uma investigação mais profunda e detalhada, capaz de lançar luzes sobre a atuação do aparelho e da força repressiva no estado do Pará como elementos de manutenção de uma ordem e uma ideologia de controle, presentes nos projetos de segurança pública.

As ações das tropas de missões especiais foram marcadas, no Brasil, pela construção das imagens do “subversivo” e do “inimigo”, herdado da formação militarizada e da identidade próxima ao Exército, principalmente no período dos governos militares de 1964/1985 (Albuquerque e Machado, 2001: 220).<sup>2</sup> Porém, no caso das polícias militares, e da PMPA em especial, essa construção da idéia do inimigo tem custado caro e não dá conta da dinâmica da sociedade, onde o “inimigo” é o cidadão inconformado com o Estado em dado momento e, pode ou não se envolver em tumultos e desordens, pode ou não fazer uso de violência contra as tropas no desenvolvimento das operações de controle de distúrbios.

A violência é “uma marca característica das relações sociais em países pobres como o Brasil, e como tal, é um elemento de carência social” (Pinheiro, 1997:46). Desta forma, a violência, parece ser uma mazela somente de países pobres, porém outro entendimento nos parece bem mais condizente por pensar a violência como “uma categoria explicativa do mundo contemporâneo que atravessa e articula as relações sociais, desde o âmbito das relações internacionais até o âmbito privado das relações domésticas” (Adorno, 2000: 136). Em pensar violência dessa forma podemos descortinar uma série de fatos que podem ser mediados e

---

<sup>2</sup> Estudo sobre a Academia da Polícia Militar da Bahia onde pode se observar a contradição entre a mudança curricular do curso de Formação de Oficiais e a permanência de uma disciplina extra-curricular a Jornada de Instrução Militar (JIM) que se constitui nas práticas e exercícios de violência contra os cadetes, demonstrando a permanência e fortalecimento do uso da força para coibir as mudanças e do ensino pela violência.

“resolvidos” por ações violentas que demonstram a intolerância, a demonstração de poder através da violência em qualquer ação social e entre elas, e principalmente, nas ações de controle de distúrbios.

A nossa proposta objetiva a compreensão das formas de atuação das tropas de missões especiais, possibilitam ir além do senso comum que apenas vislumbra, nos jornais, o discurso do uso da força pela PMPA ligado à violência, ao autoritarismo, à injustiça, ignorando outras possibilidades de análise que permitam reconstruir esse tipo de atuação policial militar que possa lançar luzes sobre essas atuações, principalmente levando em consideração que é prevista no ordenamento jurídico nacional e defendida por muitos juristas e magistrados, responsáveis pela decisão final quanto ao emprego do uso da força nas ações de reintegração de posse.

Evidentemente que, não parte dos magistrados ordem alguma ao cometimento de abusos e arbitrariedades, porém a Polícia é requisito legal de cumprimento de uma ordem judicial que deve passar, necessariamente, pelo uso de estratégias não violentas por parte da Polícia e em último caso o uso da força. Nesse sentido, acreditamos plenamente justificável nosso interesse nesse objeto como forma de explorar, entender e explicar os recursos de que dispõe a Polícia Militar no enfrentamento dessa situações de forma a cumprir também o ordenamento jurídico no que concerne à resolução pacífica dos conflitos.

### **3. Eficiência na Polícia – constituindo as Missões Especiais e aumentando o potencial do uso de força.**

No Pará, a organização de unidades especializadas para esse fim tem início no ano de 1970 com a criação da Companhia de Choque que compôs o 6.º Batalhão de Polícia Militar, juntamente com o Patrulhamento Tático Metropolitano (PATAM). O PATAM ao longo de quase vinte anos representou o enfrentamento duro aos marginais, mas sofreu acusações de formar grupos de extermínio, motivando sua extinção em 1992, além do fato de não constituir uma tropa que se submetesse a um comando rígido, eclipsando a autoridade de seus comandantes.

Com a extinção do PATAM em 1992, a PMPA cria o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHQ)<sup>3</sup> e a Companhia Independente de Rádio Patrulha (CIRP) e, no ano seguinte, a Companhia de Operações Especiais (COE)<sup>4</sup>, cujo efetivo, em parte, era oriundo do PATAM. Inicia uma tênue construção doutrinária entre essas três unidades, dadas suas similaridades de emprego.

Paralelamente, a PMPA, cria, no mesmo ano, duas unidades que vinham ganhando reconhecimento social devido suas atuações: a Companhia de Policiamento Escolar e o Grupamento de Polícia Assistencial<sup>5</sup>. Essas medidas demonstram, nesse contexto, uma reordenação da força policial no sentido de se adequar aos padrões estabelecidos pelas cartas constitucionais, federal e estadual, mas também representou uma resposta à sociedade paraense que cobrava uma ação mais vigorosa contra ações violentas nos moldes do PATAM ao mesmo tempo em que demonstrava plena aceitação de ações policiais assistenciais.

A PMPA unifica, em 1999, quatro unidades com identidades distintas, mas com características semelhantes no trato dessas questões de distúrbios, criando-se, assim, sob a sigla de CME, o Comando de Missões Especiais<sup>6</sup>, um grande comando responsável por coordenar as demais unidades da PM do Pará no trato das chamadas “operações especiais”.

---

<sup>3</sup> “Em 26 de maio de 1992 através do Decreto – Lei N° 817-A, foi criado o Batalhão de Polícia de Choque. Esta unidade operacional surgiu com a missão de controlar distúrbios ou quaisquer manifestações civis, com intervenção nas ocorrências policiais de grande magnitude, na Capital e no interior”. Essa é a referência da criação do Batalhão de Choque da PMPA, Ver [www.pa.pm.gov.br](http://www.pa.pm.gov.br).

<sup>4</sup> Criado através do decreto governamental n° 817, de 26 de maio de 1992 e publicado em Portaria do Comandante Geral da PM, n° 033, de 01 de outubro de 1993. Foi criada com a missão de atuar em situações de grande relevância como assaltos com reféns, seqüestros, motins, fugas de presos, desativação de explosivos, sabotagens, apoio ao combate ao narcotráfico e abigeato). As ações da COE são potencialmente mais arriscadas e de grande envergadura às quais seja recomendada a atuação de tropa especializada e diferenciada da convencional. Ver [www.pa.pm.gov.br](http://www.pa.pm.gov.br)

<sup>5</sup> Ambas unidades surgiram de programas sociais com participação da comunidade. A CIPOE surgiu do programa “Nossa Escola pede Paz”, com apoio estudantil. O GEPAS surgiu dentro do programa “SOS Criança”, mantido por entidades assistenciais e de defesa do menor como a Fundação do Bem Estar Social do Pará e da República de Emaús.

<sup>6</sup> Criado pelo Decreto Lei n° 3670, de 7 de outubro de 1999. Teve como primeiro comandante o Cel PM Mauro Luiz Calandrini Fernandes, que foi depois Comandante Geral da PMPA, 2000-2003. É possível que no período em que esse Oficial foi Comandante Geral da PM, o CME tenha tido um investimento maior do que em outras áreas, fator a ser analisado na pesquisa. Ver [www.pa.pm.gov.br](http://www.pa.pm.gov.br)

As unidades incorporadas no CME mantiveram sua autonomia de comando, mas começaram as unificações doutrinárias e operacionais. Essas unidades são: o Batalhão de Choque (BPCHQ), a Companhia de Operações Especiais (COE), o Regimento de Polícia Montada (RPMONT) e a Companhia de Operações com Cães (CANIL)<sup>7</sup>, cada uma com uma missão específica e com responsabilidades complementares, a saber:

Ao BPCHQ coube a ação de controle e dispersão nos distúrbios, com o uso de equipamentos contundentes e de proteção<sup>8</sup>, constituindo-se na unidade de controle de distúrbios por excelência. A COE coube a ação, em time tático, nos eventos de alto risco tais como: assaltos às instituições financeiras com reféns, seqüestros, combate ao terrorismo e a responsabilidade direta pela proteção das demais tropas no caso de agressão com arma de fogo.

Ao RPMONT tocou a responsabilidade de executar o choque montado, ao lado do BPCHQ<sup>9</sup>, e o CANIL ficou responsável pela demonstração de força com o uso de cães, quer em ações de controle de turbas, quer no isolamento de áreas, ou mesmo no desarmamento de pessoas com o uso do cão.

---

<sup>7</sup> No dia 12 de Outubro de 1974, foi criado o Canil Central da PMPA, lotado na época na extinta Cia Rádio Patrulha, tendo inicialmente no seu plantel quatro cães da raça Pastor Alemão, sendo que três destes foram doações da Polícia Militar do Estado de São Paulo e um doação de uma Entidade Civil. Em 25 de Maio de 1977, as instalações do Canil Central foram transferidas para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, onde permaneceu até Dezembro de 2000, com a denominação de Pelotão Canil. E no dia 27 Março do ano de 2001, através do Dec. nº 4560, foi criada a Companhia Independente de Policiamento com Cães, subordinada Operacionalmente ao Comando de Missões Especiais. Hoje a CIPC como é assim denominada, tem como missão: o Policiamento Ostensivo, Operações de busca, resgate e salvamento, Demonstração de Cunho Educacional e Recreativo, Policiamento em Praças Desportivas, Controle de Distúrbios Civis, Contra Guerrilha Rural e Urbana, Provas Oficiais de Trabalho e Estrutura, Controle de rebelião e de fuga de presos, Formaturas e Desfiles de Caráter Cívico-militar, Detecção de entorpecentes e Detecção de Explosivos. Ver [www.pa.pm.gov.br](http://www.pa.pm.gov.br)

<sup>8</sup> Capacetes, escudos, caneleiras e cassetetes, munições químicas lacrimogêneas e projéteis de elastômero (popularmente chamadas de munições de borracha).

<sup>9</sup> A Cavalaria é última tropa a ser empregada no controle de distúrbios pela aplicação da carga: consistindo no deslocamento dos cavalos, ao galope, para o choque frontal ou pelos flancos da multidão, potencializado pelos golpes de espadas deferidos pelos cavaleiros. Essa estratégia remonta aos exércitos medievais, onde também se aplicavam cargas com o uso de lanças. A utilização da carga de cavalaria é reputada como a forma máxima de repressão, pois tem conseqüências sérias nos oponentes devido ao choque intenso com que os cavalos se lançam sobre a multidão, com conseqüências imprevisíveis e, por isso tem grande efeito psicológico.

Indicam, essas mudanças, que o CME se organizou operacionalmente de forma mais repressiva e intimidadora, com maior economia de força por parte das unidades em ações conjuntas, mas também com maior poder de pressão e maior capacidade de uso de violência.

Nossa proposta representa uma contribuição para esclarecer as ações cotidianas nas ocorrências de missões especiais, como também lançar luzes sobre o entendimento e construção da perspectiva da PMPA, que aponte para a superação da violência desnecessária.

## **CAPÍTULO II:**

### **QUESTÃO DA HABITAÇÃO E CONFLITO NOS ANOS DE 1990-2005**

A Região Metropolitana de Belém (RMB) no ordenamento jurídico e político é constituída pela área continental do município de Belém e pelo conjunto insular, com destaque para as ilhas do Combú, das Onças, Cotijuba, Mosqueiro e Outeiro (estas duas últimas compondo o município de Belém sob a forma de distritos administrativos), entre tantas outras, num montante de aproximadamente quarenta ilhas. Também compõem a RMB, no sítio continental, os municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides (e suas vilas de Benfica, Murunim e Itaiassuí), e Santa Bárbara (composto pela sede municipal e pelas vilas de Pau D'arco e Genipaúba), conforme o disposto na Lei complementar n.º 027, de 19/10/1995<sup>10</sup>, cumprindo o artigo 50, § 2º da Constituição Estadual de 1989.

A instituição da RMB, porém, data de 1973, com a aprovação da Lei federal N.º 14, completada pelas Leis complementares federais de n.º 20 e 27, respectivamente, nos anos de 1974 e 1978. A iniciativa da União em definir as regiões metropolitanas era fruto de uma tentativa do governo federal em desenvolver o ordenamento geopolítico e estratégico nas capitais brasileiras. Contudo, ignoravam-se, muitas vezes, os interesses dos governos estaduais e setores populares, prática marcante do período autoritário, rompida somente a partir da Constituição Federal de 1988 que permitiu aos Estados definirem internamente suas regiões metropolitanas, atendendo os interesses de setores populares e de autonomia municipal.

A esse respeito o texto constitucional define como objetivos do desenvolvimento regional a busca de desenvolver o:

- “I - o planejamento regionalizado para o desenvolvimento econômico e social;
- II - a articulação, integração, desconcentração e descentralização dos diferentes níveis de governo e das entidades da administração pública direta e indireta com atuação na região;
- III - a gestão adequada dos recursos naturais e a proteção ao meio ambiente;
- IV - a integração do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum;
- V - a redução das desigualdades regionais e sociais;
- VI - a participação da sociedade civil organizada no planejamento regional, bem como na fiscalização dos serviços e funções públicas de interesse comum, na forma da lei” (PARÁ, 2002a: 32).

---

<sup>10</sup> Conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 28.116, de 22/12/1995.

Com uma área de 1.827, 7 quilômetros quadrados e uma população de aproximadamente 1.401.305 habitantes (IPEA, 2002: 36) a RMB constitui-se num espaço regional marcado por diferenciações físicas e topográficas, além de diversas tensões e conflitos pela ocupação e posse do solo urbano.

Na descrição topográfica das áreas de Belém, Mosqueiro, Outeiro e Icoaraci se observa a presença de solos de submersão temporária pela subida das águas de marés e ação das chuvas (os igapós), além de densa área de mangues à beira da baía do Guajará, do Rio Guamá e em diversos igarapés que banham essas áreas. Os terrenos de inundação temporária foram descritas como “áreas de baixadas” pelos estudos geográficos, definindo-as “como sendo os trechos do sítio urbano cujas curvas de nível não ultrapassam a cota quatro, e que chegam a compor cerca de 40% da área mais valorizada da cidade, ou seja, área correspondente à primeira légua patrimonial” (Trindade Jr, 1997: 22).

As áreas de baixada concebidas tão somente como áreas insalubres e destinadas às habitações das populações de baixa renda por uma geografia tradicional foram eleitas por Trindade Jr como tema de dissertação de mestrado no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. As construções teóricas até então não davam conta das diversidades de usos e transformações pelas quais passaram as áreas de baixada, principalmente, após o processo de saneamento e urbanização como aconteceu na Doca de Souza Franco, onde as vacarias foram substituídas pelos conjuntos arquitetônicos marcados pela verticalização, destinados à habitação da população de renda elevada.

As substituições das horizontalidades pelas verticalidades, nessa área, como em muitas outras, não se deu sem tensões e conflito, como também apresentam formas de resistências ao processo de remanejamento, tais como: a ocupação de áreas de baixadas, mesmo que tenham se tornado mais restritas, como a Vila São Pedro, descrita por Trindade Jr (1997: 158-167) e a ocupação de sobras de terras nas calçadas de algumas ruas às margens das áreas saneadas. Entre os fatores apontados por Trindade Jr. para a resistência dessa população em sair dessa área se dá pela proximidade do centro comercial.

A visão restrita de somente perceber e entender as áreas de baixadas pela sua paisagem e características físicas, empobrece os estudos acerca dessas áreas, além de não dar conta da dinâmica interna dessas áreas como critica Trindade Jr., defensor de uma postura metodológica de inserção e análise dessas áreas para além da paisagem física, atitude que possibilita perceber a

construção do espaço enquanto processo social. Essa visão preconceituosa e pessimista sobre as áreas de baixada também são partilhadas pelos jornais, como no trecho a seguir:

“As regiões de baixadas são o ponto crítico da saúde pública em Belém. A falta de saneamento dificulta o controle das doenças nesses locais. Essa dificuldade é agravada com as inundações provocadas pelas chuvas dos canais que correm embaixo das casas, fazendo com que as águas dos esgotos entrem nos cômodos. Somada à falta de condições sanitárias está a desinformação quanto às medidas básicas de higiene. Nas baixadas, as crianças brincam livremente nas águas dos canais e correm descalças pelas poças de lama. Sem o alarme diário das campanhas de combate à cólera, são poucas as pessoas que se preocupam em tratar a água e os alimentos.” (O Liberal, 21/01/1995).

Palco de disseminação de doenças, de saneamento precário, desinformação e constantes alagamentos que misturam as águas dos esgotos com as pluviais – as baixadas – também são apresentadas como um espaço onde “as crianças brincam livremente”, embora seja nas águas insalubres dos canais.

As áreas de baixadas, os conjuntos habitacionais e as ocupações espontâneas vão se constituir nas três formas de ocupação habitacional para as populações de baixa renda na Região Metropolitana de Belém e vão se pautar pelo fomento de conflitos entre os diferentes atores sociais, que vão ao seu modo implementar estratégias peculiares de ocupação e apropriação do solo urbano.

A formação de ocupações espontâneas e irregulares nas áreas urbanas da Região Metropolitana de Belém é motivo de preocupação para diversas autoridades estaduais e municipais, entre elas as mais diretamente envolvidas no planejamento e execução de políticas urbanas na capital paraense. As ocupações sejam de forma pacífica ou sob a forma de invasões nas cidades da Amazônia são marcadas pelo uso desordenado do solo, no aspecto da padronização do arruamento e pela irregularidade topográfica dos lotes, além de utilizar a rede de energia elétrica de forma improvisada e clandestina, característicos do processo de favelização (IPEA, 2002: 36).

Essas áreas representam para as autoridades do poder executivo e judiciário uma série de preocupações que vão desde a necessidade de expansão da rede elétrica, esgotos sanitários, saneamento, abastecimento de água potável, iluminação pública, escolas, postos de saúde e, principalmente pela necessidade de vigilância efetiva pelos órgãos da segurança pública, por

serem atribuídas a tais áreas um índice elevado de ocorrências, despontando nos relatórios oficiais como áreas de alto índices de violência potencial e concreta.

Violência e conflitos são marcas do processo de ocupação de terras urbanas em Belém, quer sejam para fins comerciais ou residenciais, principalmente nas últimas décadas, envolvendo diversos agentes que, simplificada, podemos agrupá-los em dois pólos antagônicos.

De um lado estão os “grileiros”, “posseiros” e “invasores” que, de forma justa ou injusta, tentam se apropriar de determinado espaço de terra, para fins residenciais ou comerciais, e que podem fazer uso de práticas de violência física, moral, econômica ou psicológica na obtenção para si de direito de gozo e uso de terras, geralmente alijando a outra parte do acesso a esse bem material.

Do outro lado, encontram-se os “proprietários”, geralmente detentores legais da posse da terra que, pela ação dos primeiros se vêem alijados do uso da mesma e que, acabam por recorrer à intervenção dos poderes constituídos (policiais e judiciais) para o fim de serem restituídos, quando não usam também de recursos como a força física, a intimidação, a pressão econômica, moral e psicológica.

É oportuno salientar que os limites entre esses dois pólos, em muitas situações de litígio, se tornam de difícil definição, pois dependem não só dos critérios da legalidade, mas também da análise de diversos fatores que podem levar a constituição de uma posse ilegal em posse justa, ou mesmo, de se levantar elementos de convicção que demonstrem que uma posse legal poderá ter sido adquirida por meios fraudulentos e tornar-se injusta.

O enfrentamento entre esses dois grupos conta, geralmente, com a intervenção do poderes públicos estadual e municipal, representados pelas instituições de gestão urbana, habitacional e ambiental e pelos órgãos de gestão da segurança pública, no caso as polícias estaduais, quer Civil ou Militar.

Entender os diversos conflitos pela posse e uso das terras urbanas na Região Metropolitana de Belém a partir do estudo da passagem de um modelo de ocupação das áreas de baixada que, se dava de forma espontânea e, aparentemente, individualizada para uma forma de ocupação mais intensiva voltada para grandes áreas em terrenos adjacentes a Belém e, geralmente, desencadeando conflitos e violências, contando com maior intervenção do poder público estadual, policial e judicial, possibilita lançar luzes sobre as formas de ocupação do solo urbano

em Belém e compreender a gesta de conflitos fundiários urbanos que não se resolvem pela simples decisão judicial ou emprego de tropa policial.

## **1. AS OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE BAIXADAS: VISÕES E CONFLITOS.**

A paisagem urbana da Região Metropolitana de Belém é marcada pela enorme quantidade de áreas de ocupações espontâneas, denominadas áreas de ‘ocupações’ ou ‘invasões’, que proliferam, em maior abundância, a partir dos limites político-administrativos da cidade de Belém com os municípios de Ananindeua e Marituba, como também nos distritos administrativos de Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro, além dos municípios de Santa Bárbara e Benevides. , são aspectos empíricos de um planejamento urbano caótico e ineficiente.

A ocupação ou invasão são formas espontâneas de apropriação do espaço urbano pelas pessoas de baixa renda e que demonstra a precariedade de uma política de gestão do espaço urbano, além da superação da forma de ocupação espontânea nas áreas de baixadas de Belém. As baixadas não mais comportariam a demanda por moradias, bem como devido ao processo de saneamento das mesmas que, num primeiro momento se orientava pelo remanejamento dos antigos moradores para outras áreas, principalmente fora dos limites de Belém para reconstruírem suas residências. Mais recentemente, vem sido observada uma tendência para a urbanização das áreas de baixada com a com a permanência dos moradores nessas áreas, como nos casos da construção da Avenida 1º de Dezembro e urbanização do canal do Tucunduba.<sup>11</sup> Sobre invasão como “ocupação espontânea” citar o Saint Clair.

Estudando o processo de uso e produção do espaço urbano de Belém Trindade Jr mostra que o processo de ocupação dessas áreas de forma sistemática data de 1950, tendo sido intensificado a partir de 1960, com conflitos pela posse e permanência nessas áreas que vem desde o ano de 1931, ocasião em que o interventor Magalhães Barata acabou por desapropriá-las em benefício dos ocupantes. A utilização econômica das áreas de baixada, a princípio, se dava para o desenvolvimento de atividades agro-pastoris como as vacarias e, emergencialmente, para a moradia que se dá dentro de conflitos intensos, principalmente entre os anos de 1960 e 1990 (Trindade Jr, 1997:48).

---

<sup>11</sup> O mestrando do NAEA Charles Gemaque desenvolve pesquisas sobre a urbanização da área do Tucunduba e aponta para uma mudança de concepção acerca da permanência dos moradores, evitando-se o remanejamento e quando muito é orientação institucional da Prefeitura de Belém que fosse feita para áreas adjacentes.

Trindade Jr, apesar de perceber que as áreas de baixadas não podem ser entendidas somente do ponto de vista topográfico, assim apresenta a definição dessas áreas como os trechos do sítio urbano em que as curvas de nível não chegariam o índice 4, ou seja, seriam as “áreas inundadas ou sujeitas às inundações – decorrentes, em especial dos efeitos das marés – e ficaram conhecidas, principalmente a partir da década de 60, por serem espaços de moradia das camadas sociais de baixo poder aquisitivo” e representariam ainda 40% da 1ª légua patrimonial da cidade, sendo portanto um espaço bastante valorizado (Trindade Jr, 1997: 22). Todavia as áreas de baixadas, além disso, precisam ser entendidas “enquanto espaços sociais integrantes de uma dada formação espacial urbana, sem reduzir a noção do geográfico à idéia de locus das atividades do homem, mas dimensionando-a enquanto produto, meio e condição do trabalho social” (Trindade Jr, 1997: 27).

A ocupação de áreas de baixadas, assim como a formação de ocupações e invasões, não é fenômeno estritamente belenense, mas sim comum a toda a região Amazônica, principalmente nas duas metrópoles amazônicas: Belém e Manaus, como também em outras cidades componentes, inicialmente, de uma rede dendrítica de cidades que se servem dos rios ou igarapés para o estabelecimento de ligações com outras cidades, através do comércio, transporte ou para a inserção no mercado pela exportação de produtos e, posteriormente, com o advento das rodovias se inserem em redes complexas (Ribeiro, 2001:369).

Entre as cidades que podemos citar como exemplo de uma rede dendrítica de cidades podemos apresentar a cidade de Tucuruí e, principalmente, nela encontramos a área de ocupação à beira do lago da hidrelétrica de Tucuruí, chamada de comunidade do “Onze” ou “Vila Pitiú”, que recriou espaços de sociabilidades em torno do rio Tocantins que estão para além do espaço higienizado concebido pela company town (Vila Permanente). Podemos perceber como se organiza a comunidade do Onze através da seguinte descrição:

“As casas, construções na maioria de madeira, falam a língua do ribeirinho, do pescador, do povo humilde, pobre, marginalizado ..., fala-se a língua popular, espontânea; respira-se um ar com cheiro de gente, de lixo, de bicho, de peixe, ... O cheiro úmido da vida dinâmica, da precariedade, do trabalho duro e suado, onde germinam sentimentos autênticos, genuínos e a imaginação criativa”(Pereira, Silva e Ferreira, 2002: 70).

Essa descrição da comunidade da “Vila Pitiú” apresenta o lugar como um espaço dinâmico de relações sociais que constroem o espaço de forma espontânea, humilde, pobre,

marginalizada. Mas, ao mesmo tempo é onde se fala a língua popular e respira-se o ar com cheiro de gente. Não essa, porém, a percepção das autoridades políticas e higienizadoras, tanto para a comunidade do “Onze” como para as áreas de baixada em Belém, concebidas como espaços onde:

“A população dessas áreas caracteriza-se pela falta de qualificação profissional, e baixo nível sócio-econômico, enfrentando, conseqüentemente, sérios problemas de empregos e sub-empregos, crescendo-se a isso o grande número de elementos que compõe os grupos familiares residindo em reduzidos cômodos habitáveis, sem condições de higiene e conforto, refletindo esse situação na saúde da comunidade” (Belém, 1986: 8, citado por Trindade Jr, 1997: 28).

A partir dos processos de intervenções nas áreas de baixadas de Belém com o saneamento e a drenagem dos canais irá mudar o aspecto físico da paisagem das baixadas e, principalmente, valorizá-las como produto necessário ao mercado imobiliário que, agora passa a adentrar nas áreas de baixada saneada (Trindade Jr, 1997: 31) a fim de realizá-la enquanto valor de troca, impondo as populações remanejadas ou residentes novas adequações ao espaço urbano transformado. Para os remanejados a condição de recriação do espaço em outras áreas se impõe pela própria remoção das áreas de baixada. Para os residentes, a dificuldade de se adequar aos padrões de construção civil e imobiliária impõe a necessidade de mudança para outras áreas, alimentados ainda pelo aliciamento do mercado imobiliário com as ofertas de valores não imaginados quando da situação anterior à intervenção.

A nova perspectiva do mercado de imóveis é a especulação nas áreas de baixada saneada e a sua incorporação às demandas do mercado pelo processo de verticalização da cidade. Os horizontes dos remanejados e “desajustados” com o novo espaço se volta para os arredores de Belém e para os outros municípios da Região Metropolitana. Rever esse parágrafo, pois o interesse do capital se volta também para as áreas distantes de Belém e os pobres invasores também podem perceber nas áreas insalubres nos centros (baixadas ou terrenos destinados à especulação) como possibilidades de garantir moradia próxima do centro.

Ainda na década de 1980 os investimentos do poder público estadual e federal se voltam para a construção de espaços residenciais sob a forma de conjuntos habitacionais, principalmente

em áreas do município de Ananindeua como na construção dos conjuntos habitacionais das “cidades novas”, principalmente, a fim de atender ao fluxo de crescimento populacional e conseqüentemente a demanda habitacional que Belém sofria. Todavia, as necessidades do pagamento das prestações, as dificuldades de crédito e acesso aos imóveis, bem como as proporções pensadas para a “unidade habitacional” desestimulam a muitos a experiência de residir nos conjuntos da Cohab (Rodrigues, 1998: 153).

Outros problemas enfrentados pelos moradores do conjunto Cidade Nova estava com a falta de linhas de ônibus suficiente para fazer a interligação do conjunto com Belém, falta de integração do conjunto com o município de Ananindeua, apesar de fazer parte dele, insuficiência de uma rede de serviços que possibilitassem uma maior permanência nessa área, além do início de algumas invasões nas áreas destinadas a construção dos conjuntos o que gerou uma série de tensões e confrontos entre os “posseiros” e a polícia que, a serviço da Cohab, iniciou as desocupações de algumas áreas (RODRIGUES, 1998: 182)

Além dos remanejamentos e da pressão do mercado imobiliário, percebemos também o crescimento populacional de Belém, além da atração de populações vindas de cidades do interior, o que demonstra uma certa acomodação das populações no espaço urbano. Fatores como o crescimento populacional, a migração e o pensamento de encontrar na cidade uma melhor condição de vida motivou ao longo dos últimos quarenta anos a inversão populacional do campo para a cidade, no Estado do Pará. Essa busca de melhorias nas condições de vida nas áreas urbanas, entre os anos de 1960-1990, por exemplo, pode ser mais bem visualizada na tabela (Petit, 1996: 40) apresentada a seguir:

Estado do Pará: População total, urbana e rural (1960-1991)					
Ano	Total	Rural	%	Urbana	%
1960	1538193	914377	59	623816	41
1970	2167018	1145052	52,8	1021966	47,2
1980	3403391	1736035	51,9	1667356	48,1
1991	5181570	2571793	49,6	2609777	50,4
Fonte: IBGE, Censos Demográficos do Pará: 1940; IBGE, Sinopse preliminar do Censo de 1991 – Estado do Pará.					

Essa tabela corrobora com as afirmações de Becker sobre o crescimento da população amazônica como um dos fatores de urbanização e com o estabelecimento na região de uma rede de cidades, que possibilitaram a constituição de uma fronteira urbana, percebendo esse crescimento populacional em toda a região. A população urbana teria passado, segundo ela, no período de 1970 e 1980, de 37,7% para 51,8% (Becker, 1990: 55).

Esse crescimento populacional, fruto das migrações internas no Estado do Pará e da taxa de crescimento, aliado as acomodações no espaço intra-urbano de populações remanejadas ou atraídas pelas “luzes da cidade” força os limites da cidade de Belém rumo aos municípios vizinhos, componentes da Região Metropolitana de Belém, espacializando os conflitos e demandando um avanço do mercado imobiliário para outras áreas, bem como re-orientando o mercado imobiliário do centro de Belém que abandona o atendimento das demandas habitacionais para prover as demandas dos escritórios, prédios públicos e rede de imóveis comerciais particulares realizando o valor de troca do espaço urbano do centro da cidade como explica Lefebvre:

“As pessoas se deslocam para periferias distantes, residenciais ou produtivas. Escritórios substituem os apartamentos nos centros urbanos ... o núcleo urbano torna-se, assim, produto de consumo de alta qualidade para estrangeiros, turistas, pessoas oriundas da periferia, suburbanos. Sobrevive graças a este duplo papel: lugar de consumo e consumo do lugar. Assim, os antigos centros entram de modo mais completo na troca, não sem continuar a ser valor de uso em razão dos espaços oferecidos para atividades específicas. Tornam-se centros de consumo” (Lefebvre, 1991: 10-12).

## **2. O planejamento público: entre o controle e o conflito.**

O desenvolvimento pensado para o Brasil e Amazônia a partir dos anos cinquenta teve forte influência das formulações teóricas gestadas pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), que tinha como preocupação o projeto de explicar o atraso econômico latino-americano em relação aos chamados centros desenvolvidos e buscar formas autônomas de superação. A influência da CEPAL foi sentida na produção de inúmeros intelectuais brasileiros que reunidos no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), reforçaram o pensamento desenvolvimentista. Entre os intelectuais que se filiaram teoricamente a CEPAL estavam: Celso

Furtado, Maria da Conceição Tavares, Fernando Henrique Cardoso, Carlos Lessa, Antônio Barros de Castro e José Serra (Mantega, 1995: 34).

O desenvolvimentismo defendido pela CEPAL não deu conta de produzir o tão sonhado desenvolvimento econômico e social pelas diversas limitações sistêmicas a ele inerentes, mas lançou o país num processo de industrialização jamais visto e com a aliança do capital internacional, marcando o interesse multinacional em investimentos no Brasil, principalmente pelas vantagens oferecidas que iam desde a mão-de-obra barata, muito embora menos qualificada; isenção de impostos ou tarifas por um longo período; incentivos fiscais e subsídios; além de uma série de facilidades que podiam não estar contidas em acordos legais, mas que poderiam ser adquiridas por meio de acordos e negociações com altos funcionários do governo ou políticos.

Os esforços para o desenvolvimento econômico e social foram continuados mesmo após o fracasso do desenvolvimentismo, todavia eram marcados pelas mesmas características: recurso ao capital internacional; incentivos fiscais e subsídios; falta de discussão popular; ajustamento econômico do Estado brasileiro às exigências dos organismos financiadores internacionais, entre outras. A marca desse período para a Amazônia e, principalmente para Belém, foi a construção da rodovia Belém-Brasília pelo governo de Juscelino Kubtschek, tida como o início dos projetos de integração regional.

O governo ditatorial militar (1964-1985), estabelecido após a deposição de João Goulart, se lançou nessa mesma aventura desenvolvimentista, em que não ousavam fazer, evidentemente, “50 anos em cinco”, contudo tiveram como lemas “integrar para não entregar” e dar “terras sem homens para homens sem terra”, objetivando reduzir as desigualdades econômicas pela inclusão dos trabalhadores no pleno emprego, gestado pelo “milagre brasileiro”. O governo Médice (1969-1974), marcado pelo chamado “milagre brasileiro” foi também o que mais intensificou o uso da força e da violência contra os grupos opositores, na ocasião agrupados e pulverizados em grupos guerrilheiros, entre os quais se destacam os que se instalaram no sudeste do Pará, na região do chamado “bico do papagaio”, aglutinados no que veio a se chamar de guerrilha do Araguaia.

Essa guerrilha significou um desafio para a organização estratégica militar no enfrentamento de grupos guerrilheiros e alertou as autoridades militares no governo para a falta de integração e de vigilância sobre a região amazônica, o que representava uma lacuna de poder que deveria ser preenchida. Entre as estratégias de controle e “pacificação” da região foram instalados unidades do Exército em Marabá e Altamira (oeste paraense) que até hoje são consideradas pelo Exército brasileiro como “áreas de fronteiras” (Prost, 2000); bem como o incentivo à ocupação dessas áreas com os excedentes populacionais do nordeste brasileiro, por meio da colonização. Houve também a instalação de projetos agro-industriais e minerais de médio e de grande porte, geridos pelo Estado, pelo capital internacional e nacional, público e privado, denominados de Grandes Projetos, como forma de desenvolver a região e o país nos aspectos econômicos e sociais.

Os intentos militares também não lograram êxito no tocante à distribuição de renda e desenvolvimento social, tendo inclusive agravado as desigualdades sociais, contribuindo para uma maior concentração de renda, principalmente após as crises de petróleo a partir de 1974, deixando para os anos 80 uma crise recessiva que acabou por denominá-la de “década perdida”. Contudo, os avanços políticos foram marcantes, tendo o Brasil retornado ao tão defendido “estado de direito”, com eleições diretas para o executivo estadual e municipal e também para o legislativo em todos os níveis, marcando a saída dos militares do poder de forma lenta, gradual e progressiva.

No Pará, esse período coincide com o auge do ciclo mineral após a descoberta das jazidas de ferro em Carajás e aurífera de Serra Pelada, alimentando o sonho de milhares de trabalhadores em vir para a Amazônia encontrar o “eldorado”. O sonho de ficar rico atraiu grandes contingentes populacionais que se lançaram na corrida do ouro ou vieram trabalhar em áreas de suporte à produção mineral. No garimpo cresceu a dura realidade da violência, da prostituição, do roubo, do furto e da ausência de qualquer amparo do poder público para coibir os atos de violência, apesar de o governo federal instalar tropas do Exército na região e colocar como administrador do garimpo o Major do Exército Sebastião Curió, o qual se tornou mais tarde uma das lideranças entre as elites regionais tendo, inclusive, uma cidade recebido o seu nome (Curionópolis), na qual fora também eleito prefeito (Petit, 1996: 35-46).

Os grandes projetos, a mineração e o sonho de possuir um lote de terra provocaram a vinda de um número considerável de imigrantes para a Amazônia e, em particular para o Pará, todavia os conflitos pela posse da terra foram se tornando mais intensos. Cidades como Belém e Manaus receberam uma grande leva de migrantes de outros estados, principalmente do nordeste, além de pessoas vindas do interior do Estado com o sonho de “ganhar a vida” na cidade grande. Esse êxodo rural também foi incentivado pelos conflitos no campo, ou mesmo, pela falta de investimento na zona rural, nas áreas da saúde, educação, habitação e emprego.

Os conflitos pela posse da terra urbana, muito embora não sejam vistos como tão violentos como nas áreas rurais, demonstram a falta de uma política urbana e habitacional, o que leva uma grande parte desses migrantes a ocuparem áreas insalubres como os alagados, áreas de várzea, vulgarmente denominadas “áreas de baixadas”, principalmente em Belém e suas adjacências (Trindade Jr, 1997: 21-38), como também a se lançarem em áreas não inundáveis, mas que guardam maiores dificuldades de acesso aos bens comuns da capital, quer pela precariedade do sistema de transporte e pela ausência dos serviços de saneamento, quer pela distância entre essas áreas e o centro urbano.

Nos anos 80, em Belém, as áreas como o Promorar e a Providência às proximidades da Rodovia Arthur Bernardes vão ser palcos de conflitos entre os “posseiros” e as autoridades e particulares, tendo como incentivadores dos movimentos populares as comunidades católicas conhecidas como Comunidades Eclesiais de Base (CEB’s), aglutinados em diversas paróquias de Belém, as quais tinham na Teologia da Libertação, um caminho teológico de ação nos movimentos sociais em busca de relações de igualdade social (Petit, idem: 51).

As áreas como a Terra Firme, às proximidades do linhão da Eletronorte; o Benguí, às adjacências do Estádio do Mangueirão; a Cabanagem; a Carmelândia; a Jaderlândia, todas ocupadas sob a forma de “invasões” começam a forçar as fronteiras de Belém em direção à Ananindeua e Icoaraci, via de regra sobre os terrenos particulares e públicos que apresentavam algum tipo de solução de continuidade, quer seja de ocupação efetiva dos proprietários ou falta de pagamento dos impostos devidos como o IPTU, ou até mesmo constituídas em áreas griladas dentro da área urbana de Belém.

Uma das tentativas para o estabelecimento da população em áreas que não fossem as chamadas “invasões” foram as áreas dos Conjuntos Habitacionais populares, entre os quais estão os conjuntos Cidade Nova, Júlia Seffer, Guajará, todos em Ananindeua, todavia eles apresentavam problemas de infra-estrutura e de transporte para os habitantes, bem como necessitavam que o trabalhador tivesse algum tipo de vínculo empregatício para o pagamento à Cohab das parcelas do financiamento em vinte e cinco anos, o que para uma grande parcela de trabalhadores belenenses tornava essa forma de acesso à moradia impraticável.

Os conflitos e as ocupações, sob a forma da “invasão”, na década de 90, chamaram a atenção de estudiosos, principalmente porque não se davam mais somente em áreas de matagais ou alagadas, mas também se invadiam conjuntos habitacionais quase prontos ou em vias de serem entregues aos proprietários como ocorreu com os conjuntos habitacionais do Curuçambá, Paar, Geraldo Palmeira, Orlando Lobato e Roraima-Amapá, em Ananindeua; os condomínios Jardim Sevilha e o Oásis, o primeiro na Avenida Augusto Montenegro e o segundo na Rodovia do 40 horas, constituindo em erupções espontâneas que desafiavam as autoridades e demarcavam claramente o enfrentamento entre os proprietários e os não-proprietários de imóveis que recriaram e reinventaram uma lógica própria para o acesso e a manutenção da propriedade (Linebaugh, 1984:07-46).

Em todas essas invasões a Polícia Militar e a Polícia Civil agiram, de imediato, movidas pela tipificação penal do crime de esbulho possessório. Esse crime encontra-se tipificado no código penal brasileiro como “alteração de limites”, que seria o ato de suprimir cerca, muro ou tapume ou qualquer sinal de linha divisória de propriedade, para o fim de se apropriar desse mesmo imóvel (Brasil, Código Penal, art. 161). O “esbulho possessório” seria essa mesma ação praticada por grupo de mais de duas pessoas e com o emprego de violência ou grave ameaça à pessoa (Brasil, Código Penal, art. 161, II).

A ação das polícias Civil e Militar, nesse tipo de turbacão de propriedade, se dá pela queixa do proprietário, e em flagrante delito, ou seja, nos momentos imediatamente posteriores à invasão do imóvel. O procedimento legal é a prisão das pessoas encontradas em flagrante de cometimento desse ilícito penal com a condução delas a Delegacia para a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito.

Havendo resistência as ações policiais e dada a impossibilidade de retirada dos posseiros ou invasores os autos lavrados são encaminhados ao Ministério Público que dará início ao processo penal contra os ocupantes (posseiros ou invasores) que tenham desobedecido, desacatado e resistido à ação policial. Ainda nessa hipótese, o proprietário deve constituir advogado e dar início a ação de reintegração de posse na Justiça Cível com o fim de reaver a posse de seu imóvel.

Com o decurso do processo, se expedido o Mandado de Reintegração de Posse pelo juiz competente, a Justiça mobiliza a Polícia Militar, ordenando-lhe o acompanhamento do Oficial de Justiça para o devido cumprimento da ação de reintegração de posse, podendo para o cumprimento da ordem judicial aplicar o “uso da força” para a “quebra da resistência”, objetivando cumprir a determinação judicial.

Compreender o desenrolar dessas ações de reintegrações de posse nas áreas urbanas de Belém, entre os anos de 1990 a 2002, com o objetivo de entender e descrever quais as estratégias desenvolvidas pela Polícia Militar é o nosso desafio.

Como a Polícia Militar foi construindo suas estratégias para dar cumprimento aos mandados de desocupação, aumentando o seu capital ideológico no uso da força? Como aumentar o poder coercitivo e, ao mesmo tempo, reduzir e economizar recursos humanos e materiais? Como utilizar a força em missões de considerável risco preservando também a imagem da instituição de acusações de violência desnecessária? Essas questões ainda não tiveram o devido tratamento, de forma a compreender-se por dentro esse “fazer-se” da Polícia Militar diante do enfrentamento desse tipo de situação.

Temos como **hipótese** que a sociedade paraense, principalmente as comunidades atingidas pelas ‘desocupações’, nas suas diversas formas de resistência às ações de reintegração de posse, executadas pela PM, acabaram por contribuir para a construção de estratégias que evitassem o confronto aberto e fossem ampliados os canais de comunicação; bem como se acredita que a Polícia Militar, na especialização de unidades para o enfrentamento de ‘missões especiais’ aumentou substancialmente o seu poder de coerção social, na medida em que houve um

considerável investimento na disciplinarização interna dos seus componentes e das formas de agir no terreno, definindo sua estratégia.

### **3. As Invasões: a construção do Urbano e do conflito em Belém.**

Nos anos 80, em Belém, as áreas como o Promorar e a Providência às proximidades da Rodovia Arthur Bernardes vão ser palcos de conflitos entre os “posseiros” e as autoridades e particulares, tendo como incentivadores dos movimentos populares as comunidades católicas conhecidas como Comunidades Eclesiais de Base (CEB’s), aglutinados em diversas paróquias de Belém, as quais tinham na Teologia da Libertação, um caminho teológico de ação nos movimentos sociais em busca de relações de igualdade social (Petit, 1996: 51).

As áreas como a Terra Firme, às proximidades do linhão da Eletronorte; o Benguí, às adjacências do Estádio do Mangueirão; a Cabanagem; a Carmelândia; a Jaderlândia, todas ocupadas sob a forma de “invasões” começam a forçar as fronteiras de Belém em direção à Ananindeua e Icoaraci, via de regra sobre os terrenos particulares e públicos que apresentavam algum tipo de solução de continuidade, quer seja de ocupação efetiva dos proprietários ou falta de pagamento dos impostos devidos como o IPTU, ou até mesmo constituídas em áreas griladas dentro da área urbana de Belém.

Uma das tentativas para o estabelecimento da população em áreas que não fossem as chamadas “invasões” foram as áreas dos Conjuntos Habitacionais populares, entre os quais estão os conjuntos Cidade Nova, Júlia Seffer, Guajará, todos em Ananindeua, todavia eles apresentavam problemas de infra-estrutura e de transporte para os habitantes, bem como necessitavam que o trabalhador tivesse algum tipo de vínculo empregatício para o pagamento à Cohab das parcelas do financiamento em vinte e cinco anos, o que para uma grande parcela de trabalhadores tornava essa forma de acesso à moradia impraticável.

Os conflitos e as ocupações, sob a forma da “invasão”, na década de 90, chamaram a atenção de estudiosos, principalmente porque não se davam mais somente em áreas de matagais e alagadas, nas baixadas ou terrenos baldios, mas também se invadiam conjuntos habitacionais quase prontos ou em vias de serem entregues aos proprietários como ocorreu com os conjuntos

habitacionais do Curuçambá, Paar, Geraldo Palmeira, Orlando Lobato e Roraima-Amapá, em Ananindeua; os condomínios Jardim Sevilha e o Oásis, o primeiro na Avenida Augusto Montenegro e o segundo na Rodovia do 40 horas, constituindo em erupções espontâneas que desafiavam as autoridades e demarcavam claramente o enfrentamento entre os proprietários e os não-proprietários de imóveis que recriaram e reinventaram uma lógica própria para o acesso e a manutenção da propriedade (Linebaugh, 1984:07-46).

Em todas essas invasões a Polícia Militar e a Polícia Civil agiram, de imediato, movidas pela tipificação penal do crime de esbulho possessório. Esse crime encontra-se tipificado no código penal brasileiro como “alteração de limites”, que seria o ato de suprimir cerca, muro ou tapume ou qualquer sinal de linha divisória de propriedade, para o fim de se apropriar desse mesmo imóvel (Brasil, Código Penal, art. 161). O “esbulho possessório” seria essa mesma ação praticada por grupo de mais de duas pessoas e com o emprego de violência ou grave ameaça à pessoa (Brasil, Código Penal, art. 161, II).

A ação das polícias Civil e Militar, nesse tipo de turbção de propriedade, se dá pela queixa do proprietário, e em flagrante delito, ou seja, nos momentos imediatamente posteriores à invasão do imóvel. O procedimento legal é a prisão das pessoas encontradas em flagrante de cometimento desse ilícito penal com a condução delas a Delegacia para a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito.

Havendo resistência as ações policiais e dada a impossibilidade de retirada dos posseiros ou invasores os autos lavrados são encaminhados ao Ministério Público que dará início ao processo penal contra os ocupantes (posseiros ou invasores) que tenham desobedecido, desacatado e resistido à ação policial. Ainda nessa hipótese, o proprietário deve constituir advogado e dar início a ação de reintegração de posse na Justiça Cível com o fim de reaver a posse de seu imóvel.

### **3.1 As invasões e os temores dos proprietários.**

O crescente problema da habitação na Região Metropolitana de Belém pode ser melhor vislumbrado a partir da análise do crescimento demográfico de sua população que em 1996 já concentrava 29% da população total do Estado do Pará, conforme a tabela abaixo:

**POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1996**

		<b>POPULAÇÃO</b>	
	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
01402	Belém	1144312	21
00800	Ananindeua	341257	6
01501	Benevides	77369	1,4
06351	Santa Bárbara do Pará	11549	0,2
04422	Marituba	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>1574487</b>	<b>29</b>
		<b>5510849</b>	
	<b>POPULAÇÃO ESTADUAL</b>		<b>100</b>

Fonte: IBGE, Contagem Populacional – Pará 1996

O crescimento populacional e a concentração de terras vai provocar uma pressão sobre as terras urbanas para fim de habitação e na prática da invasão o que gerou o medo das invasões de terras e de apartamentos nas empresas imobiliárias e incorporadoras na RMB.

Exemplo desse estado de alerta e medo observamos no ano de 1994, quando as empresas GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, CKOM ENGENHARIA e MARKO ENGENHARIA ajuízam uma ação na 20ª Vara Cível pedindo uma medida liminar de interdito proibitório, uma espécie de garantia antecipada para qualquer invasão quando terminavam de construir o residencial Rio Volga, na Avenida Augusto Montenegro, o qual estava em fase de acabamento e estariam sendo ameaçadas de invasão no feriado de Carnaval daquele ano.

Com vistas à defesa da área as empresas também buscam responsabilizar a Caixa Econômica Federal pela demora nos repasses dos valores acordados no contrato de financiamento, gerando assim um conflito entre aquele banco e as construtoras, tendo o Gerente de Operações reconhecido que:

“não há dúvidas que existe o risco de invasão, considerando principalmente o que vem ocorrendo nesse sentido em conjuntos localizados na Região Metropolitana de Belém nos últimos meses onde cerca de 3.879 UH encontram-se invadidas” (Pará, 1994: 39).

As empresas estavam com receio de uma ação de invasão, não sem motivos, pois os dados de 3.879 unidades habitacionais invadidos, em Belém, é alarmante para as construtoras, principalmente porque no bojo desse processo e após terem encaminhado documentos à Caixa Econômica Federal tiveram como resposta que o Banco não se responsabilizaria por nenhuma invasão, devendo as empresas se responsabilizarem em manter a posse dos imóveis, com custos próprios.

Elas tentam junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado assegurar-se de que terão proteção policial para a manutenção da posse dos imóveis recém construídos e ainda não entregues aos proprietários, como consta:

“Como é público e notório, considerando o arrastão de invasões de conjuntos que vem proliferando nesta Capital, o conjunto acima referido está eleito para ser invadido no feriado do Carnaval, conforme notícia espalhada por uma associação de Moradores do bairro do Maguari, encabeçado por políticos inescrupulosos que militam naquelas localidades”(Pará, 1994: 46).

As empresas reforçam os seus argumentos admitindo que as autoridades tem conhecimento de um “arrastão de invasões” e apontam para um culpado imediato: a associação de moradores do bairro do Maguari. No final do ofício ao Secretário de Segurança Pública informam haverem contratado seguranças armados para a defesa da área e pedem que seja destacado um efetivo policial para o local, enquanto aguardam a decisão judicial.

Na sentença o titular da 20ª Vara Cível resolve por indeferir o pedido tendo em vista que as empresas não informaram os nomes dos invasores que estariam ameaçando invadir sua propriedade, requisito exigido em lei para a ação judicial.

O exemplo acima demonstra em parte as relações conflituosas que se estabelecem acerca da ocupação de terras ou imóveis sob a forma de “invasões”, que via de regra tem desfechos dramáticos, principalmente com os confrontos entre ocupantes e policiais. Por outro lado, mostra a apropriação do espaço construído sob a forma das invasões como uma possibilidade concreta de

o posseiro poder ter uma moradia digna sem ter que esperar por planos e financiamentos demorados e que, na maioria das vezes, estaria fora. Além disso, pensar o processo de ocupação dos imóveis construídos pode também nos conduzir a pensar um mercado ilegal de imóveis se formando.

### **3.2. Invasões e Reintegrações de Posse: o conflito com a polícia.**

As definições do direito à posse e à propriedade são atribuições do Poder Judiciário que, através das Varas Cíveis (em número de vinte e quatro em Belém) que são responsáveis por apreciar, estudar e decidir, sob a forma de sentença, a quem pertence o direito de posse e/ou propriedade sobre os bens imóveis em questão. Todavia, o embate nos tribunais não significa a aceitação pacífica e resignada das sentenças pela parte derrotada, mas sim, via de regra, abre caminho para a resistência à aplicação da decisão judicial. Essa resistência pode ser de duas maneiras: pela interpelação de recurso à decisão judicial ou pelo impedimento da execução do mandado de reintegração de posse.

A resistência, no âmbito judicial, é feita por intermédio de um advogado, encarregado da defesa de uma das partes, geralmente identificada como réu. A resistência real e concreta dá-se pelo exercício da intimidação e/ou força física contra os executores da determinação judicial. O Estado, para o cumprimento do mandado judicial, faz uso do exercício da força ou da violência legítima através do emprego das Polícias Militar e Civil, que em suas ações mobilizam grandes efetivos e se preparam como força militar de guerra para o enfrentamento das resistências dos ocupantes dos terrenos em litígios

A atuação policial na ordenação da posse e propriedade imobiliária na Região Metropolitana de Belém é antecedida pelas ações de outros órgãos entre os quais destacamos a Justiça Estadual, responsável pelo estudo, julgamento e decisão, sob a forma de sentença, sobre a legalidade da propriedade imobiliária, quando do estabelecimento da lide. A sentença judicial define relações de direito e obrigações entre as partes litigantes, exigindo o cumprimento de sua decisão contida no “mandado judicial”, entre os quais destacamos os mandados de reintegrações de posse que são cumpridos pelas polícias estaduais, nas ações de reintegrações de posse.

As execuções das ordens de reintegrações de posse, vulgarmente chamadas de “despejos” se constituem, em tese, no ponto final sobre a legalidade de ocupação de um imóvel. Para o cumprimento da ordem judicial o Estado, enquanto administração, com seus organismos policiais, atua na defesa do direito de propriedade daquele que venceu a batalha judicial, não cabendo portanto a esses organismos administrativos discutir a sentença, pois esta é fruto da análise, estudo e decisão do Estado-juiz, que se pronuncia determinando: “registre-se, publique-se e cumpra-se”. Essa é a forma pela qual os juristas definem a separação entre as atribuições dos poderes Executivo e Judiciário, ambos os poderes constituem com o Legislativo os três poderes que Montesquieu pregava como necessários para a defesa da soberania e para a definição dos direitos e garantias dos cidadãos, dentro do Estado.

Para o cumprimento dessas ações são acionados os órgãos do sistema de segurança pública, principalmente a Polícia Militar que atua nesse evento pela mobilização das tropas de controle de distúrbios, atualmente agrupadas no Comando de Missões Especiais (CME) que se encarrega de estudar, planejar e executar as ações de reintegrações de posse, cumprindo as determinações judiciais.

As execuções das reintegrações de posse se constituem em um cenário de tristeza e comoção por parte de qualquer espectador, principalmente quando se observam as famílias “despejadas” carregando seus eletrodomésticos, com as crianças chorando sem entender o que está acontecendo e suas mães, no mais completo estado de desespero, tentam se abraçar aos seus pertences, desiludindo-se com o sonho de haver conquistado um lugar onde morar.

Algumas pessoas conseguem calar a revolta, enxugar as lágrimas e se retirar, lançando sobre os policiais e autoridades um olhar desolador. Outras gritam, contestam, ameaçam, tocam fogo em pneus, armam barricadas, se encarapuçam, se armam com terçados e estacas, jogam paus e pedras contra a polícia. Escutam-se explosões. A nuvem de gás lacrimogêneo se mistura à fumaça dos pneus em chamas. A linha de escudos e cassetetes se define. Soldados enfileirados lembram as legiões romanas avançando quando das conquistas ou do sufocamento de alguma revolta numa província qualquer do mundo romano. As explosões continuam em meio ao latidos dos cães da polícia. O corre-corre aumenta, é generalizada. Algumas crianças choram, outras lançam pedras e correm, se abrigam e tornam a lançar pedras.

O observador, mais precavido, corre ou se esconde. Outros ainda, são tentado a lançar pedras na polícia e a tomar parte naquilo que pode ser julgado como uma injustiça. Algumas pessoas são presas, outras estão feridas, muitas tosem e se sufocam. Alguns escudos não resistem e se partem, há soldados com ferimentos nos braços e pernas. A cavalaria avança a galope e dá golpes de espadas nos manifestantes mais exaltados.

Alguns minutos se passaram, todavia parece uma eternidade. O confronto demarca, claramente, a não-aceitação da decisão judicial e desse modelo de justiça por parte daqueles que só a conheceram agora, quando foram despejadas e se perguntam: onde estava a justiça até agora?

A tropa avança e boa parte das pessoas, agora vencidas, cansadas e mais feridas na alma que no corpo. Elas pedem calma, rogam alguns minutos para retirarem seus últimos pertences. Algumas pessoas são presas e embarcadas no camburão, enquanto que outras enxugam seus ferimentos e lágrimas. A imprensa procura, a todo o momento, a melhor imagem, as melhores cenas, as fotografias mais expressivas para, no dia seguinte, estampar as páginas de jornal com mais um confronto entre polícia e posseiros, vendendo a desgraça e as mazelas de uma sociedade autofágica.

Poucas horas são necessárias para que a maior parte dos “barracos” estejam destruídos e os caminhões levem embora, num incessante ir e vir, as esperanças de moradia dos ocupantes ou posseiros. Os cavalos e cães da polícia são abrigados à sombra, contrastando com o ir e vir das mulas que puxam as carroças com os objetos dos “sem-teto”, quase sempre com um cãozinho, de andar trêmulo, e que insiste em latir contra os que invadiram seu habitat, impedido por um punho de rede que o prende aos objetos do seu dono.

Boa parte dos policiais se distrai conversando, alguns soldados retiram seus capacetes, guardam suas armas, tomam água do cantil e acreditam terem resolvido esse “problema” ou melhor, cumpriram sua “missão”. Após o almoço, os ruídos que mais se ouvem são pancadas de martelos e roncões de motoserras dos peões pagos pelo proprietário para a desmontagem dos “barracos”. No entorno do terreno operários erguem as cercas às pressas para a definição dos limites do terreno.

O sol começa a se por e a demolição está quase encerrada. A maioria dos soldados já está sentada nos caminhões. As tropas de cavalaria e o do canil embarcam seus animais, enquanto o proprietário, acompanhado de alguns policiais e do Oficial de Justiça, percorre o terreno, observando, apontando, gesticulando. Assinam-se alguns papéis e a despedida é selada com alguns apertos de mão. Nenhum ocupante é avistado no local, enquanto que a equipe de demolição e construção, respectivamente, põe fogo nos restos de madeira e conclui a cerca.

A polícia toda se retira, enquanto chegam vigilantes armados, responsáveis pela manutenção do domínio do proprietário sobre a posse reintegrada. A noite tende a ser longa para esses vigilantes que não dão conta do que os aguarda, mas temem algum confronto com posseiros que possam tentar re-invadir a área. Mais longa ainda será a noite para os que foram “despejados”, muitos abrigados “de favor” nas casas de parentes e vizinhos, outros pelas ruas adjacentes ainda não conseguiram se recompor e saber o que fazer.

É possível ver alguns ex-ocupantes chegarem do trabalho e não encontrarem o seu lar, ou mesmo, encontrarem a família do lado de fora do terreno, sentados por sobre alguns objetos e uma pergunta o inquieta: - o que eu vou fazer? Muitas respostas são possíveis, legais e ilegais, legítimas em sua maioria.

Outras perguntas cabem às autoridades e pesquisadores. Como resolver esse problema? Como se evitar que muitas famílias que, fazendo parte do mercado produtivo, formal ou informal, constroem a riqueza desse Estado passem por isso? Como entender esses conflitos e as mobilizações de posseiros que periodicamente estão se lançando em novas invasões? Como atuam o poder público, a justiça e a polícia? Como se dá o processo de produção e reprodução das ocupações? Quais os fatores que proporcionam esse estado de coisas? Onde está a visão de uma vida urbana com melhores condições de vida e oportunidades senão iguais, mas pelo menos mais equilibradas? Por que esse problema ainda não foi resolvido? Sem dúvida uma infinidade de outras perguntas poderiam ser feitas e apontariam para soluções diversas e descontraídas.

### CAPÍTULO III:

#### AÇÕES POSSESSÓRIAS E O DISCURSO DE USO DA FORÇA POLICIAL NOS CONFLITOS POSSESSÓRIOS

A pesquisa sobre os processos cíveis (possessórios) sobre bens imóveis no Arquivo do Tribunal de Justiça do Pará, doravante identificado pela sigla ATJEPa, foi de significativa relevância para a construção de nosso objeto, pois permitiu a construção do objeto de forma quantitativa e identificar diversos discursos sobre as ocupações imobiliárias, através de relatos como o seguinte:

*“seja destacada força policial para impedir que sua propriedade seja invadida por desordeiros. Assim como seja aberto o competente Inquérito Policial para apurar as responsabilidades dos indivíduos envolvidos em tais atos (...) as requerentes comunicam-lhe, respeitosamente, que contrataram segurança própria, com caráter de provisoriedade, para defender suas propriedades, com as cautelas legais, até que V.Ex.<sup>a</sup> autorize tal segurança (ATJEPa, 20ª VC Proc. 94101947-0)”.*<sup>12</sup>

Essa petição das empresas imobiliárias, construtoras e incorporadoras é ilustrada, no interior do processo, com diversos documentos que se destinam ao convencimento do juiz para o fim de obterem a *medida liminar de interdito proibitório* que objetivava impedir que fossem invadidos os apartamentos residenciais recém construídos e em fase de acabamento no residencial “Rio Volga” como em outros empreendimentos de propriedade do consórcio de empresas.

O trecho em destaque faz parte do ofício que as construtoras enviaram ao Secretário de Segurança Pública e consta como anexo da petição inicial contra a ameaça de invasão imobiliária. No documento apresentam os invasores como “desordeiros” e informam que, para defender suas propriedades, as empresas tinham lançado mão de “segurança própria”, destacando ainda o caráter da provisoriedade dessa providência e que tomaram as cautelas legais. Ao final, demonstram interesse de que essa segurança particular seja autorizada pela Secretaria de

---

<sup>12</sup> 20ª VC – 20ª Vara Cível. No Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Comarca da Capital existem 23 varas cíveis, sendo que a pesquisa foi realizada em apenas três delas: 6ª, 20ª e 22ª, escolhidas de forma aleatória e para se obter pelo menos 10% do universo de ações possessórias.

Segurança Pública, embora tenham solicitado também o destacamento de “força policial” para impedir a ocupação.

Nesse caso concreto, as empresas imobiliárias, compostas pela MARKO, CKOM e Guamá Engenharia não obtiveram da Justiça Estadual a devida medida liminar, pois segundo o magistrado responsável não foram atendidos os requisitos do artigo 282, II, do Código de Processo Civil, ou seja, os autores não identificaram os réus, prejudicando assim a aplicação da justiça. O pedido foi indeferido e o processo arquivado em 23 de fevereiro de 1994, cinco dias após ter sido iniciado, não constando qualquer referência posterior se ameaça de invasão foi concretizada ou não.

Esse é um dos desfechos possíveis para os casos de litígios judiciais sobre a posse de imóveis na Região Metropolitana de Belém (RMB) que colocam em confronto os diversos sujeitos envolvidos, dos quais se destacam: os posseiros, também chamados de invasores ou ocupantes; os mutuários; os proprietários (pessoas físicas ou jurídicas), construtoras, incorporadoras; as polícias (militar e civil); agentes financeiros (rede bancária e creditícia); os agentes de gestão urbana (estadual e municipal); os movimentos sociais; a imprensa; a Igreja, entre muitos outros agentes que interagem cotidianamente em relações tensas, divergentes ou complementares.

No âmbito processual esses agentes atuam por meio dos advogados em ações processuais que devem seguir a linguagem e a norma jurídicas, na solução dos conflitos. Contudo, o debate judicial entre as partes não significa a aceitação das decisões do magistrado que, para se impor, lança mão do uso da força policial nas execuções das sentenças.

As questões do discurso jurídico, da organização judiciária, da demanda jurídica, das formalidades e ritualística processual, além das relações internas e externas que se estabelecem e são percebidas nos processos contribuem para entender a dinâmica de luta pela posse de terras urbanas na Região Metropolitana de Belém, o posicionamento de cada agente envolvido, as relações e construções teóricas que fazem à respeito do direito de propriedade e do uso da força policial para garanti-la.

## **1. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL E O PROCESSO CIVEL POSSESSÓRIO.**

A Justiça Estadual paraense encontra-se organizada, conforme o que está prescrito nos textos constitucionais federal e estadual. Na Constituição estadual é organizado da seguinte forma:

“Art. 147. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Tribunal de Justiça;

II - os Tribunais do Júri;

III - os Juízes de Direito;

IV - os Conselhos de Justiça Militar;

V - os Juizados Especiais;

VI - a Justiça de Paz” (PARÁ, 2002: 65).

Desses órgãos o Tribunal de Justiça, composto por 30 Desembargadores e os Juízes (ou juizados) merecem especial atenção, pois nas ações possessórias imobiliárias se alternam na decisão sobre o mérito de cada processo. Dessa forma o Poder Judiciário estadual admite duas instâncias de julgamento do processo possessório imobiliário, são: em primeira instância: os juizados cíveis; e, em segunda instância, as câmaras cíveis compostas por desembargadores.

Os Juizados Cíveis são dirigidos por juízes titulares e são compostos por tantos juízes quantas varas existirem na capital e no interior, os quais decidem de forma isolada, nas sentenças cíveis.

A análise sobre a massa documental das Varas Cíveis da Capital que estão dispostas em 23 (vinte e três) Varas Cíveis, possibilitou entender como se processam os julgamentos e decisões judiciais sobre a posse imobiliária. Dezoito varas cíveis constam documentação sobre tais assuntos, as demais, em número de quatro, compostas pela 2ª, 3ª, 11ª e 16ª, respectivamente, se referem a assuntos atinentes à família.

Essas dezoito varas cíveis, cada uma das quais chefiadas por um juiz, recebem os processos que dão entrada no Tribunal de Justiça do Estado e através de um sistema informatizado são distribuídos aos diversos juízes das citadas varas. O ingresso do processo na vara é marcado pela autuação, operação cartorial que discrimina e detalha alguns dados identificadores do processo, entre os quais: nomes dos autores e advogados, nomes dos réus, dia de atuação, tipificação cível e da ação possessória.

Uma vez recebido o processo pelo juiz, cabe-lhe analisar os envolvidos que sendo autores, réus ou procuradores das partes (advogados), uma vez guardando algum grau de parentesco ou forte amizade com o magistrado, deve este alegar “impedimento” por “suspeição”. E, ainda, deve

o juiz observar se o caso a ele apresentado é da esfera estadual ou federal, pronunciando-se “incompetente”, assim que observar que trata-se de processo sobre área federal ou mesmo se envolver interesse social nos casos apresentados, deverá acionar o Ministério Público para que este se manifeste, acompanhando o caso.

Sendo competente e não se observando qualquer relação de “suspeição” o juiz avaliará o caso relatado, podendo tomar decisão através de dois expedientes: o despacho ou a sentença. Chama-se despacho a qualquer anotação exarada no documento que esteja ligado a questões formais e processuais que pode ser de próprio punho ou datilografada. A sentença poder vir no interior de uma audiência ou em separado e sempre se refere ao julgamento do objeto da ação, aparecendo geralmente ao final.

A formalização do processo é de competência do juiz que deve observar se não faltam elementos necessários tais como: nomes de réus e autores, documentação comprobatória de posse ou propriedade entre outros. Faltando qualquer peça pode o juiz determinar que o processo seja chamado “à ordem”, ou seja, que a parte responsável solucione o problema havido no processo.

O processo, uma vez estando em ordem, deve ser apreciado com vistas à tomada de decisão que pode dar-se de forma unilateral pelo magistrado, principalmente se não restarem dúvidas quanto à propriedade de uma das partes, esquivando-se de ouvir o réu em audiência. Expede então, nesse caso, o mandado liminar em favor do autor. Todavia, deve chamar o réu para contestar a ação, através de notificação feita pelo Oficial de Justiça quando cumprir a determinação judicial.

Caso não sejam suficientes os documentos juntados ao processo, o juiz determinará a realização de instrução ou justificação, decidindo nesta se expedite ou não o mandado liminar. A decisão pode constar na audiência ou em documento em separado, apresentando as alegações sumárias de sua decisão. Uma vez não restando dúvidas, abre prazo para que o autor conteste as alegações do réu.

Em todos os casos, sendo expedido o mandado liminar, o magistrado abre prazo ao réu para que recorra de seu ato e apresente argumentos para que a decisão seja revista.

Os argumentos, do autor ou do réu, devem ser feitos por meio de advogado que, deve sempre, juntar documentos comprobatórios e testemunhais que possam auxiliar no convencimento do juiz.

A petição inicial de iniciativa do autor, por meio de seu advogado, é chamada de “exordial” e deve conter outras solicitações além do requerimento pela posse. Entre as mais frequentes estão: a condenação do réu ao pagamento de custas processuais; celeridade processual em vista das perdas que lhe são impostas pela ação do réu; indenização por perdas e danos provocados pelo réu; e, recurso à força policial para o cumprimento da liminar. Deve a exordial apresentar também todos os documentos comprobatórios da propriedade e posse do bem imobiliário, entre os quais: contrato de compra e venda ou contrato de aluguel do imóvel; registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis; comprovantes de pagamentos de impostos e taxas sobre serviços públicos (IPTU, IPTR, água, luz, telefone); cópias de registro de Boletins de Ocorrências Policiais; laudos periciais que atestem os vestígios de uso de violência na apropriação do imóvel entre outros.

As ações possessórias, segundo os códigos Civil e de Processo Civil brasileiro, são divididas em quatro: Interdito Proibitório; Manutenção de Posse; Reintegração de Posse e Imissão de Posse. A primeira ação possessória se destina a proteger qualquer propriedade, seja móvel ou imóvel, contra a ameaça de qualquer ordem, devendo o poder público evitar que essa ameaça se concretize, mantendo na posse quem deve ser mantido e afastando o risco de usurpação à mesma. A segunda constitui o ato possessório pelo qual o proprietário deseja ser mantido em sua posse pelo poder público sem, contudo, ter sido afastado de sua posse ou também pode se referir ao ato que o poder público realiza após a ação de reintegração de posse, mantendo a posse do proprietário. A terceira consiste na ação do poder público em que a usurpação da propriedade é reparada pela restituição do autor na posse do bem. A quarta ação possessória ocorre quando determinado proprietário por contrato de compra e venda não pode ser empossado em seu bem, então ele solicita à Justiça que o emita em sua posse; assim como pode incidir sobre determinado bem em que, uma vez alugado e findo o contrato, o proprietário não tenha tomado a posse do bem e receie em fazê-lo sem amparo legal.

Em todos os casos se admitem o uso da força policial para vencer qualquer resistência que se imponham à realização das determinações judiciais, porém esse uso de força deve constar, literalmente expressa, no mandado judicial que determinar uma das quatro ações possessórias.

A maioria das ações possessórias presentes no ATJEPa versa sobre ações possessórias sobre bens móveis, principalmente sobre veículos automotores, máquinas e equipamentos em que os proprietários estabeleceram relações de venda parcelada sob a forma de leasing ou locação de

materiais. Essas ações, em geral, quando se referem ao financiamento de veículos tem como autores as agências bancárias ligadas às diversas concessionárias automobilísticas. As máquinas são também solicitadas pelas empresas financiadoras de suas compras em virtude da falta de pagamento de parcelas do arrendamento. A grande maioria das ações sobre locação de equipamentos se referem às máquinas copiadoras pertencentes a Xerox do Brasil que, sob a forma de aluguel, fornece suas máquinas aos locatários e estes atrasam no pagamento dos aluguéis, ensejando na reintegração de posse.

Embora em maior número, tais ações apresentam pouca ou nenhuma repercussão dos atos judiciais e, raras vezes, necessitam de intervenção policial e, quando muito, se restringem a apreensão do bem em delegacia e/ou registro da ocorrência de apreensão do bem, principalmente veículos, feitos pelo Oficial de Justiça em diligência.

A respeito das ações possessórias imobiliárias a situação é bem outra, pois envolve, em geral, imóveis residenciais (casas, apartamentos) e quando incidem sobre benfeitorias realizadas nos terrenos podem necessitar de indenização das mesmas pelo proprietário ao “invasor” ou “ocupante”.

Aos bens imobiliários incidem todas as quatro formas de reparação às ameaças possessórias, contudo apresentam maior dificuldade de solução do conflito pelas questões sociais envolvidas e pelas dimensões que a lide pode tomar, com o uso de violência entre as partes, com ou sem a intervenção do poder público, como também a recusa no acatamento à ordem judicial é mais freqüente, sob a forma de resistências passivas ou ativas.

Entre as formas de resistências passivas está o recurso ao Poder Judiciário, seja na linha de horizontal de atuação do juiz, ou seja, diretamente contestando as alegações contidas na exordial, refutando seus documentos e testemunhas, seja acima, recorrendo ao presidente do Tribunal de Justiça da impetração de Mandado de Segurança ou através de recurso correcional impetrado à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado. Ambos os casos, em geral, implicam na suspensão da sentença até que os desembargadores tenham formulado suas decisões. Nesse caso, caso o posseiro não consiga obter parecer favorável, pelo menos ganha tempo para se articular com outros atores que possam influenciar na decisão judicial, ou mesmo negociando com o proprietário ou até, se o caso demorar, provocar a desistência deste.

As formas ativas são marcadas pelo uso de força, intimidação e expressas em atitudes, comentários, ameaças ou provocações dirigidas contra o proprietário, os agentes do poder público

e terceiros. Embora os relatos jornalísticos apresentem essas atitudes como mais características das ações dos posseiros, os proprietários podem também utiliza-las, porém a tolerância é maior sobre seus atos, pois expressaria no senso comum, a expressão concreta de defesa da propriedade, atitude perfeitamente aceitáveis no discurso jurídico, na Constituição e nos códigos penal e civil.

São as ações possessórias imobiliárias que tem repercutido na imprensa de Belém com maior ênfase e desnuda um crescente déficit habitacional que, em 1994 estaria na ordem de 200.000 unidades habitacionais, segundo a Comissão de Bairros de Belém. (O Liberal, 23/10/1994).

Além dessa ONG e dos jornais, outros atores têm demarcado posições acerca dos conflitos, entre eles a Igreja Católica que, no ano de 1993, apresentou como tema da Campanha da Fraternidade a questão da moradia, com a seguinte frase: “Onde Moras?”, clamando à sociedade pela resolução do déficit habitacional e pela união dos moradores de diversas áreas para se unirem em suas ações que iam desde a resistência as formas de remanejamento ou despejo, até formas mais solidárias, como a construção de residências pelo mutirão (O Liberal, 23/02/1993).

## **2 - O PERCURSO DO CONFLITO PELA POSSE DA TERRA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.**

A necessidade de cotejar as informações dos jornais com as ações possessórias imobiliárias, presentes nos processos imobiliários se impôs na pesquisa. Após a autorização de acesso aos documentos do ATJEPa, consoante a autorização do Desembargador Milton Nobre, Presidente do Tribunal de Justiça, iniciou-se a coleta de dados nos processos que tramitaram entre os anos de 1990-2002, nas diversas Varas Cíveis da Capital, documentos constantes do acervo do ATJEPa.

A massa documental prsentença judicial se constituem em fontes importantes para entender a dinâmica da luta pela posse da terra no âmbito jurídico, como também para compreensão das ações cotidianas dos diversos agentes envolvidos e de como pensavam a intervenção policial em cada caso específico.

A construção e reprodução do espaço urbano amazônico, como em todo o Brasil, é palco de conflitos e tensões, principalmente quando a defesa do direito à moradia esbarra em estruturas injustas e perversas como em Belém, marcada pelo modelo capitalista excludente em que a posse de terras constitui importante elemento para reprodução do capital (ENGELS 1988: 38-43).

À visualização desses conflitos, através da pesquisa empírica, fomos impulsionados à construção quantitativa desse objeto. À contagem e tabulação dos processos descartou-se os processos possessórios sobre bens móveis, o que possibilitou a construção desses dados sem a desnecessária comparação com outras formas de expressão de propriedade, restringindo-se às questões imobiliárias.

A seguir, vemos a tabela construída, a qual analisamos alguns dos dados possíveis:

**TABELA 1:**  
**PROCESSOS SOBRE AÇÕES POSSESSÓRIAS IMOBILIÁRIAS NO TRIBUNAL DE**  
**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – 1990/2002**

Varas Cíveis	ANOS													Total
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	
1	4	4	6	3	1	2	3	3	4	3	2	1	2	38
4	5	6	4	2	5	1	2	X	2	1	X	X	X	28
5	2	3	3	1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	9
6	10	4	5	3	4	3	5	3	0	4	5	9	2	57
7	3	4	1	2	6	3	8	3	0	X	X	X	X	30
8	7	4	5	3	1	4	5	7	2	X	X	X	X	38
9	3	2	3	2	0	0	6	0	X	X	X	X	X	16
10	1	2	3	2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	8
12	9	3	4	5	8	2	4	X	1	1	0	4	X	41
13	6	4	8	8	4	4	2	3	4	3	1	5	X	52
14	1	X	1	X	X	2	X	X	X	X	1	X	X	5
15	1	2	1	X	3	3	3	1	X	X	X	X	X	14
17	4	6	12	14	11	9	12	7	3	10	9	8	5	110
18	5	3	3	2	1	4	2	3	2	1	1	0	1	28
19	X	X	X	0	6	2	2	2	0	0	3	0	X	15
20	X	X	X	1	2	2	4	2	4	3	0	0	X	18
21	1	1	0	0	8	3	3	2	1	3	2	0	1	25
22	X	X	X	1	2	2	4	2	4	3	0	0	X	18
23	1	1	0	0	8	3	3	2	1	3	2	0	1	25
Total	63	49	59	49	70	49	68	40	28	35	26	27	12	575

Fonte: ATJEPS, Ações Possessórias

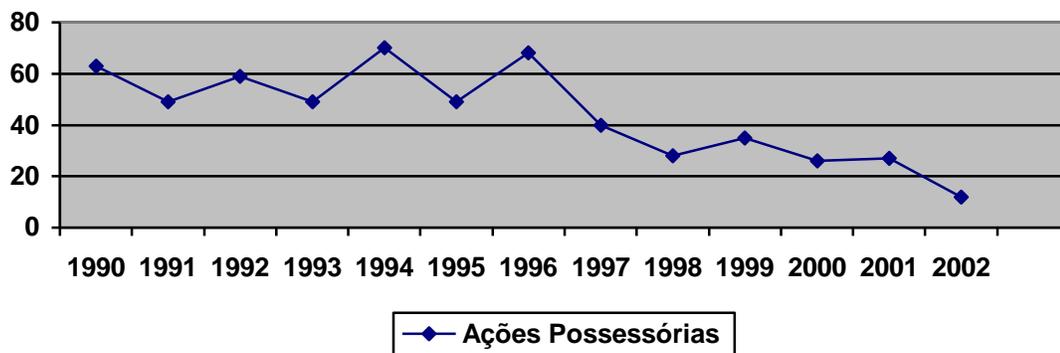
Analisando essa tabela, percebemos que a média de processos possessórios por ano é de anual 44. A média de processos por vara cível foi de 31 processos por vara. A média de processo por vara e por ano é de 2 processos. A construção dessa tabela apresentou problemas, pois em todos os anos foram observadas descontinuidades em algumas varas cíveis, prejudicando a

totalização dos processos sentaram descontinuidades na documentação, marcadas com a letra “X”.

A partir dela pudemos construir o gráfico apresentado abaixo, no qual observamos uma tendência de diminuição de processos possessórios imobiliários na RMB, contudo tal fato pode ser explicado por três fatores: 1) pela falta de dados disponíveis sobre ações possessórias imobiliárias, principalmente no ano de 2002, onde temos em apenas 06 varas cíveis documentação sobre ações possessórias, das 18 varas cíveis pesquisadas; 2) tendência crescente da eficiência do Judiciário e Polícia na coibição das invasões através de decisões mais rápidas e da efetiva retirada dos posseiros em cumprimento às determinações judiciais; 3) aumento de utilização dos meios ilegais para resolução dos conflitos, pela intimidação dos invasores com a polícia ou pela contratação de milícias particulares pelos proprietários.

Ao longo do processo do processo histórico três momentos de aquisição de moradias para as populações de baixa renda se fizeram sentir de forma mais acentuada, todas marcadas pela dificuldade de acesso às áreas mais valorizadas do núcleo urbano.

**Ações Possessórias Imobiliárias 1990/2002**



Ao longo do processo colonial, imperial e republicano, a área nobre do sítio urbano de Belém foi, progressivamente, sendo apropriado pelas pessoas e empresas de mais alto poder aquisitivo ou pelos órgãos públicos, deixando as áreas degradadas e inundáveis, que cobre uma área de 40% do sítio urbano, à habitação da população de baixa renda (TRINDADE Jr, 1997: 03).

Essas áreas de baixadas - como ficaram conhecidas - foram ocupadas desde os anos 50, principalmente devido a apropriação das áreas no entorno da cidade pelos órgãos públicos, constituindo-se no que veio a se chamar “Corredor Institucional” que estrangulou, até certo ponto, a periferização urbana em Belém, impondo a ocupação de áreas nos municípios de Ananindeua e Marituba (IPEA, 2002: 37-38).

Como alternativa dos órgãos de desenvolvimento urbano do poder público para o problema da insalubridade das baixadas foram desenvolvidos vários programas de saneamento, aliado à remoção das famílias dessas áreas para outras mais distantes e, teoricamente, com melhores condições sanitárias urbanas para recebê-las, embora mais distantes do centro da cidade. Os conjuntos habitacionais seria o modelo de habitação ideal nesse momento.

O capital imobiliário, uma vez saneadas as áreas de baixadas, inicia o processo de reapropriação desse espaço, principalmente em áreas centrais, que vão servir de moradia para populações de alto poder aquisitivo, principalmente pela verticalização imobiliária, aproveitando intensamente o espaço saneado.

O planejamento urbano e a construção de conjuntos habitacionais, marcado pelo modelo autoritário, entre os anos de 1970-80, enfrentaram a resistência das pessoas em residir em áreas mais distantes, fazendo com que houvesse a demora na ocupação das unidades habitacionais, atraindo assim aqueles que estavam fora desses projetos e que viam nessas unidades sanitárias uma melhoria nas suas condições de vida.

Os conflitos os remanejados e os “posseiros” pela posse das casas, a falta de uma rede de serviços urbanos nos conjuntos, a distância em relação do centro de Belém e a quebra das sociabilidades serviam como elementos de repulsa na efetiva ocupação dos conjuntos habitacionais que só vão ter aumentado o seu dinamismo nos anos 90.

A crise econômica dos anos 90 pela abertura do país ao mercado internacional e a tentativa de adequação ao ordenamento internacional da globalização repercute em Belém pela crise de empregos e falta de moradia. A crescente valorização imobiliária e a crise econômica aumentam o interesse e cobiça do capital imobiliário pelas terras e lotes, como também proporcionam a uma massa de ocupantes a minimização de sua condição de pobreza. Os ocupantes poderiam “resolver” seu problema imediato de habitação ou manter o sustento familiar pela venda do lote ou casa invadida e se lançar em sucessivas ondas de invasão.

As ondas de invasão a partir dos anos 90 colocam nitidamente a falência do poder público no que concerne ao planejamento e controle urbanos. O Estado, nesse momento, não consegue definir e implementar uma política habitacional que evite as ocupações, não consegue impedir pelo uso da força e controle sociais o aumento das ocupações e apresenta sérias dificuldades de acompanhar a evolução desse quadro pela estatística e cartografia oficiais que possam dar um quadro claro do número de ocupações.

A imagem das ocupações, pensadas como palco de conflitos e como espaços de reprodução da violência, é alimentada pelos jornais belenenses que, quase sempre, apresentam essas áreas como repletas de marginais e desocupados que seriam obstáculos ao desenvolvimento humano e fraterno. A polícia, nesse contexto, deveria segundo a imprensa entrar nessas áreas por ações efetivas e “duras”. Segundo a Justiça, entendida como ação dos juízes nos tribunais, deveria também evitar que essas áreas se propagassem, realizando as reintegrações de posse para os “proprietários” que teriam sido alijados de suas “propriedades”.

Na busca dessas visões teóricas os documentos judiciários são desafiadores e nos permitem a (des)construção dos discursos sobre o uso e a posse de terras e a ação policial nas intervenções sobre os conflitos fundiários urbanos.

### **3 – O PODER JUDICIÁRIO E O DISCURSO DO USO DA FORÇA POLICIAL.**

O ordenamento jurídico nacional defende que todos os casos concretos de litígio, de qualquer natureza, possam ser apreciados pelos Poder Judiciário, único autorizado a administrar a justiça.

A definição do que é “legal” ou “ilegal”, “justo” ou “injusto”, caberia assim ao judiciário que, através das fontes do direito (legislação, jurisprudência, a doutrina jurídica, e o costume) constituindo um campo de atuação próprio e incontestável se respeitadas suas normas de definição (BORDIEU, 2002: 65-67).

A construção do campo jurídico se torna possível pelo estabelecimento de uma semântica própria, caracterizada por termos técnicos inconfundíveis, pela definição das esferas de atuação exclusivas aos operadores do direito (juízes, advogados e promotores) e pelas representações acerca do alcance da justiça, ou seja, sustenta-se na possibilidade de se alcançar a justiça através das operações jurídicas consoante o que prescreve a lei. A legalidade seria, então, um dos

fundamentos para se atingir a justiça, não obstante reconheçam os operadores do direito que, nem tudo que é legal é justo, assim como nem tudo que é justo é possível de ser recepcionado pela lei.

Essa separação do conhecimento em operações exclusivas dos detentores do conhecimento jurídico, aliado às representações construídas dentro (e para além) do campo jurídico permite realizar a dominação através de possibilidades do exercício da violência concreta (física) e, principalmente, simbólica que realiza a “domesticação dos dominados” (BORDIEU, 2002: 11).

Embora essa argumentação revele a relação de força e dominação exercida pelos detentores do poder jurídico em relação aos leigos, o exercício cotidiano do poder jurídico demonstra que esse poder só se impõe de forma simbólica pela capacidade que tem em acionar a “força policial” para o fim de fazer cumprir suas determinações.

A força policial, entendida também como o exercício da violência física pelo Estado contra os seus súditos a fim de vencer-lhes a resistência às suas determinações, é exercida pela burocracia estatal representada pelas polícias (civil e militar), que monopolizam o uso da violência a serviço da manutenção da ordem pública e segurança interna do Estado. Nesse sentido, avaliar em que medida e circunstâncias são admitidas o uso da força policial representa entender como funciona a lógica do Estado nas decisões jurídicas e policiais, mas também compreender como as táticas dos “dominados” se constroem e em que momento representam o desafio à boa ordem e à justiça estatal.

O discurso jurídico, nesse sentido, permite reconstruir as relações estabelecidas entre a justiça e a polícia. Possibilitam delimitarmos os pontos marcantes que justificam a intervenção policial, saindo da esfera do convencimento para o uso da força física, principalmente quando se tratam de questões possessórias imobiliárias.

A análise do discurso jurídico sobre a justificação do uso da força nas ações possessórias imobiliárias na Região Metropolitana de Belém, nos anos de 1990-2002, teve como massa documental 93 processos judiciais em três varas cíveis (6ª, 20ª e 22ª Varas Cíveis), escolhidas aleatoriamente entre 24 Varas Cíveis, que em seu conjunto contam com 575 processos possessórios. Os processos pesquisados representam 16% do total dos processos.

Observou-se que os magistrados devem se ater aos dados referentes à autoria da ação, referência completa aos réus que devem ser citados e uma prévia oitiva das partes, chamada audiência de instrução. Todavia, pode o magistrado decidir sem ouvir o réu quando se convencer

de que há perdas irreparáveis para o autor (requerente) se não for concedida a liminar, como exemplificamos:

*“Em razão dos fundamentos alinhados da forma, do artigo 928 do CPC, primeira parte, prescindindo de justificação do alegado na apreciação do requerimento da liminar, visto que, a prova testemunhal, pouco acrescentaria pois está documentalmente demonstrado.*

*Defiro, pois a reintegração liminar de posse, com fundamento nos art. 499 do CPC, 926 e 928 do CPC. Expeça o Mandado de Reintegração.*

*Que seja cumprido com urgência o mandado, com ponderação e educação por parte dos oficiais de justiça. Cite-se no prazo de cinco (05) dias subseqüentes no máximo, os réus, para contestarem a ação, nos termos do artigo 930 do CPC. Intime-se” (ATJEP, 6ª VC, Proc. 94115951-5).*

Dessa forma a magistrada decidiu reintegrar na posse dos apartamentos os 10 requerentes que em consórcio moveram ação contra os ocupantes de 23 apartamentos do Residencial Augusto Montenegro III, em Belém. Como descrevemos acima a magistrada se apoiou nas questões de forma e descartou a oitiva dos réus por não acreditar que tais pessoas pudessem acrescentar nada ao caso, apoiando-se apenas nos documentos coligidos para o processo. Esse entendimento é compartilhado por boa parte dos magistrados e acabam por serem surpreendidos com as circunstâncias apresentadas pelos réus após serem despejados.

Como em outros processos há resistência de parte dos ocupantes por diversos motivos que são conhecidos quando os réus contestam a liminar. Dos 23 apartamentos apenas a metade foi desocupada, permanecendo 11 em poder dos posseiros e, desses 11 apenas 03 ingressaram na justiça para contestarem as ações. Os demais se mantiveram inertes às ameaças de serem despejados, porém não se retiraram com a simples presença do Oficial de Justiça, funcionário do Tribunal que dá ciência aos réus da determinação judicial.

Três recursos são apresentados e mesmo assim, de forma isolada. Nas contestações os argumentos também são diferentes e apontam para justificações que em sua maioria não se comunicam. Um alega que comprava o apartamento de terceiros e não se encontrava em Belém, mas que poderia provar o que alegava. Outro afirmava ter recebido o imóvel por empréstimo de um terceiro que tem toda documentação no nome do mesmo, inclusive boleto de cobrança de prestação contra o proprietário emitido pela Caixa Econômica Federal. O último, utilizando-se de escritório-escola de advocacia, da Universidade Federal do Pará, alega não possuir a propriedade

do imóvel, porém a posse por mais de um ano e que o apartamento estava abandonado, tendo ocupado e realizado uma série de benfeitorias, apresentando recibos de condomínio e documentação comprobatória de pagamento de conta de energia elétrica.

Duas frentes se apresentam para a decisão do magistrado, no caso em tela. Primeira, determinar novamente o cumprimento de reintegração de posse, respeitando a petição do advogado dos autores que cobram o “uso da força policial”, devido à resistência. Segunda, descobrir a verdade sobre os argumentos e julga-los.

A liminar é novamente cumprida, com “força policial” e apenas 03 apartamentos permanecem com os ocupantes. Destes um apresenta indícios de documentação falsa, tanto que em correspondência a Caixa Econômica Federal informa à Justiça que o mutuário apresentado no documento apresentado em juízo não consta no cadastro de mutuários e aquela cobrança referida era inexistente. Nova ordem é expedida e cumprida contra apenas um imóvel, contando também com força policial, mas sem registro de uso da força, pois o mutuário havia abandonado o imóvel.

Dos dois casos restantes, um consegue provar que é proprietário do imóvel e o outro não há, no processo, relatos se obteve ou não êxito na resistência à reintegração de posse.

Esse processo é apenas um dos diversos que ilustram as relações construídas no embate jurídico entre as partes, argumentos que buscam ganhar o convencimento do juiz em seu favor e acabam por moldar as decisões e visões acerca dos ocupantes. Ainda nesse caso, apresentamos o argumento do advogado dos requerentes quando 11 apartamentos deixaram de ser desocupados na primeira diligência:

*“faz-se necessária a ordem expressa de arrombamento, visto que os moradores das unidades: A-108, B-305, J-105, J-112, J-405, I-104, J-406, G-407, G-208, G-409 e J-305, não atenderam a ordem judicial, sendo que alguns trancaram-se nos apartamentos e outros simplesmente saíram, trancando suas coisas, ignorando a diligência ...”* (ATJEPa, 6ª VC, Proc. 94115951-5).

Vê-se no relato que a resistência não contou com uso de violência por parte dos ocupantes, que tão somente ignoraram a diligência, trancando os imóveis com seus pertences no interior, desconstruindo assim a imagem da justiça todo-poderosa, com ar imperativo sacralizado nas representações dos tribunais.

## **CAPÍTULO IV:**

### **ORDEM POLICIAL E JURÍDICA NAS REINTEGRAÇÕES DE POSSE**

No Pará, a organização de unidades especializadas para as ações de controle de tumulto tem início no ano de 1970 com a criação da Companhia de Choque que foi instalado, a princípio no Comando Geral da PM. Contudo encontramos uma referência da criação de uma Polícia Especial de caráter militar ainda em 1943 e extinta em 1945, conforme é reportado no Diário Oficial do Estado do Pará:

“(...) através do Decreto-lei n.º 4.890, de 06 de dezembro de 1945, o interventor extinguiu a polícia de choque (Polícia Especial), criada pelo Decreto n.º 4.512, de 30/11/1943.

A Polícia Especial (Polícia de Choque) era destinada a intervir nos momentos de graves perturbações de ordem pública e teria organização militar. Só agiria quando solicitada e teria quadro de pessoal próprio...” (Diário Oficial, de 07/03/2006, fls 01).

A Companhia de Choque, já no final da década de 1980, compôs o 6.º Batalhão de Polícia Militar, juntamente com as unidades do Patrulhamento Tático Metropolitano (PATAM) e a Companhia de Rádio Patrulha (RP). O PATAM representava o enfrentamento “duro” aos marginais, pois fora criado nos moldes operacionais da Ronda Ostensiva “Tobias de Aguiar” (ROTA), modelo de policiamento da cidade de São Paulo e que era nos anos de 1980 e 1990, tido pelos policiais como o padrão nacional de combate à marginalidade, tendo sido implementado nos mesmos moldes em outros Estados sob diferentes siglas, tais como ROTAM, PATAMO e em Belém, a PATAM.

O PATAM, funcionando dentro do 6º BPM, constituía-se numa das companhias internas, mas era o orgulho daquela unidade, pois em pouco tempo tornou-se “temida” pela dureza de suas ações, porém os atos de arbitrariedade e violência, amplamente noticiadas pela imprensa local, se juntaram às acusações de abrigar grupos de extermínio e que motivaram, em 1992, a extinção dessa unidade. Além disso, contribuiu o fato de, internamente, não constituir numa tropa que se submetesse a um comando rígido, representando um risco ao exercício da autoridade de seus comandantes e por construir internamente laços de solidariedades marcadamente corporativos, frutos do “medo” e da intimidação exercidos pelos policiais mais violentos dentro de suas fileiras.

Com a extinção da PATAM em 1992, a Polícia Militar do Pará, transfere o 6º Batalhão de Polícia Militar para o município de Ananindeua, tornando-se apenas mais um batalhão de policiamento ostensivo. Inicia uma reforma das unidades de policiamento, criando o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHQ), com a missão de controlar distúrbios ou quaisquer manifestações civis, com intervenção nas ocorrências policiais de grande magnitude, na capital e no interior. Essa nova unidade se distingue do PATAM pelo emprego vigoroso da disciplina e pelo aquartelamento da tropa que só agiria sob o comando de um Oficial da PM.

São criadas também, como parte dessa reforma, as Companhias de Rádio Patrulha (CIRP) e de Operações Especiais (COE). A CIRP ficou responsável pelo patrulhamento ostensivo motorizado na região metropolitana de Belém, disciplinada pela Central de Operações Policiais Militares (COPOM), órgão que receberia e recebia as denúncias de delitos, mediante o uso pela população do número telefônico de urgência “190”. A partir do registro das “chamadas telefônicas” pelo COPOM, uma ou mais viaturas da CIRP eram designadas para o atendimento da ocorrência. A COE se constituía em uma unidade policial de emprego especial, devendo atuar em situações de grande relevância como assaltos com reféns, seqüestros, motins, fugas de presos, desativação de explosivos, sabotagens e apoio ao combate ao narcotráfico.

Paralelamente, a PMPA, cria, no mesmo ano, duas unidades que vinham ganhando reconhecimento social devido suas atuações: a Companhia de Policiamento Escolar (CIPOE) e o Grupamento de Polícia Assistencial (GEPAS). Essas duas unidades surgiram de programas sociais com participação da comunidade. A CIPOE surgiu do programa “Nossa Escola pede Paz”, com apoio de estudantes, de pais, professores, diretores de escolas e corpo gestor da Seduc e tinha como objetivo a redução de delitos dentro das escolas estaduais e erradicar os confrontos de “gângues” nas escolas. O GEPAS surgiu dentro do programa “SOS Criança”, mantido por entidades assistenciais e de defesa do menor como a Fundação do Bem Estar Social do Pará (FBESP) e da República de Emaús, sendo reforçado pela necessidade de especialização policial para o atendimento de ocorrências com adolescentes infratores e crianças e adolescentes em situação de risco, atendendo as necessidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essas medidas demonstram, nesse contexto, uma reordenação da força policial no sentido de se adequar aos padrões estabelecidos pelas cartas constitucionais, federal e estadual, mas

também representou uma resposta à sociedade paraense que cobrava uma ação mais vigorosa contra ações violentas nos moldes do PATAM ao mesmo tempo em que demonstrava plena aceitação de ações policiais assistenciais.

A Polícia Militar unifica, sete anos depois, quatro unidades com identidades distintas, mas com características semelhantes no trato dessas questões de distúrbios, criando-se, assim, sob a sigla de CME, o Comando de Missões Especiais, um grande comando responsável por coordenar as demais unidades da PM instaladas em Belém no trato das chamadas “operações especiais”.

As unidades incorporadas no CME mantiveram sua autonomia de comando, mas começaram as unificações doutrinárias e operacionais. Essas unidades são: o Batalhão de Choque (BPCHQ), a Companhia de Operações Especiais (COE), o Regimento de Polícia Montada (RPMONT) e a Companhia de Operações com Cães (CANIL), cada uma com uma missão específica e com responsabilidades complementares, a saber:

Ao BPCHQ coube a ação de controle e dispersão nos distúrbios, com o uso de equipamentos contundentes e de proteção, constituindo-se na unidade de controle de distúrbios por excelência. A COE coube a ação, em time tático, nos eventos de alto risco tais como: assaltos às instituições financeiras com reféns, seqüestros, combate ao terrorismo e a responsabilidade direta pela proteção das demais tropas no caso de agressão com arma de fogo.

Ao RPMONT tocou a responsabilidade de executar o choque montado, ao lado do BPCHQ, consistindo no uso de tropa de cavalaria para a varredura de grandes áreas pela mobilidade dos cavalos e também a execução da “carga de cavalaria” que é o uso da cavalaria deslocando-se ao galope por sobre os oponentes, potencializando essa ofensiva bélica pelo uso de golpes de espadas. Essa unidade policial também é utilizada nos eventos de grande concentração de pessoas e eventos esportivos, como por exemplo no policiamento de carnaval, carnavais fora de época, “micaretas” e partidas de futebol.

Ao CANIL coube a responsabilidade pela demonstração de força com o uso de cães, quer em ações de controle de turbas, quer no isolamento de áreas, ou mesmo no desarmamento de pessoas com o uso dos animais. Ainda o CANIL executa a repressão ao tráfico de entorpecentes,

através do emprego da revista com cães farejadores em pessoas e bagagens nos aeroportos e terminais rodoviárias.

Indicam, essas mudanças, que o CME se organizou operacionalmente de forma mais repressiva e intimidadora, com maior economia de força por parte das unidades em ações conjuntas, mas também com maior poder de pressão e maior capacidade de uso de violência.

Nossa contribuição estabelece em esclarecer as ações cotidianas nas ocorrências de missões especiais, como também lançar luzes sobre o entendimento e construção da estratégia de ação da Polícia Militar, que aponte para a superação da violência desnecessária ou colocá-la num outro plano, no plano da abstração, da construção de um imaginário de violência concreta, real e psicológica capaz de neutralizar por meio do medo as ações do oponente (Foucault. 1996: 53).

A abordagem de questões como a violência, o militarismo, o uso de força pelo aparelho policial, as estruturas de manutenção da ordem e o monopólio do uso da força pelo Estado têm, ao longo da história, preocupado diversos intelectuais, cientistas políticos e filósofos que em maior ou menor medida acabam por apresentá-las em suas obras.

Os interesses pelas definições de papéis do Estado e das ações na vida privada e pública remontam aos filósofos e políticos da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma) seja com base no exercício prático da cidadania, por meio da participação política efetiva nos destinos da Pólis, seja pela reflexão teórica e filosófica acerca desse exercício. Mais recentemente esse exercício de cidadania e democracia vem sendo recuperado através de cientistas políticos e sociólogos que percebem essa influência e as transformações que esse ideal de cidadania e democracia vem sofrendo, o que tem informado em muito a concepção democrática moderna nos aspectos teóricos, políticos e filosóficos (Lessa, 2002:49).

São de fundamental importância as questões de transformação do papel do Estado, do pensamento democrático, da crise de legitimidade e da construção de um ideal de justiça social e principalmente do controle do Estado pela sociedade nas diversas esferas de atuação do Estado, concebido como uma garantia à sociedade de que o Estado esteja atingido os seus objetivos, contudo acreditamos que não seja necessário fazermos por ora uma digressão extensiva nas

concepções acerca do Estado desde os clássicos para definirmos nossas preocupações de pesquisa.

A construção teórica de nosso trabalho assenta na linha de história social como forma de recuperar as experiências concretas elegendo os ‘vencidos’ como sujeitos de uma outra possibilidade de construção social, apesar de fazermos a história de alguma maneira institucional, todavia somos orientados a recuperar essas possibilidades, focar nesses sujeitos ‘vencidos’ e neles observarmos as construções de sua realidade, de forma independente (Thompson; 1987: 14-15), através de táticas cotidianas que se aproveitam das ocasiões de forma astuciosa (Certeau, 1994: 100-102).

Nossa preocupação é muito grande quando nos referimos ao nosso objeto por dois conjuntos de fatores que permeiam este trabalho. Primeiro, a questão da objetividade e do necessário distanciamento em relação ao objeto, pois em nosso caso, temos uma vivência profissional de 03 (três) anos dentro de uma das tropas da PM encarregadas de executar as ações de reintegração de posse, na Polícia Militar: o Regimento de Polícia Montada, conhecida como a “Cavalaria da PM”. Segundo, diz respeito à construção teórica do objeto de pesquisa que por tentar construir a partir de dentro do aparelho policial, não encontra uma referência teórico-metodológica que nos ajude a superar esse desafio.

Ambas as preocupações não estão desvinculadas da construção coerente do nosso objeto, como também não representam, ao nosso ver, obstáculos à execução do trabalho. Em algumas situações acreditamos que encontramos, inclusive, vantagens de estudar algo que, de certa forma, já se conhece, pelo menos com o olhar do senso comum irá, sem dúvida, apontar para a necessidade de corrigirmos e aperfeiçoarmos nosso olhar com as contribuições da ciência e da história social. Nesse sentido, lembramos o pensamento de Weber (1997: 88) que ratifica nossa posição:

“A ciência social que nós pretendemos é uma ciência da realidade. Procuramos compreender a realidade da vida que nos rodeia e na qual nos encontramos situados naquilo que tem de específico; por um lado, as conexões e a significação cultural das

suas diversas manifestações na sua configuração atual e, por outro, as causas pelas quais se desenvolveu historicamente assim e não de outro modo”.

Acreditamos ser possível construir um conhecimento científico a partir de nossa realidade, das experiências vividas, sem deixarmos, contudo, de criticar as estruturas internas e com o compromisso metodológico e ético com a verdade científica mesmo que para isso façamos engrossar o número dos críticos dessa instituição, a qual somos vinculados por relações sociais de trabalho, e diante disso acreditamos trazer a público e ao bojo de nosso trabalho de pesquisa todas as críticas que forem coletadas, analisadas dentro do aspecto técnico e rigor historiográfico.

Por tudo isso, acreditamos na viabilidade e possibilidade de construção de um conhecimento, mesmo sendo integrante dessa instituição, pois é inegável que se pode construir conhecimento científico nessas circunstâncias como bem demonstrou Claude Lévi-Strauss, discorrendo sobre a “ciência do concreto” com inúmeros exemplos de construções de conhecimentos apartados e diferentes do que concebemos como científico, mas que apresentaram seus critérios de validação interna, dando respostas às necessidades mais urgentes de cada grupo social envolvido e que inclusive serviram de base para muitas descobertas científicas posteriores (Lévi-Strauss, 1976: 19-55).

Nossa pesquisa não se inscreve no que Yin (2001, 19-37) aponta como “estudo de caso”, pois para a construção do estudo de caso as formulações giram em torno de questões de **COMO** e **PORQUE** o objeto se comporta desta ou daquela maneira. O mesmo autor classifica entre outras formas de abordagem do objeto de pesquisa a pesquisa histórica, forma com a qual nos identificamos pelo fato da formação em história e porque permite um maior número de questões, além de não necessitar do suporte de um grupo de pesquisa, o que não dispomos (YIN, 2002: 84-88).

Nossa proposta de pesquisa se inscreve no âmbito da história social nos padrões definidos por Eric Hobsbawn e E. P. Thompson, os quais se incursionam nas construções teóricas dos movimentos sociais e das lutas dos trabalhadores, acreditando que podem reconstituir os passos de lutas sociais em indícios de participação política. Também acreditamos poder construir uma

interpretação histórica que valorize a percepção do objeto disciplinando o nosso olhar e ouvir, dentro da perspectiva da observação participante (Oliveira, 1996: 13-32) bem como dialogar com os documentos de forma a buscarmos o que está dito por trás das entrelinhas (Yin, 2002: 82) quando da análise documental.

Pretendemos nos incursionar nas relações entre o passado e o presente do aparelho policial militar, levando em conta os questionamentos atuais que são feitos a Polícia Militar para o fim de avaliarmos como foram se construindo as estratégias atuais de intervenção em crises e as resistências que se formaram, com os diversos discursos que foram produzidos temos claro, contudo, que as formulações do passado são frutos de uma vivência concreta no presente que, por sua vez só podem ser entendidos com o conhecimento do passado, como defendido pelos historiadores dos annales no sentido de fazer “uma leitura às avessas” da história (Dosse, 1994: 67), percebendo as diversas contribuições de inúmeros agentes, deixando de se pautar por uma única causa ou a busca de um culpado para este ou aquele conflito social, percebendo sim as relações sociais dentro de ações sistêmicas e estruturais de cada instituição (Mathis, 1999: 250-251), mas sem perder de vista o sujeito, ou seja, sem deixar que os conceitos sejam por si os sujeitos da história.

Apesar disso os conceitos como disciplina, poder, violência, força são os que mais nos remeteremos ao longo desse trabalho, todos coligidos nas obras de Weber e Foucault, os quais apontam como fruto de uma atuação efetiva do Estado no sentido de tornar-se o ente exclusivo de exercício da força e violência legal na sociedade.

Entre esses conceitos utilizamos o de disciplina entendida como o conjunto dos métodos minuciosos de controle dos corpos, realizando a sujeição de suas forças, impondo uma relação de docilidade e utilidade (Foucault, 1996: 127) que tanto pode se dar dentro da estrutura interna da Polícia Militar como em relação à sociedade quando o medo é explorado, pois “as pessoas não só tem que saber, mas também ver com seus próprios olhos. Porque é necessário que tenham medo” (Foucault: 1996: 53).

Esse exercício do medo, esse rigor disciplinar pode ou não passar pela violência física, todavia é necessário que seja inculcada, incrustada na alma dos indivíduos, principalmente dos

seus executores que se empenham na execução dos detalhes e percepção dos detalhes, para a economia dos movimentos e força, para a economia do poder que é exercido de inúmeras formas e em muitos campos, em diversas instituições sob a forma micro-poderes (Foucault, idem: 28-29).

O exercício do poder e da força física, tida aqui como o exercício da violência legal do Estado, pela Polícia Militar está assentado num conjunto de rotinas burocráticas que visam a maximização, maior e melhor utilização dessa força física que vão estar presentes desde a escolha do fardamento, dos equipamentos de maior proteção ao policial, assim como a forma de entrada nas áreas em conflito de modo a exercer um poder intimidador e coercitivo, reduzindo assim a capacidade de resistência, principalmente pelo uso de novos equipamentos e tecnologias que distanciam a tropa do contato físico, tais como as munições de eslatômero (projéteis de borracha) e as munições lacrimogêneas, constituindo-se uma burocracia estatal nos moldes weberianos (Dreifuss, 36-37).

Dentro da perspectiva de procurar entender o funcionamento dessa estrutura de segurança pública para o cumprimento de determinações judiciais nas ações de reintegrações de posse, temos alguns questionamentos nos ajudam a construir o nosso objeto de pesquisa.

Quais os paradigmas que nortearam a Polícia Militar na construção do seu modelo de atuação nas ações de reintegração de posse? Quais os episódios que serviram, na PM, como estudos de caso para a construção do modelo de reintegração de posse? Qual a forma de emprego da PMPA nas reintegrações de posse? A PMPA atua de forma única nas ações de reintegração de posse no ambiente rural e urbano, ou se adapta às características do terreno, da população e do contexto político? Quais os projetos e modelos de Segurança Pública, existentes, no período e quais os agentes que os defendiam? Qual a formação dos agentes encarregados do Comando e Execução desse projeto de estruturação da PM-PA e das unidades de controle de distúrbios?

Esses questionamentos servirão de fio condutor para o desenvolvimento do processo de pesquisa. Assim, faz-se necessário realizar levantamento na documentação institucional e nas publicações a respeito para que possamos comparar os modelos balizadores e o que foi realmente implementado.

Nos interessam essas questões, pois, possibilitará compreender em que medida o corpo dirigente do CME e de cada unidade subordinada estava entendendo e aplicando seus conhecimentos nessa reforma. Além disso, temos interesse pessoal nesse tipo de estudo marcado pelo serviço na PMPA por dez anos e há três servindo no CME, no Regimento de Cavalaria o que possibilitou o contato direto com essas ações.

Para o desenvolvimento do nosso objeto, tendo em vista os questionamentos inerentes à sua compreensão, a pesquisa deve contextualizar o debate historiográfico acerca das relações sociais que vão manter os policiais-militares e a sociedade, mostrando historicamente a atuação militar, deixando claro que o trabalho se insere na linha de pesquisa História Social e Desenvolvimento e tem por escopo discutir a construção da estratégia de ação da PMPA em missões especiais, entre 1990 e 2002, passando pela atuação militar, dentro das diversas perspectivas construídas pela instituição em relação à sociedade.

A análise das ações de reintegrações de posse pela Polícia Militar, nas áreas urbanas de Belém, no período de 1990-2002, pois a cidade reúne pelo menos quatro requisitos interessantes e complicadores para a ação policial em diversos aspectos.

Primeiro, Belém, possui uma história de ocupação territorial antiga, mas ao longo do tempo vem sofrendo uma série de ciclos de ocupações territoriais desordenadas, por meio de fluxos migratórios, reflexos de políticas econômicas e do desenvolvimento regional, tais como: o “bom da borracha” (1870-1910; 1941-1950); a fase integração nacional, grandes projetos e ciclo da mineração (1955-1960; 1970-1980; 1980-1990) que atraiu, principalmente os nordestinos para ocuparem a região amazônica, mas grande parte ficou nas cidades. E finalmente, após a falência dos sonhos com a riqueza mineral, Belém acaba por atrair uma massa de pessoas vindas do campo, das cidades do interior do Estado, que almejam encontrar na capital melhores condições de vida e de acesso aos serviços públicos, principalmente oferta de emprego e oportunidades de estudo aos filhos desses camponeses.

Essa busca de melhorias nas condições de vida nas áreas urbanas, entre os anos de 1960-1990, por exemplo, pode ser mais bem visualizada na tabela (Petit, 1996: 40) e no gráfico apresentados a seguir:

É nítido o êxodo rural ao longo desses trinta anos e, no ano de 1991 temos a inversão da densidade demográfica urbana superando a rural, ocasionando com isso uma série de problemas, principalmente no que concerne à habitação, transferindo-se uma parcela da população do campos para a cidade, gerando conflitos de diversas ordens, transferindo-se problemas de uma esfera para outra, sem que as cidades estivessem previamente preparadas para receber esse contingente populacional.

Segundo, em Belém, capital do Estado, as intervenções no espaço territorial e as lutas pela posse da terra conseguem se fazer mais evidentes devido a condição de centro político-administrativo, porém as demandas acabam por ficarem esquecidas e a posse legal da terra assume a forma da ilegalidade, criando situações de crise constante entre o poder público e os posseiros e destes com os proprietários das áreas “invadidas”, bem como marcando a paisagem contraditória da capital do Estado caracterizada pelo crescimento econômico que juta opulência e miséria no mesmo espaço social (Santos, 1981:71), constituindo-se ainda em espaços de precários recursos, equipamentos e serviços urbanos deficitários (IPEA, 2001:35-43). A maior evidência desses conflitos se dá pelo melhor acompanhamento na capital do Estado, pela imprensa e meios de comunicações, em sua maioria mais atuantes e independentes, das ocorrências envolvendo policiais militares em operações.

A operação policial militar com efetivo de aproximadamente 200 (duzentos) policiais, empenhados na captura do fugitivo da justiça (acusado de assassinar o Senador de Rondônia Olavo), chamado “Márcio Rambo”, nas matas do garimpo do Castelo dos Sonhos é ilustrativo da dificuldade da imprensa e até mesmo do poder público em manter-se informado acerca das operações policiais militares, como vemos:

“O governador (Jader Barbalho) recebe as informações do Comando da PM, que às vezes só consegue se comunicar ligando o rádio para Xinguara, e de lá para Belém, devido a dificuldade de comunicação naquela área” (O Liberal, 19/01/1992).

Terceiro, é na capital que se localizam a maior parte das unidades de Polícia Militar e, principalmente, para onde se voltam a maioria das ações das unidades policiais militares,

principalmente das que compõem o Comando de Missões Especiais. Apenas duas unidades, de um total de cinco estão localizadas fora da capital, nos municípios de Marituba e Ananindeua (o Regimento de Polícia Montada e a Companhia de Operações com Cães – Canil, respectivamente), porém deixam de atuar, mais efetivamente, nos municípios onde se localizam para atenderem as demandas de segurança em Belém.

Por último, no contexto da pesquisa, evitamos o dispêndio de recursos quando restringimos nossa área de análise, tendo em vista que cada área analisada guarda suas particularidades, dificultando assim o estudo num intervalo de tempo modesto. Além de tudo isso, a cobertura jornalística, o interesse político-administrativo da máquina do Estado nos possibilita cruzar as informações dos jornais com os documentos oficiais, clareando nosso objeto.

As atividades de pesquisa arquivista serão desenvolvidas nos arquivos do CME (Boletins Internos), da PMPA (Boletins Gerais), da Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado) e da Secretaria de Defesa Social (Plano Estadual de Segurança Pública), e da Companhia de Habitação do Pará (COHAB\_PA), em sua totalidade compostas por documentação oficial<sup>13</sup> que nos remete às modificações operadas sobre nossa questão. Esses documentos permitirão pensar os diversos projetos de segurança pública do período. Além deles, será de grande valia a confrontação desses documentos oficiais com os jornais locais (O Liberal, O Diário do Pará, A Província do Pará) que noticiam as ações de controle de tumultos para que se possam reconstituir os discursos que são produzidos e a prática da Polícia Militar e das populações afetadas pelas ações de reintegração de posse.

Será utilizado do recurso da entrevista, aplicando-se formulários quantitativos e qualitativos, aos policiais militares que compõem as tropas de controle de distúrbios e que tenham participado dos eventos de reintegração de posse coligidos para o bojo desta pesquisa a fim de filtrarmos o que os policiais-militares atualmente percebem como mudança/permanência das estruturas de enfrentamento de conflitos de massa, entre o que vivenciaram e o que atualmente estão empregando, pois acreditamos plenamente que a história oral tem muito a

---

<sup>13</sup> Composta por ofícios, relatórios, dossiês, atas, portarias, boletins, entre outros.

contribuir em nossa pesquisa para a construção e confrontação das evidências produzidas, tendo como critério, principalmente os policiais militares ‘mais antigos’, por acreditarmos que eles se constituem em fontes seguras das mudanças e permanências nas ações estratégicas pela qual passou a Polícia Militar (Thompson, 1992: 51-56).

A bibliografia que dará suporte às interpretações está composta preliminarmente por autores que vislumbram uma interpretação da sociologia, antropologia e história que possibilite um maior entendimento sobre o assunto, dentre os autores estão Bretas (1997); Muniz (1997); Pinheiro (1997); Adorno (2000); Tavares dos Santos (1997); Albuquerque e Machado (2001), com reconhecida atuação no estudo e pesquisa sobre a violência e os aparelhos policiais civis e militares no Brasil. Esse levantamento bibliográfico está em construção e tende a ser alargado ao longo do esforço teórico de construção de nosso objeto.

## **1. Ação policial e violência na cidade**

A abordagem de questões como a violência, o militarismo, o uso de força pelo aparelho policial, as estruturas de manutenção da ordem e o monopólio do uso da força pelo Estado têm, ao longo da história, preocupado diversos intelectuais, cientistas políticos e filósofos que em maior ou menor medida acabam por apresentá-las em suas obras.

Os interesses pelas definições de papéis do Estado e das ações na vida privada e pública remontam os filósofos e políticos da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma) seja através do exercício prático da cidadania, por meio da participação política efetiva nos destinos da Polis, seja pela reflexão teórica e filosófica acerca desse exercício. Mais recentemente esse exercício de cidadania e democracia vem sendo recuperado através de cientistas políticos e sociólogos que percebem essa influência e as transformações que esse ideal de cidadania e democracia vêm sofrendo, o que tem informado em muito a concepção democrática moderna nos aspectos teóricos, políticos e filosóficos (Lessa, 2002:49).

Nosso trabalho não poderia deixar de tocar nessas questões de transformação do papel do Estado, do pensamento democrático, da crise de legitimidade e da construção de um ideal de justiça social e principalmente do controle do Estado pela sociedade nas diversas esferas de

atuação do Estado, concebido como uma garantia à sociedade de que o Estado esteja atingido os seus objetivos, contudo acreditamos que não seja necessário fazermos uma digressão extensiva nas concepções acerca do Estado desde os gregos e romanos e, nesse sentido, não abordaremos essas contribuições, como também ao período da medievalidade, assim como as análises teóricas clássicas de Montesquieu, Bodin, Locke, Hobbes. Housseau, Boussuet entre outros, apesar de não ignorarmos suas corroborações para o debate. Em vista disso, passamos aos demais estudiosos do final do século XVIII, os quais são recuperados, com maior frequência, na literatura política com a qual nos defrontamos.

## **2. Os limites de atuação policial no Estado moderno.**

Quando perguntamos qual o papel e os limites da atuação do Estado, na atualidade, uma grande variedade de respostas é possível e, cada uma delas, nos remeterá a uma corrente teórica ou política, definindo papéis, limites, áreas de atuação, obstáculos, expectativas e necessidades a serem atendidas. Entre as diversas abordagens, destacamos as contribuições dos pensamentos de estudiosos como Adam Smith, Auguste Comte, Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber, sem desmerecer as contribuições de outros estudiosos mais recentes como Shumpeter, Keynes, Bourdieu e Foucault, entre muitos outros.

As diversas abordagens sobre o Estado guardam suas peculiaridades e especificidades, marcadas pelo contexto histórico de cada autor, do corte teórico e metodológico feito, todavia procuramos pô-los em diálogo entre si na construção de nossa pesquisa, pois nenhuma delas dá conta sozinha de explicar os múltiplos aspectos da questão da violência, da ação e limites de intervenção do Estado. O que observamos é que cada uma apresenta fragmentos, indícios e pistas para a compreensão do nosso objeto, em termos mais gerais, além de serem muito recorrentes na literatura com a qual trabalhamos.

A Economia Política, nos moldes de Adam Smith e David Ricardo, defende o equilíbrio da vida econômica, principalmente, na não intervenção do Estado, o qual apenas conduziria a administração pública, sem qualquer forma de intervenção econômica, garantindo ao sistema um ambiente de estabilidade política, necessário ao equilíbrio econômico, inerente às leis do mercado, regido pelas leis da oferta e procura. Essa concepção passa ao largo das questões de

conflitos sociais e das ações do Estado, bem como elege como sujeito histórico fundamental o mercado. Ao estado caberia manter a ordem interna e a defesa territorial com as suas forças armadas.

Auguste Comte, diferentemente dos teóricos acima, admite e defende a intervenção do Estado na economia, como também nas questões políticas e sociais, valorizando o papel intervencionista do Estado, ao qual caberia permitir a execução da ordem econômica, consequência da manutenção da ordem pública, requisito para se atingir o progresso, pois a sociedade, concebida como um corpo social, deveria ter seu funcionamento regido pela especialização de funções e não se admitiria o conflito interno e, se houvesse, caberia ao Estado com o uso da força colocar cada um dos seus órgãos internos no seu lugar. A sociedade assim organizada atingiria o Estado positivo, última forma de Estado – o Estado racional por excelência, pondo o fim a desordem (Moraes Filho, 1978:30-36; Comte, 1978: 62-67; Boudin, 1996: 11-12).

Karl Marx criticando a concepção de equilíbrio do mercado por suas próprias leis admite a exploração capitalista, através da apropriação do trabalho pelo capital, extorquindo o sobre-trabalho (mais-valia) do trabalhador, o qual seria conduzido, pela consciência de classe a rebelar-se e mudar o sistema. Nesse sentido, o Estado é visto como o aparelho de que se serve à burguesia para explorar o trabalhador e mantê-lo sob o domínio no sistema capitalista, potencializando assim essa exploração (Marx, 1984: 56-61). Para Marx o Estado seria um espaço de conflito entre o capital e o trabalho e, serviria, como espaço de apropriação da elite capitalista para a exploração da classe trabalhadora. O conflito seria constante e permanente, pois a dominação econômica estaria amarrada à dominação política (Giddens, 1975:31).

Émile Durkheim se preocupa com o que seria o fato social e por que as pessoas se suicidariam. Para responder esses questionamentos se propõe a entender a sociedade como o agrupamento de pessoas que mantém laços de solidariedade e, estabelecem relações, complexas, auto-afirmativas, e que se reforçam pela manutenção de ambientes equilibrados pela coibição e coerção de atos atentatórios à essa solidariedade. Daí as leis, o Estado, a Polícia e o Judiciário estariam a serviço da manutenção dessa solidariedade e, quando de sua quebra, em desordem, a sociedade estaria no estado de anomia social, ou seja, de quebra da solidariedade mecânica e

orgânica. O Estado foi pensado também como o responsável pela coesão social, pois tem o encargo de reprimir, através da legislação, da polícia e da justiça os desvios que atentem contra a solidariedade orgânica e mecânica, concebidos como crime. O Estado não seria o defensor de uma classe, mas sim defensor da coesão social e evoluiu no controle especializado do crime pela divisão social do trabalho – fator de fortalecimento da solidariedade orgânica. Os desvios de comportamento iriam do crime à crise de valores (anomia), até o suicídio – crime em que a pessoa retira sua própria vida por fatores sociais, culturais e psicológicos (Durkheim, 1981:46-52; 1983: 178-202).

Max Weber discutindo a concepção de Estado concebe que ele se constitui por uma infinidade de ações e relações humanas, ordenadas, regulares e repetidas unidas pela idéia de que estariam em plena vigência, bem como pelas relações de dominação entre os homens (Cohn, 1997: 115) e exerceria a segurança militar; a manutenção de sua unidade formal; a manutenção de determinada classe (dinastia) no poder, entre outros assuntos (Cohn, 1997: 125). As relações de poder existentes e exercidas dentro do Estado como especializações da burocracia que vão incorporando novas tecnologias e aperfeiçoam sua forma de ação social estabelecendo direitos, obrigações e exercendo a coerção são responsáveis pela coesão social (Weber, 1974: 229-282).

A partir dessas formulações teóricas os estudos sobre Estado ganharam contribuições em diversos setores, seja sobre a governabilidade, a cidadania, os movimentos sociais, as reformas e a democracia, entre outros. Shumpeter, Keynes, Bourdieu e Foucault são alguns dos estudiosos mais recentes que se incursionaram na tentativa de compreender o equilíbrio das forças sociais dentro do Estado e os conflitos gestados nas relações e nos conflitos pelo poder.

Shumpeter, ao tentar entender o sistema econômico em funcionamento, defende que o Estado teria por uma de suas atribuições socorrer aos empresários com subsídios e empréstimos, quando das crises, que sendo cíclicas deveriam ser estudadas de forma a haver uma antecipação no tratamento delas (Shumpeter, 1982:161). Shumpeter, desta forma, defende a ação do Estado na economia tão somente para contribuir com a superação da crise econômica, devendo deixá-la equilibrar-se por suas próprias leis, tão logo cesse a necessidade de sua ação. A regra geral seria a não intervenção, a exceção seria a intervenção, pois a economia terminaria por encontrar o seu equilíbrio.

Keynes concorda com Shumpeter no engajamento do Estado na economia para o fim de corrigir os caminhos de uma crise e evitar o colapso econômico através do adiantamento do capital aos empresários sobre a forma de empréstimo e evitando o entesouramento sob a forma de aplicações financeiras, o que imobiliza o capital circulante, tirando o seu movimento, fazendo com que o capital que deveria estar na produção seja “entesourado”. O Estado deveria evitar a crise econômica garantindo as taxas de emprego, em equilíbrio da produção com o consumo, pois uma vez que este é freado, inicia-se o processo de crise (Keynes, 1982:195).

Deixando de lado as análises estritamente econômicas, vejamos qual o papel do Estado na sociedade consoante os pensamentos de Bourdieu e de Foucault. Este último, ao abordar a questão da gênese do sistema prisional, no livro *Vigiar e Punir*, acaba por esclarecer muitos aspectos da disciplinarização na sociedade capitalista como um processo de aumento da capacidade produtiva de cada corpo humano individualmente e em conjunto, subjugados nas relações de poder que são capilarizadas na sociedade (Foucault, 1996: 125-152).

Para Bourdieu, em *O Poder Simbólico* o processo de disciplinarização da sociedade passa pela construção de representações que são internalizadas, ou seja, são internalizados os modelos simbólicos como sendo as melhores formas de se fazer as coisas, as melhores formas de se escrever, ou melhor, se estabelece um padrão em todas as formas de conhecimento, fazendo com que as pessoas acreditem que sempre foi assim e que assim será. Para Bourdieu, esse ente que a tudo nomeia, disciplina, coordena é o Estado, através do monopólio do uso da força e o do monopólio da construção e uso de poderes simbólicos na sociedade. Com a nomeação dos seus funcionários, o Estado credencia seus agentes a exercerem, em seu nome, uma série de poderes simbólicos e concretos (Bourdieu, 2002: 6-16).

O Estado, para a maioria dos pensadores, encontra limites de atuação nas relações pessoais, afetivas ou não, e nos interesses individuais, porém lembramos que até nessas questões o Estado pode e tem respaldo, pelo menos jurídico, de ação. A ciência do direito define dois grandes ramos de atuação jurídica: o direito público e o direito privado. O primeiro estaria diretamente ligado às questões do Estado na sua essência, ou seja, disciplina as relações do Estado com a sociedade, como no caso do Direito Constitucional e do Direito Tributário. O segundo, diz respeito ao grupo de relações entre a sociedade, mas que o Estado pode intervir quando da resolução do conflito, ou

seja, é a garantia de que as relações pessoais dar-se-ão dentro da ordem jurídica, garantida pelo Estado, entre os ramos do direito estão: o Direito Civil e o Direito Comercial.

Os limites de atuação do Estado encontram-se, ao nosso ver, mais numa questão filosófica do que comendo a realidade concreta, pois entre a maioria dos estudiosos que se interessou pelas questões de democracia, do poder, do desenvolvimento, da industrialização, da violência, o Estado é sujeito de ações, principalmente no que se convencionou chamar de “políticas públicas”.

Os esforços para o desenvolvimento econômico e social foram continuados mesmo após o fracasso do desenvolvimentismo, todavia foram marcados pelas mesmas características: recurso ao capital internacional; incentivos fiscais e subsídios; falta de discussão popular; ajustamento econômico do Estado brasileiro às exigências dos organismos financiadores internacionais, entre outras.

Os governos ditatoriais militares (1964-1985) vão se lançar nessa mesma aventura desenvolvimentista, onde não ousavam fazer “50 anos em cinco”, contudo tiveram como objetivo “integrar para não entregar” e produzir o “milagre brasileiro”. O governo Médice (1969-1974), marcado pelo chamado “milagre brasileiro” foi também o que mais intensificou o uso da força e violência contra os grupos opositores, na ocasião agrupados e pulverizados em grupos guerrilheiros, entre os quais se destacam os que se instalaram no sudeste do Pará, na região do chamado “bico do papagaio”.

A guerrilha do Araguaia foi o ponto alto da organização estratégica militar para o enfrentamento de grupos guerrilheiros e alertou as autoridades militares no governo para a falta de integração e de vigilância sobre a região amazônica, o que representava uma lacuna de poder que deveria ser preenchida. Entre as estratégias de controle e “pacificação” da região foram instalados unidades do Exército em Marabá e Altamira (oeste paraense) que até hoje são tidas para o Exército brasileiro como “áreas de fronteiras”<sup>14</sup>, as quais deveriam ser ocupadas quer sejam com os excedentes populacionais do nordeste brasileiro, através do incentivo à colonização; quer seja através da instalação de projetos agro-industriais e minerais de médio e,

---

<sup>14</sup> Para saber mais sobre as ações das forças armadas brasileiras na Amazônia ver PROST, Catherine (2000). Papers do NAEA nº 156: Forças armadas, geopolítica e Amazônia. Belém, UFPA-NAEA.

principalmente, de grande porte, geridos pelo Estado, pelo capital internacional e nacional, público e privado, denominados de Grandes Projetos, como forma de desenvolver a região e o país nos aspectos econômicos e sociais.

Os intentos militares também não lograram êxito no tocante à distribuição de renda e desenvolvimento social, tendo inclusive agravado as desigualdades sociais, contribuindo para uma maior concentração de renda, principalmente após as crises de petróleo a partir de 1974, criando na historiografia o termo “década perdida” para os anos 80. Contudo, os avanços políticos foram marcantes, tendo o Brasil retornado ao tão propalado “estado de direito”, com eleições diretas para o executivo estadual e municipal e também para o legislativo em todos os níveis.

No Pará, esse período coincide com o auge do ciclo mineral após a descoberta das jazidas de Carajás e aurífera de Serra Pelada, alimentando o sonho de milhares de trabalhadores em vir para a Amazônia encontrar o “eldorado”. O sonho de ficar rico traz grandes levadas de trabalhadores a se lançar na corrida do ouro, mas também no garimpo cresce a dura realidade da violência, da prostituição, do roubo, do furto e da ausência de qualquer amparo do poder público para coibir os atos de violência, apesar de o governo federal instalar tropas do Exército na região e colocar como administrador do garimpo o Major do Exército Sebastião Curió, o qual tornou-se mais tarde uma das lideranças das elites regionais, recebendo o nome de uma cidade (Curionópolis), da qual fora prefeito eleito.

Os grandes projetos, a mineração e o sonho de possuir um lote de terra provocou uma grande leva de imigração para a Amazônia e em particular para o Pará, todavia os conflitos pela posse da terra foram se tornando mais intensos. Cidades como Belém e Manaus receberam uma grande leva de migrantes e, principalmente, populações vindas do interior do Estado com o sonho de “ganhar a vida” na cidade grande, mas também sendo incentivadas a isso pelos conflitos no campo, ou mesmo, pela falta de investimento na zona rural.

Os conflitos pela posse da terra urbana, muito embora não sejam tão violentos como nas áreas rurais, demonstram uma falta de política urbana e habitacional, o que leva uma grande parte

desses migrantes a ocuparem áreas insalubres como os alagados, áreas de várzea, vulgarmente denominados “áreas de baixadas”, principalmente em Belém e Icoaracy.

Nos anos 80 áreas como o Promorar e a Providência às proximidades da Rodovia Arthur Bernardes vão ser palcos de conflitos entre os “posseiros” e as autoridades e particulares, tendo como incentivadores dos movimentos populares as comunidades católicas conhecidas como Comunidades Eclesiais de Base (CEB’s), aglutinados em diversas paróquias de Belém, as quais tinham na Teologia da Libertação, um caminho teológico de ação nos movimentos sociais.

Áreas como as da Terra Firme, às proximidades do linhão da Eletronorte; Benguí, às adjacências do Estádio do Mangueirão; Cabanagem; Carmelândia; Jaderlândia, entre outras começam a forçar as fronteiras de Belém em direção à Ananindeua e Icoaracy, via de regra sobre os terrenos particulares e públicos que apresentavam algum tipo de solução de continuidade, quer seja de ocupação efetiva dos proprietários ou falta de pagamento dos impostos devidos, ou até mesmo áreas griladas dentro da área urbana de Belém.

Uma das tentativas para o estabelecimento da população em áreas que não fossem as chamadas “invasões” foram as áreas dos Conjuntos Habitacionais populares, entre eles os diversos conjuntos Cidade Nova, em Ananindeua, todavia apresentavam problemas de infraestrutura e de transporte para os habitantes, bem como necessitavam que o trabalhador tivesse algum tipo de vínculo empregatício para o pagamento à Cohab das parcelas do financiamento em vinte e cinco anos, o que para uma grande parcela de trabalhadores belenenses era inadequado.

Os conflitos e as ocupações, sob a forma da “invasão”, na década de 90, chamou a atenção de estudiosos, principalmente porque não se davam mais somente em áreas de matagais ou alagadas, mas também se invadia conjuntos habitacionais quase prontos ou em dias de ser entregues aos proprietários como foram os conjuntos Curuçambá e Roraima-Amapá (PAAR), em Ananindeua; como da mesma forma ocorreram em condomínios como o Jardim Sevilha e o Oásis, o primeiro na Avenida Augusto Montenegro e o segundo na Rodovia do 40 horas.

Em todos esses casos a Polícia Militar e a Polícia Civil agiram nos casos do tipo penal do flagrante delito e, principalmente, a posteriori, quando do cumprimento dos mandados de

reintegrações de posse pela Justiça Estadual, contando sempre com alguma forma de resistência que pode ir das manifestações até o confronto com os ocupantes dos terrenos<sup>15</sup>. E, na grande maioria dos casos de confronto, o “uso da força” é aplicada para a “quebra da resistência”, objetivando “cumprir a contento” a missão confiada à instituição.

Esse é o nosso desafio, compreender o desenrolar dessas ações de reintegração de posse nas áreas urbanas de Belém, entre os anos de 1990 a 2002, com o objetivo de entender e descrever quais as estratégias que a Polícia Militar foi construindo para dar cumprimento aos mandados de desocupação aumentando o seu capital ideológico no uso da força, mas ao mesmo tempo reduzindo e economizando capital humano, preservando também a imagem da instituição das acusações de violência desnecessária.

### **3. A crise da legitimidade policial na gestão de conflitos.**

A ação do Estado e o seu monopólio de uso da força vêm sendo contestados e rediscutidos por inúmeros estudiosos, principalmente e, com mais ênfase, a partir das duas últimas décadas do século XX, onde se enfatizam também respeito aos direitos humanos, à participação política e a democracia, bem como a defesa do meio ambiente. Essas discussões não são novas, mas foram colocadas num outro plano. O que se almeja, em conjunto, é repensar as formas de participação nas decisões dos usos dos bens produzidos socialmente sejam eles atinentes à vida, à liberdade individual e coletiva, à integridade física e o direito a viver num ambiente de qualidade, sintetizados numa melhor qualidade de vida e no exercício pleno da cidadania.

No Brasil, essa mudança de paradigma decorre da falta de engajamento da teoria e da prática social nas estruturas do Estado, desgastadas nos anos desmandos das elites que conduziram o país das ditaduras oligárquicas (Política dos Governadores, Estado Novo e Ditadura Militar) sem participação política efetiva a uma República democrática de delegação de poderes aos políticos, marcados por um Executivo forte, um Legislativo frágil e um Judiciário sem participação social, todos com poucas condições de efetivar as políticas sociais, refletindo no

---

<sup>15</sup> O esbulho possessório está previsto no art. 161, § 1º, inciso II, da seguinte forma: “invade, com violência ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório” (BRASIL, 1999: 61), tendo como pena a detenção de 1 a 6 meses e multa.

Estado a incapacidade de atender as demandas sociais mais urgentes e de imporem-se pela falta de legitimidade na sociedade.

O pensamento político e econômico sobre o Estado no Brasil, desde a décadas de 50 giram em torno de propostas de desenvolvimento econômico com vistas a superação do subdesenvolvimento ou atraso econômico, a fim de enquadrar-se ao tipo de desenvolvimento tido como modelo nos países industrializados ou desenvolvidos.

O desenvolvimento econômico era (e ainda é) pensado como reflexo da industrialização e, esta, uma vez iniciada levaria o país à superação de sua pobreza, todavia não havia espaços formais e canais de participação que proporcionassem o debate com as pessoas atingidas no sentido de ouvi-las quanto à implementação da política desenvolvimentista, quando muito havia a utilização das camadas populares com o fim de ratificar o emprego das políticas econômicas de desenvolvimento, legitimado pela propensão de se gerar emprego (necessidade de utilização da mão-de-obra) e principalmente nas eleições, através do voto que conferia ao político poderes de representação e decisão em nome dos eleitores.

Essa necessidade de atuação mais intensa do Estado na economia teria surgido a partir da crise de 1929, pois “fazia-se necessária a intervenção mais decidida do Estado na economia, não mais apenas enquanto administrador da coisa pública (defesa, educação, justiça, etc) ou mero regulador das atividades privadas, mas também enquanto agente direto da produção” (Mantega, 1995: 26). Ao Estado colocou-se a atribuição de proporcionar o desenvolvimento econômico e em muitos casos o principal agente, independente de inclinações ideológicas ou pessoais (Guimarães, 1995:122).

Nesse sentido, a econômica tenderia a conduzir a política aos seus interesses e esta, deveria proporcionar o pleno desenvolvimento dos projetos econômicos. As estratégias políticas seriam, então, apenas reflexos das necessidades ou interesses econômicos das elites industriais capitalistas nacionais. Essa visão sempre foi contestada, principalmente pelos movimentos sociais mais engajados e, principalmente, por cientistas políticos e sociais, gerando entre elas a “crise ecológica global”, na qual são envolvidos continentes inteiros, tendo como culpado o modelo de desenvolvimento (Lipietz, 1997:147).

Esse descompasso entre o projeto pensado e o implementado e os reflexos de um modelo econômico injusto acabam por gerar resistências a inúmeros projetos de desenvolvimento

econômicos, principalmente na Amazônia que a partir dos governos militares (1964-1985) lançam sobre a região políticas desenvolvimentistas de integração regional que ignoram as comunidades tradicionais e as conseqüências advindas de um fluxo migratório mais intenso, além da falta de instrumentos oficiais de suporte aos diversos projetos como nas áreas da saúde, educação, segurança, habitação e transportes seja nas áreas rurais e principalmente urbanas.

Conflitos diversos são gestados, nesse contexto, entre diversos atores sociais que em práticas sociais diversas procuram à sua forma ocuparem o espaço amazônico de forma a defenderem os seus interesses e entre eles, o Estado: que possui força política, ideológica e militar para a coação e coerção da sociedade à aceitação dos seus interesses como entidade capaz de gerenciar os conflitos e fazer calar os interesses individuais em prol do “bem comum”, contidos dentro do princípio da prevalência do interesse público em detrimento do interesse privado.

A busca desse bem estar geral, papel do Estado, pode dar-se com o uso da força e da violência para se atingir o “bem comum”, porém o discurso do bem estar geral pode esconder inúmeros interesses e relações de agentes que se apropriam do Estado, principalmente sob a forma de negociações político-econômicas para a defesa dos seus interesses, garantindo um distanciamento do Estado em relação aos interesses de seu povo (Lipietz, 1997:168).

Essa reflexão sobre as relações entre o privado e o público, para Weber, foram se constituindo com a expropriação pelo Estado das forças produtivas da guerra e da segurança de modo que os soldados e os generais já não mais detinham suas forças de trabalho, mas sim são haviam sido expropriados delas, da mesma forma que o operário fora expropriado de sua força produtiva, mediante o recebimento de salário, no caso dos soldados o soldo (Dreifus, 1993: 25-28). É a partir dessa expropriação da força produtiva que o Estado impõe as relações de produção agindo como uma empresa e organizando, treinando e estruturando o seu corpo de funcionários dentro dos parâmetros da hierarquia e da disciplina, imbuídos numa rotina de execução de tarefas no serviço público, constituindo assim a sua burocracia.

Nesse sentido Weber mostra que o Estado foi bem sucedido na medida em que conseguiu monopolizar o uso legítimo da força física como meio de dominação, para isso combinou os

meios materiais de organização nas mãos de suas lideranças, expropriando todos os funcionários autônomos (Dreifus, *idem*: 31).

As discussões acerca da legitimidade do uso da força pelo Estado já foram muito debatidas e discutidas ao longo de pelo menos cinco séculos e o consenso prevalece, porém há também o entendimento de que o Estado deve reduzir ao máximo o uso da força física para impor as suas normas e suas leis, dinamizando o uso do poder como é apresentado por Foucault como um abrandamento das penas, de forma a incutir na alma do criminoso, ou mesmo do cidadão, impondo-se mais pelo medo da punição do que pelo exercício prático das ações de degradação física e corpóreas (Foucault, 1996: 30-31).

O exercício desse poder ou da violência física do Estado contra os seus cidadãos requer um posicionamento crítico, porém muitas vezes esse posicionamento crítico acaba por ser evitado de juízo de valor, dificultando assim a construção de um conhecimento concreto. Deveríamos observar, segundo ele, que em qualquer pesquisa nos aproximamos das verdades objetivas, através das verdades parciais, através inclusive dos erros momentâneos cometidos (Lefebvre, 1976:97). O debate aberto, mesmo equivocado ou ideologizado, do certo e do errado, da esquerda e da direita, do socialismo e do capitalismo, foi o que animou muito dos debates políticos que acabaram por abrir fissuras na dogmática política sobre o Estado como o detentor dos bens sociais produzidos e a capacidade de gerenciar esses mesmos bens, demonstrando com isso que as paixões assumidas deste ou daquele lado, acabam por fim em lançar luzes sobre o conhecimento científico.

Refletir sobre as ações do Estado não pode mais se desvincular da necessária participação política da sociedade, o seguimento mais interessado na decisão, aplicação, avaliação e nos benefícios proporcionados pelas políticas públicas. Nesse sentido, destacamos a questão da reforma do Estado que tem ocupado inúmeros estudiosos e que perpassa as relações de violência como uma das temáticas das mais relevantes, pois não é mais aceita simplesmente como forma de manutenção da ordem, pois a contestação e a quebra da ordem significa, muitas vezes, a tentativa de romper com estruturas injustas dessa mesma ordem. As relações de justiça e injustiça, as relações de poder, as competências e incompetências do Estado vem preocupando diversos autores, principalmente após a nova ordem internacional de hegemonia econômica capitalista e a

nova divisão internacional do trabalho: faces da globalização do mercado; que tende aumentar, principalmente entre ricos e pobres, as diferenças e desigualdades, seja na esfera internacional, nacional ou local. Esses debates são suscitados em diversos estudos sobre a reforma do Estado (Pimenta, 1998; Diniz, 1997; Adorno, 1999; Santoyo, 1992 entre outros).

Por outro lado, vemos também a preocupação na resolução pacífica dos conflitos e o aumento dos estudos sobre a violência em diversos setores, sob diversas nomenclaturas: violência racial, violência contra a mulher, violência contra as minorias, violência e racismo, violência urbana, violência policial, entre muitas outras. Nesse sentido, observamos a criação de órgãos oficiais federais como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Sistema de Informações de Justiça e Segurança Pública (Infoseg), o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), todos imbuídos dentro das suas peculiaridades a contribuir para a diminuição dos índices de violência no Brasil que atinge cifras alarmantes: com 3% da população mundial o Brasil concentra 9% dos homicídios cometidos no planeta; os homicídios cresceram 29% na década passada (1980-1990) e entre os jovens esse crescimento foi de 48%. As mortes violentas de jovens aqui são 88 vezes maiores do que na França (Silva Filho, 2003: 2-3).

A temática da violência policial constituiu objeto de reflexão e estudo de diversos autores<sup>16</sup> preocupados em analisar as relações construídas entre a sociedade e as Polícias (Federal, Estadual - Militar e Civil - e Municipal - Guardas Municipais), visando entender e repensar a ação policial na sociedade, principalmente com o advento da Constituição Federal de 1988, na qual se conseguiram avanços sociais e políticos, pelo menos literalmente do texto constitucional.

O plano de pesquisa, Controle da Força no Comando de Missões Especiais: entre o Cumprimento do Dever e o Respeito aos Direitos Humanos nas ações de reintegração de posse – 1990/2002, visa analisar a constituição do Comando de Missões Especiais (CME) na Polícia Militar do Pará (PMPA) e as ações desenvolvidas por policiais militares que atuam nesse grande

---

<sup>16</sup> Para conhecer o processo de mudança educacional nos quartéis da PM no estado da Bahia, consultar ALBUQUERQUE e MACHADO (2001); para uma análise das semelhanças e peculiaridades de estruturas policiais no Brasil ver: BRETAS (1997); para saber mais sobre as relações estabelecidas entre a polícia militar e os direitos humanos ver PINHEIRO (1997); para uma análise da política de segurança pública em relação com os direitos humanos ver ADORNO (2000).

comando em controle de distúrbios, reintegrações de posse e repressão aos motins, em casas penais. Eventos críticos, representados como quebra da ordem pública que, em geral, produzem repercussão social, ganhando destaque na mídia.

Em geral, para esses eventos as polícias militares desenvolveram tropas especiais, comumente chamadas unidades de controle de distúrbios ou tumultos, com treinamento distinto e recursos especiais para fins de cumprimento dessas missões. Entre essas unidades estão as tropas denominadas de choque, além das unidades de cavalaria, de canil, de operações especiais ou operações táticas.

Entre essas diversas ações elegemos as chamadas ações ou missões de reintegrações de posse, para estudo mais detalhado das estratégias da Polícia Militar paraense, por entendermos que as ocupações de terrenos públicos e privados, sob a figura penal do esbulho possessório ou sob a excludente de criminalidade estado de necessidade, conforme as partes entendam à sua maneira tal prática, produzem diversos fatores complicadores, que impõem à tropa policial militar a necessidade de uma atuação dosada e criteriosa entre a defesa da ordem pública e o respeito aos direitos humanos. Além disso, nesses casos, temos a grande repercussão, do ponto de vista social de uma opinião pública acerca das atividades e, principalmente, da forma de operacionalização das desocupações pela Polícia. Tais eventos, ainda poderiam significar, para os comandantes da PM, um teste para avaliar o grau de organização e disciplina do policial militar, pois, abstratamente espera-se que a missão de restaurar a ordem pública seja cumprida, da melhor forma possível, com o mínimo de desgaste institucional e, uma vez alcançado esse objetivo, estaria assim preservando-se a instituição.

Esse fenômeno da crise do Estado acaba por conduzir a uma onda de crises em diversas instituições, entre elas a Polícia Militar que tem por missão as ações de controle da ordem pública e segurança interna do Estado. Todavia, essa missão seria mais bem desempenhada se as demais instituições também cumprissem suas tarefas específicas, pois quando há qualquer “ruptura da ordem”, com a necessidade de intervenção policial. A ação da polícia é, também, demonstração de sua ineficiência, pois uma polícia tanto é melhor quanto menos tem que agir, demonstrando sua força pela simples possibilidade do que pelo uso concreto do aparelho policial.

O aumento dos efetivos e o emprego acentuado de guarnições policiais, ao invés de aumentar a segurança, têm sido acompanhada pelo aumento da violência, principalmente nas regiões metropolitanas. Isto se deve a inúmeros aspectos: perda do controle do contingente policial, difusão de conhecimentos e técnicas policiais entre pessoas que acabam por empregá-las contra os órgãos de segurança, o emprego policial acaba por recrutar pessoas sem o devido critério técnico e os operadores da segurança pública acabam exercendo suas atribuições sem o necessário engajamento técnico. O que vemos em seguida é o agravamento da crise e o desgaste de inúmeras instituições (Silva Filho, 2003: 5).

O fenômeno da crise e o paradoxo da violência na sociedade brasileira podem ser mais bem compreendidos pela Teoria dos Sistemas, pois permite entender diversos fenômenos sociais como respostas da sociedade à complexidade do sistema social. A diferenciação entre diversos sistemas é concebida como resposta necessária de diversos sistemas ao fenômeno da complexidade (Mathis, 1999: 263-265).

A problemática da exclusão social como perda do endereço social e o processo de sua reconstrução, ou seja, a reprodução da exclusão social mostra claramente que o sistema social possui mecanismos de auto destruição, de autofagia, e que esses diversos mecanismos estão imbricados de forma a se reproduzirem gerando entropia social (Mathis, 1999:268-269; Altvater, s/d: 3-51).

A construção e assimilação do conceito de sintropia / entropia, a princípio nas ciências ligadas à discussão ambiental permite pensar a construção social também como um sistema fechado, onde a exclusão social não é possível na sua totalidade, pois é reflexo dessa exclusão a construção de elementos maléficos à sociedade como um todo. Nesse aspecto, o fenômeno da violência não fica restrito somente às camadas populares e de baixa renda, mas sim espalhada socialmente, nas relações entre o sistema e o ambiente.

Somente é possível entender o processo de exclusão social brasileiro dentro do contexto de um sistema político, social e econômico capitalista que produz e reproduz a exploração e a desigualdade social em escala mundial. A produção da desigualdade social e da exploração produz efeitos entrópicos que assumem diversas formas: violência rural e urbana, degradação

ambiental, marginalização, crise de valores morais entre outros efeitos. A negação da cidadania para as populações pobres, nesse sistema, implica a negação do próprio exercício pleno da cidadania pelos mais abastados, pois acabam se tornando vítimas do reflexo entrópico do processo excludente que criaram.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de produção e reprodução do espaço urbano na Região Metropolitana de Belém é marcado por relações conflituosas e violentas, que apontam para projetos antagônicos e desnudam as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais de uma sociedade capitalista que ainda não resolveu sérios problemas sociais, entre eles a questão da habitação, agravado pela atração da mão-de-obra para as cidades e pela não antecipação aos problemas inerentes ao espaço urbano.

A luta pela moradia é mais intensa no espaço urbano pelo fato de não ser possível, ou pelo menos não recorrente o uso do solo como em tipos de posse, de certo modo pacífico, como em áreas rurais, como no modelo do arrendatário, do colonato ou ainda sob a forma de agregamento. O espaço do urbano é o espaço do diverso, do confuso, da aglomeração, do contraditório, onde a proximidade mais intensa entre as pessoas não significa uma aproximação de formas de cooperativismo comunitários ou na reprodução de valores sociais da união, da cooperação, do associativismo.

Todavia, as associações para cooperação se tornam mais nítidas no enfrentamento de questões como a moradia, principalmente sob a forma de invasões e, mais ainda, quando do enfrentamento da polícia nas ações de despejos que, via de regra, acabam por repercussões na mídia e processos judiciais pela reparação de danos ou contra arbitrariedades policiais.

O espaço urbano, pensado como o espaço do conflito, da violência, também pode ser encarado como o espaço da alteridade como pensado por José de Souza Martins, onde os opostos tenderiam a se perceberem como diferentes e com projetos diferenciados (Nogueira, 2001: 49).

Consideramos oportuno esclarecer que esta pesquisa está em andamento e seu plano ainda está em fase de construção para posterior qualificação a fim de estabelecer o diálogo necessário no seio dos pares, a fim de validá-lo cientificamente (Oliveira, 1996: 22; Yin, 2001: 56).

A temática da violência apresenta um crescente interesse dos pesquisadores, entre os quais nos apresentamos, pois traz elementos para o entendimento da sociedade num aspecto que muitos se negam a adentrar, porém acreditamos que nos enquadrados entre os pesquisadores interessados e sensíveis a essa questão, como também nos propomos a rever nossas posições conforme o objeto requeira e a orientação da literatura e de outros pesquisadores mais experientes nos mostrem tal necessidade.

Enfim, nossa proposta é válida, é justificável e poderá apresentar elementos para a análise da sociedade paraense que vá além das aparências ou do discurso político-ideológico que analisa a violência tão somente como expressão de um “braço armado” do Estado que teria o necessário engajamento dos seus elementos para esse fim, ignorando o papel de sujeitos históricos em conflito.

## REFERÊNCIAS

**ACEVEDO MARIN**, Rosa Elizabeth e **CASTRO**, Edna Ramos de. No Caminho de Pedras de Abacatal; experiência de grupos negros no Pará. Belém, UFPA/NAEA, 1999.

**ADORNO**, Sérgio (1999). Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. Tempo Social; Rev.Sociol. USP, S.Paulo, 11(2): 129-153, out. (editado em fev. 2000).

**ALBUQUERQUE**, Carlos Linhares de Albuquerque e **MACHADO**, Eduardo Paes (2001). Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar. In: Sociologias. Porto Alegre, ano 3, n.º 5, jan/jun, p. 214-237.

**AMARAL**. Luiz Otávio de Oliveira (2003). Direito e Segurança Pública: a juridicidade operacional da polícia. Brasília: Consulex. 218p.

**ARAÚJO**, Tânia Bacelar de (1999). Brasil nos Anos 90: Opções estratégicas e dinâmica regional. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais n.º 2. Recife, Anpur. Pp. 9-24.

**BECKER**, Bertha K. (1990). A fronteira urbana e a mobilidade do trabalho. In: \_\_\_\_\_. Amazônia. São Paulo: Ática. Pp. 44-61.

**BETHELL**, Leslie (2002). Política no Brasil: de eleições sem democracia a democracia sem cidadania. In: Brasil: fardo do passado, promessa do futuro; dez ensaios sobre política e sociedade brasileira. (Org. Leslie Bethell). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Pp. 9-43.

**BOUDIN**, Raymond (1996). Introdução. In: Tratado de Sociologia. (Trad. Teresa Curvelo) Rio de Janeiro: Zahar. Pp. 11-25.

**BOURDIEU**, Pierre. O poder simbólico. Trad. Fernando Tomaz. 5ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2002.

**BRETAS**, Marcos Luiz (1997). Observações sobre a falência dos modelos policiais. In: Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 9 (1): 79-94, maio.

**CERTEAU**, Michel de (1999). A invenção do cotidiano; artes de fazer. Rio de Janeiro, Vozes, 350p.

**COMTE**, Auguste (1978). Auguste Comte: sociologia. (Org. Evaristo de Moraes Filho). São Paulo: Ática.

**CUNHA**, Alexandre Ferreira da (2003). Crime, Hermenêutica e Cultura. Belém: Grafipel.

**DANTAS**, Romeu Teixeira (1997). Coletânea de Legislação. Belém-PA, Cejup. 2 volumes.

**DINIZ**, Eli (1997). Crise, Reforma do Estado e Governabilidade: Brasil 1985-1995. Rio de Janeiro: FGV.

**DOSSE**, François (1994). A história em migalhas: dos annales à nova história. 2ª reimpressão. São Paulo: Ensaio editora. Pp. 61-70.

**DURKHEIM**, Émile (1978). As regras do método sociológico. (Trad. Maria Isaura Pereira de Queiroz). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 9ª edição.

**DURKHEIM**, Émile (1981). Émile Durkheim: sociologia. (Col. Organizada por José Albertino Rodrigues). 2.ª Edição. São Paulo: Ática, 213p.

**DURKHEIM**, Émile (1983). O suicídio in: Os pensadores. 2.ª Edição. São Paulo: Abril cultural, p. 167-202.

**ENGELS**, Friedrich. A questão da habitação. São Paulo. Editora Acadêmica, 1988.

**FERREIRA**, Rubens da Silva (2002). As “bonecas” da pista no horizonte da Cidadania: uma jornada no cotidiano travesti. Belém: Naea (projeto de dissertação apresentado ao Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento – PLADES – NAEA/UFGA).

**FOUCAULT**, Michel (1996). Os corpos dóceis. In: Vigiar e Punir; nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 13ª Edição. pp. 125-152.

**FREITAS**, Ângela Maria de (2002). Dimensão humana na ação técnica: caminhos para a revisão do treinamento policial. In: Unidade. Porto Alegre, Ano XXX, n.º 51, jul/set, p. 54-61.

**GIDDENS**, Anthony (1975). A teoria de classes em Marx. In: A estrutura de classes das sociedades avançadas. Rio de Janeiro: Zahar, p. 25-44.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** (1995). Política de Segurança Pública 1995/1998. Belém: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**IPEA**. Gestão do uso do solo e disfunções do crescimento urbano. Brasília, IPEA, 2002. vol II.

**KEYNES**, John Maynard (1982). A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Atlas (Trad. Mário R. da Cruz).

**LEFEBVRE**, Henry (1991). O Direito à Cidade. São Paulo: Editora Moraes. (Trad. Rubens Eduardo Frias).

**LESSA**, Renato (2002). A teoria da democracia: balanço e perspectivas. In: PERISSINOTTO, Renato Monseff e FUKS, Mário (Org.). Democracia; teoria e prática. Rio de Janeiro: Fundação Araucária. Pp. 33-54.

**LIMA**, Roberto Kant de (1989). Cultura Jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. N.º 10, vol 4, jun.

**LINEBAUGH**, Peter (1983). Todas as montanhas atlânticas estremeceram. In: Revista Brasileira de história n.º 6. São Paulo, set 1983. pp. 7-46.

**LIPIETZ**, Alain (1997). Cercando os bens comuns globais: negociações sobre o meio ambiente global em uma abordagem do conflito norte/sul. In: CASTRO, Edna e PINTON, Florence (Org.). Faces do Trópico Úmido; conceitos e questões sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente. Belém-PA, Cejup. Pp. 147-186.

**MARX**, Karl e **ENGELS**, Friedrich (1984). A ideologia alemã. São Paulo: Editora Moraes. 120p.

**MILTON**, Aristides A. (2003). A Campanha de Canudos. Brasília, Senado Federal, 153p.

**MORAES FILHO**, Evaristo de (1978). Introdução. In: CONTE, Auguste (1978). Auguste Comte: sociologia. São Paulo: Ática. Pp. 7-49.

**NOGUEIRA**, Ricardo J. Batista (2001). Algumas questões sobre a Amazônia como “fronteira”. In: Boletim Paulista de Geografia. SP: AGB, n. 1, v. 77, abr, p. 39-55.

**NORONHA**, Edigar Magalhães (1996). Curso de Direito Processual Penal. 24 edição. São Paulo, Saraiva, 498 p.

**O LIBERAL**, jornal (1990). PM incorpora novos soldados e agora tem 6.570 homens no Pará. Belém-PA, 14 nov 1990. Caderno Cidades, p. 02.

**O LIBERAL**, jornal (1992). Doméstica é agredida por policial do Patam. Belém-PA, 19 jan 1992. Caderno Polícia, p. 22.

**O LIBERAL**, jornal (1992). Márcio Rambo morto pela PM. Belém-PA, 19 jan 1992. Caderno Polícia, p. 22.

**OFFE**, Claus (1984). Dominação de classe e sistema político: sobre a seletividade das instituições políticas. In: Problemas estruturais do Estado capitalista. Rio de Janeiro, Tempo brasileiro, 1984. p. 140-177.

**OLIVEIRA**, Roberto Cardoso de (1996). O trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever In: Revista de Antropologia. São Paulo: Vol. 39, n.º 1, p. 13-37.

**PARÁ**, Estado do (1995). Lei complementar n.º 027, de 19 de outubro de 1995. Belém-Pará: IOE. (Diário Oficial n.º 28.116 de 22/12/95).

**PARÁ**, Tribunal de Justiça do (1994). Processo nº 94101947-0. Belém, 20ª Vara Cível.

**PARÁ**. Consultoria Geral do Estado (2002). Constituição do Estado do Pará e emendas complementares (1 - 18) / Organização e Pesquisa de Edilson Nery Pinheiro. - Belém: Imprensa Oficial.

**PARÁ**. Consultoria Geral do Estado. Leis complementares: 1990 - 2002 / Organização e Pesquisa de Edilson Nery Pinheiro. - Belém: Imprensa Oficial.

**PEREIRA**, Edir Augusto Dias, **SILVA**, Michelle Sena da e **FERREIRA**, Torquato Maia (2002). Vila Permanente: recortes e retratos de uma company town na Amazônia. In:

**PETIT**, Pere (1996). A esperança equilibrista; a trajetória do PT no Pará. Belém-PA, Jinkings – Naea. 262p.

**PETIT**, Pere (2003). Chão de promessas; elites políticas e transformações econômicas no Estado do Pará pós-1964. Belém, Paka-Tatu, 350p.

**PIMENTA**, Carlos César (1998). A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. New York, 14.ª Reunião de Especialistas do Programa da ONU em Administração Pública e Finanças.

**PINHEIRO**, Paulo Sérgio (1997). Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. In: Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. São Paulo: 9(1):43-52, maio.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS** (1981). Manual de Cinotecnia. Belo Horizonte: PMMG.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** (2002) Manual de Operações de Choque. Belém, Batalhão de Polícia de Choque, 2002.

**PROST**, Catherine (2000). Forças armadas, geopolítica e Amazônia. In: Papers do Naea nº 156. Belém: Naea-UFPA, 29p.

**RIBEIRO**, Miguel Ângelo (2001). A rede urbana amazônica – da rede dentrítica à configuração de uma rede complexa. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). Urbanização e cidades: perspectivas geográficas. Presidente Prudente(SP), s/n. Pp. 369-388.

**RODRIGUES**, Eliene Jaques (1998). Banidos da Cidade Unidos na Condição; Cidade Nova: espelho da segregação social em Belém. Belém: NAEA/UFPA.

**SANTOS**, Milton (1981). Manual de Geografia Urbana. São Paulo: Hucitec. 202 p.

**SANTOYO**, Myriam Jimeno (1992). Antropólogos, projetos de desenvolvimento e movimentos sociais In: ARANTES, A. A. et alli (org.). Desenvolvimento e Direitos Humanos; a responsabilidade do antropólogo. Campinas: Unicamp p. 69-79.

**SHUMPETER**, Joseph A. (1982) Teoria do Desenvolvimento Econômico; uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Abril cultural. (Col. Os Economistas).

**SILVA FILHO**, José Vicente da (2003). A violência no Brasil requer ações concretas; Segurança Pública. São Paulo, Instituto Fernand Braudel. (Papers Braudel nº 34). Ver em [www.braudelpapers.com.br](http://www.braudelpapers.com.br).

**TAVARES DOS SANTOS**, José Vicente (1997). A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. In: Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 9(1):155-167, maio.

**THOMPSON**, Paul (1992). A voz do passado; História Oral. São Paulo, Paz e Terra. 385p.

**TRINDADE Jr**, Saint-Clair Cordeiro da. Produção do Espaço e Uso do Solo Urbano em Belém. Belém: UFPA/NAEA, 1997.

**TRINDADE JÚNIOR**, Saint-Clair Cordeiro da e **ROCHA**, Gilberto de Miranda (Org.). Cidade e Empresa na Amazônia; gestão do território e desenvolvimento local. Belém: Paka-Tatu. Pp 59-110.

**WEBER**, Max (1974). Burocracia. In: Ensaios de Sociologia. 3.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Zahar, p. 229-230.

**WEBER**, Max (1974). Ensaios de Sociologia. 3.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Zahar, p. 229-230.

**WEBER**, Max (1997). A objetividade do conhecimento nas ciências sociais In: COHN, G.Max Weber; grandes cientistas sociais. São Paulo: Ática, 6<sup>a</sup> edição. pp. 79-127.

**YIN**, Robert K. (2001) Estudo de caso; planejamento e métodos. 2<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Bookman, 205p.

**ZAVERUCHA**, Jorge. Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. Sem referências bibliográficas completas ([jorgezaverucha@uol.com.br](mailto:jorgezaverucha@uol.com.br)).